

VOLUME II

RELATÓRIO | PROPOSTA DO PLANO

[revisão do pdm]

Câmara Municipal de Alfândega da Fé



FICHA TÉCNICA DO DOCUMENTO

Título:	Volume II – Relatório da Proposta do Plano
Descrição:	Descrição e justificação das opções tomadas na revisão do Plano Diretor Municipal de Alfândega da Fé.
Data de produção:	Dezembro de 2010
Data da última atualização:	9 de dezembro de 2014
Versão:	V.29
Desenvolvimento e produção:	GeoAtributo, Lda.
Coordenador de Projeto:	Ricardo Almendra
Equipa técnica:	Andreia Mota Carla Gonçalves Elisa Bairrinho Raquel Nogueira Susana Peixoto Teresa Costa
Consultores:	Manuel Miranda
Código de documento:	168
Estado do documento	Versão Final
Código do Projeto:	011040102
Nome do ficheiro digital:	RPDM-AF_VOLII_Proposta_v29

ACRÓNIMOS

APA	Agência Portuguesa para o Ambiente
ANPC	Autoridade Nacional de Proteção Civil
CCDRN	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte
CEAF	Carta Educativa de Alfândega da Fé
CMAF	Câmara Municipal de Alfândega da Fé
DGADR	Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural
DGOTDU	Direcção-Geral de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano
DL	Decreto-Lei
DRCN	Direção Regional da Cultura do Norte
DR	Decreto-Regulamentar
DRAPN	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte
EEM	Estrutura Ecológica Municipal
ENCNB	Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade
EP	Estradas de Portugal
ENDS	Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável
ETAR	Estação de Tratamento de Águas Residuais
ICNF	Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas
PBHD	Plano de Bacia Hidrográfica do Douro
PC	Planta de Condicionantes
PEAASAR	Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais
PEF	Programa de Execução e Financiamento
PENDR	Plano Estratégico Nacional para o Desenvolvimento Rural
PDM	Plano Diretor Municipal
PNA	Plano Nacional da Água
PNPOT	Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território
PNUEA	Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água
PMDFCI	Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Celorico de Basto
PMEPCAF	Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Alfândega da Fé
PMOT	Plano Municipal de Ordenamento do Território
PO	Planta de Ordenamento
PORN	Programa Operacional da Região Norte
PROF-NE	Plano Regional de Ordenamento Florestal do Nordeste Transmontano
PROT-N	Plano Regional de Ordenamento do Território do Norte
PRN	Plano Rodoviário Nacional
PSRN 2000	Plano Sectorial da Rede Natura 2000
SIC	Sítio de Importância Comunitária
SMPC	Serviços Municipais de Proteção Civil
RAN	Reserva Agrícola Nacional
RCM	Resolução de Conselho de Ministros
REG	Regulamento
REN	Reserva Ecológica Nacional
RGN	Rede Geodésica Nacional
RGR	Regulamento Geral do Ruído
ZCL	Zona de Concentração Local
ZRI	Zona de Reunião e Irradiação
ZCAP	Zona de Concentração e Alojamento da População
ZPE	Zona de Proteção Especial

ÍNDICE GERAL

CAPÍTULO I. INTRODUÇÃO	8
CAPÍTULO II. SÍNTESE DO DIAGNÓSTICO	14
II. 1. ENQUADRAMENTO DEMOGRÁFICO E ADMINISTRATIVO	27
CAPÍTULO III. ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL	33
III. 1. ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL	33
<i>III. 1. 1. Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território [PNPOT]</i>	33
<i>III. 1. 2. Plano Regional de Ordenamento do Território – Norte [PROT-N]</i>	34
<i>III. 1. 3. Plano Setorial da Rede Natura 2000 [PSRN2000]</i>	35
<i>III. 1. 4. Plano Regional de Ordenamento Florestal – Nordeste [PROF-NE]</i>	36
III. 2. PRINCÍPIOS E PRIORIDADES ESTRATÉGICAS DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL PARA O CONCELHO DE ALFÂNDEGA DA FÉ	38
CAPÍTULO IV. CLASSIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SOLO	39
IV. 1. PRINCÍPIOS GENÉRICOS E CLASSIFICAÇÃO DO SOLO	39
<i>IV. 1. 1. Situação Urbanística</i>	41
IV. 2. QUALIFICAÇÃO DO SOLO RURAL	46
IV. 3. CATEGORIAS FUNCIONAIS	48
<i>IV. 3. 1. Espaços Naturais</i>	48
<i>IV. 3. 2. Espaços Florestais</i>	49
<i>IV. 3. 3. Espaços Agrícolas</i>	50
<i>IV. 3. 4. Espaços de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal</i>	51
<i>IV. 3. 5. Espaços de Ocupação Turística</i>	52
<i>IV. 3. 6. Espaços de Equipamentos em solo rural</i>	53
IV. 4. QUALIFICAÇÃO DO SOLO URBANO	54
IV. 5. CATEGORIAS FUNCIONAIS	55
<i>IV. 5. 1. Espaços Centrais</i>	55
<i>IV. 5. 2. Espaços Urbanos de Baixa Densidade</i>	55
<i>IV. 5. 3. Espaços de Atividades Económicas</i>	56
<i>IV. 5. 4. Espaços de Uso Especial de Equipamentos</i>	56
<i>IV. 5. 5. Espaços Verdes</i>	57
IV. 6. CATEGORIAS OPERATIVAS	59
IV. 7. DADOS COMPARATIVOS E QUANTITATIVOS DO SOLO URBANO	60
CAPÍTULO V. ESTRUTURA ECOLÓGICA MUNICIPAL	65
V. 1. ENQUADRAMENTO LEGAL	65
V. 2. OBJETIVOS DA ESTRUTURA ECOLÓGICA MUNICIPAL	66
V. 3. DEFINIÇÃO DA ESTRUTURA ECOLÓGICA MUNICIPAL	67

V. 4. DIRETIVAS REGULAMENTARES	68
CAPÍTULO VI. PATRIMÓNIO CULTURAL	69
VI. 1. IMÓVEIS CLASSIFICADOS OU EM VIAS DE CLASSIFICAÇÃO	70
VI. 2. OUTROS IMÓVEIS COM INTERESSE PATRIMONIAL	72
VI. 3. PATRIMÓNIO ARQUEOLÓGICO	75
CAPÍTULO VII. INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS	77
CAPÍTULO VIII. ACESSIBILIDADES	78
CAPÍTULO IX. CLASSIFICAÇÃO ACÚSTICA	79
CAPÍTULO X. AVALIAÇÃO E GESTÃO DOS RISCOS NO USO DO SOLO	84
X. 1. PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA.....	84
<i>X. 1. 1. Áreas para procedimentos de evacuação</i>	<i>85</i>
<i>X. 1. 2. Equipamentos e Infraestruturas que Asseguram as Atividades de Proteção Civil</i>	<i>87</i>
X. 2. RISCOS NATURAIS	88
<i>X. 2. 1. Risco de Cheia</i>	<i>88</i>
<i>X. 2. 2. Risco de Erosão (Movimento de Vertentes)</i>	<i>91</i>
X. 3. RISCOS MISTOS.....	91
<i>X. 3. 1. Risco de Incêndio Perigosidade</i>	<i>91</i>
X. 4. RISCOS TECNOLÓGICOS.....	92
<i>X. 4. 1. Risco de Rutura de Barragens</i>	<i>92</i>
CAPÍTULO XI. CONDICIONANTES	94
XI. 1. SERVIDÕES E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA	94
<i>XI. 1. 1. Recursos Naturais</i>	<i>95</i>
<i>XI. 1. 2. Património Cultural</i>	<i>102</i>
<i>XI. 1. 3. Infraestruturas</i>	<i>103</i>
XI. 2. ÁREAS FLORESTAIS PERCORRIDAS POR INCÊNDIO	108
CAPÍTULO XII. PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO DO PDM DE ALFÂNDEGA DA FÉ	110
XII. 1. UNIDADE OPERATIVAS DE PLANEAMENTO E GESTÃO	110
CAPÍTULO XIII. CONFORMIDADE DA PROPOSTA: PLANOS DE HIERARQUIA SUPERIOR.....	112
XIII. 1. PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DO NORTE.....	112
XIII. 2. PLANO SETORIAL DA REDE NATURA 2000	127
<i>XIII. 2. 1. Identificação dos Valores Naturais</i>	<i>128</i>
XIII. 3. PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL DO NORDESTE TRANSMONTANO	153
XIII. 4. PLANO DE BACIA HIDROGRÁFICA DO DOURO.....	156
XIII. 5. PLANO RODOVIÁRIO NACIONAL 2000	160
CAPÍTULO XIV. BIBLIOGRAFIA	162

ÍNDICE DE MAPAS

MAPA 1: FREGUESIAS DO CONCELHO DE ALFÂNDEGA DA FÉ RESULTANTE DA REFORMA TERRITORIAL	27
MAPA 2: POPULAÇÃO RESIDENTE NO CONCELHO DE ALFÂNDEGA DA FÉ, EM 2011, E RESPECTIVA VARIAÇÃO RELATIVA (2001-2011)	28
MAPA 3: DENSIDADE POPULACIONAL NO CONCELHO DE ALFÂNDEGA DA FÉ, EM 2011	30
MAPA 4: EXEMPLO DE PLANTA DA SITUAÇÃO URBANÍSTICA (VILARELHOS)	43
MAPA 5: EXEMPLO DE PROPOSTA DE PERÍMETRO URBANO – CMAF (VILARELHOS)	44
MAPA 6: EXEMPLO DE PROPOSTA DE SOLO URBANIZADO E URBANIZÁVEL – CMAF (VILARELHOS)	45
MAPA 7: EXTRATO DA CARTA DE ORDENAMENTO "SOLO URBANO"	57
MAPA 8: COMPARAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO EM VIGOR E PERÍMETRO URBANO PROPOSTO.....	64
MAPA 9: COMPONENTES DA ESTRUTURA REGIONAL DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO AMBIENTAL: ERPVA.NORTE (PROT- N)	66
MAPA 10: LOCALIZAÇÃO DOS LOCAIS DE APOIO LOGÍSTICO – PMEPCAF (2011).....	86

ÍNDICE DE QUADROS

QUADRO 1: SÍNTESE DO DIAGNÓSTICO – SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....	14
QUADRO 2: SÍNTESE DO DIAGNÓSTICO – SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (CONT.)	15
QUADRO 3: SÍNTESE DO DIAGNÓSTICO – JUVENTUDE E EMPREGO/EDUCAÇÃO	15
QUADRO 4: SÍNTESE DO DIAGNÓSTICO – JUVENTUDE E EMPREGO/EDUCAÇÃO (CONT.).....	16
QUADRO 5: SÍNTESE DO DIAGNÓSTICO – AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO/SAÚDE.....	16
QUADRO 6: SÍNTESE DO DIAGNÓSTICO – AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO/SAÚDE (CONT.)	17
QUADRO 7: SÍNTESE DO DIAGNÓSTICO – CULTURA/DESPORTO, RECREIO E LAZER	18
QUADRO 8: SÍNTESE DO DIAGNÓSTICO – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO	19
QUADRO 9: SÍNTESE DO DIAGNÓSTICO – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO (CONT.).....	20
QUADRO 10: SÍNTESE DO DIAGNÓSTICO – TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	20
QUADRO 11: SÍNTESE DO DIAGNÓSTICO – TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (CONT.).....	21
QUADRO 12: SÍNTESE DO DIAGNÓSTICO – ABASTECIMENTO DE ÁGUA	21
QUADRO 13: SÍNTESE DO DIAGNÓSTICO - SANEAMENTO	22
QUADRO 14: SÍNTESE DO DIAGNÓSTICO - AMBIENTE	22
QUADRO 15: SÍNTESE DO DIAGNÓSTICO – AMBIENTE (CONT.).....	23
QUADRO 16: SÍNTESE DO DIAGNÓSTICO – AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA	23
QUADRO 17: SÍNTESE DO DIAGNÓSTICO – AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA	24
QUADRO 18: SÍNTESE DO DIAGNÓSTICO – INDÚSTRIA E ENERGIA	25
QUADRO 19: SÍNTESE DO DIAGNÓSTICO – COMÉRCIO E TURISMO.....	25
QUADRO 20: SÍNTESE DO DIAGNÓSTICO – COMÉRCIO E TURISMO.....	26

QUADRO 21: POPULAÇÃO RESIDENTE (N.º) NO CONCELHO DE ALFÂNDEGA DA FÉ, EM 2001 E 2011, E RESPECTIVA VARIACÃO RELATIVA	28
QUADRO 22: POPULAÇÃO RESIDENTE EM ALFÂNDEGA DA FÉ, POR GRUPO ETÁRIO, EM 2011	30
QUADRO 23: ALOJAMENTOS E EDIFÍCIOS (N.º) NO CONCELHO DE ALFÂNDEGA DA FÉ, EM 2011, E RESPECTIVA VARIACÃO RELATIVA (2001-2011)	31
QUADRO 24: OPÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO (PNPOT, 2007)	33
QUADRO 25: OPÇÕES ESTRATÉGICAS ESTABELECIDAS PELO PROT-N	34
QUADRO 26: OPÇÕES ESTRATÉGICAS ESTABELECIDAS PELO PROT-N (CONT.).....	35
QUADRO 27: OBJETIVOS DO PSRN 2000	36
QUADRO 28: OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO PROF – NE	37
QUADRO 29: CORRESPONDÊNCIA ENTRE AS CLASSES DE ESPAÇOS DO PDM EM VIGOR E A QUALIFICAÇÃO PROPOSTA....	40
QUADRO 30: CORRESPONDÊNCIA ENTRE AS CLASSES DE ESPAÇOS DO PDM EM VIGOR E A QUALIFICAÇÃO PROPOSTA (CONT.)	41
QUADRO 31: USOS COMPATÍVEIS E COMPLEMENTARES: ESPAÇOS FLORESTAIS	50
QUADRO 32: USOS COMPATÍVEIS E COMPLEMENTARES: ESPAÇOS AGRÍCOLAS	51
QUADRO 33: USOS COMPATÍVEIS E COMPLEMENTARES: ESPAÇOS DE USO MÚLTIPLO AGRÍCOLA E FLORESTAIS	52
QUADRO 34: QUANTIFICAÇÃO DAS ÁREAS EM SOLO RURAL.....	53
QUADRO 35: QUANTIFICAÇÃO DAS ÁREAS EM SOLO URBANO.....	58
QUADRO 36: QUANTIFICAÇÃO DO SOLO URBANO EM VIGOR E DO SOLO URBANO PROPOSTO	60
QUADRO 37: COMPARAÇÃO DA QUANTIFICAÇÃO DOS PERÍMETROS URBANOS EM VIGOR E OS PERÍMETROS URBANOS PROPOSTOS	62
QUADRO 38: LISTAGEM DE IMÓVEIS COM INTERESSE PATRIMONIAL.....	72
QUADRO 39 – LISTAGEM DO PATRIMÓNIO ARQUEOLÓGICO	75
QUADRO 40: EXTRATO DO REGULAMENTO GERAL DO RUÍDO	79
QUADRO 41: VALORES LIMITES DE EXPOSIÇÃO (ARTIGO 11.º, RGR).....	80
QUADRO 42: EXTRATO DO REGULAMENTO GERAL DO RUÍDO	82
QUADRO 43: RISCOS IDENTIFICADOS PELO PMEPC DE ALFÂNDEGA DA FÉ.....	84
QUADRO 44: AÇÕES A ADOTAR E ENTIDADES A NOTIFICAR NA IMINÊNCIA DA OCORRÊNCIA DE QUALQUER ACIDENTE GRAVE OU CATÁSTROFE	85
QUADRO 45: LISTAGEM DAS SERVIDÕES E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA	94
QUADRO 46: IDENTIFICAÇÃO DA ALBUFEIRAS DE ÁGUAS PÚBLICAS EXISTENTES EM ALFÂNDEGA DA FÉ	96
QUADRO 47: COORDENADAS DOS VÉRTICES GEODÉSICOS DA ÁREA GEOGRÁFICA DE ALFÂNDEGA DA FÉ, NO SISTEMA DE REFERÊNCIA HAYFORD-GAUSS DATUM 73	107
QUADRO 48 – DIRETRIZES DO PROT-N RELATIVAS A NORMAS GERAIS	112
QUADRO 49: DIRETRIZES DO PROT-N RELATIVAS A NORMAS ESPECÍFICAS	114
QUADRO 50: DIRETRIZES DO PROT-N RELATIVAS A NORMAS ESPECÍFICAS (CONT.).....	115
QUADRO 51: DIRETRIZES DO PROT-N RELATIVAS A NORMAS ESPECÍFICAS (CONT.).....	116
QUADRO 52: DIRETRIZES DO PROT-N RELATIVAS A NORMAS ESPECÍFICAS (CONT.).....	117

QUADRO 53: DIRETRIZES DO PROT-N RELATIVAS A NORMAS ESPECÍFICAS (CONT.).....	118
QUADRO 54: DIRETRIZES DO PROT-N RELATIVAS A NORMAS ESPECÍFICAS (CONT.).....	119
QUADRO 55: DIRETRIZES DO PROT-N RELATIVAS A NORMAS ESPECÍFICAS (CONT.).....	120
QUADRO 56: DIRETRIZES DO PROT-N RELATIVAS A NORMAS ESPECÍFICAS (CONT.).....	121
QUADRO 57: DIRETRIZES DO PROT-N RELATIVAS A NORMAS ESPECÍFICAS (CONT.).....	122
QUADRO 58: DIRETRIZES DO PROT-N RELATIVAS A NORMAS ESPECÍFICAS (CONT.).....	123
QUADRO 59: DIRETRIZES DO PROT-N RELATIVAS A NORMAS ESPECÍFICAS (CONT.).....	124
QUADRO 60: DIRETRIZES DO PROT-N RELATIVAS A NORMAS ESPECÍFICAS (CONT.).....	125
QUADRO 61: DIRETRIZES DO PROT-N RELATIVAS A NORMAS ESPECÍFICAS (CONT.).....	126
QUADRO 62 – ESPÉCIES ALVO DE ORIENTAÇÕES DE GESTÃO DA ZPE RIOS SABOR E MAÇÃS	130
QUADRO 63: INCLUSÃO DA REDE NATURA NA QUALIFICAÇÃO DO SOLO	131
QUADRO 64: QUADRO DE COMPATIBILIZAÇÃO DAS ORIENTAÇÕES DE GESTÃO DOS VALORES NATURAIS (HABITATS) COM O REGULAMENTO DO PDM	135
QUADRO 65: QUADRO DE COMPATIBILIZAÇÃO DAS ORIENTAÇÕES DE GESTÃO DOS VALORES NATURAIS (HABITATS) COM O REGULAMENTO DO PDM (CONT.)	137
QUADRO 66: QUADRO DE COMPATIBILIZAÇÃO DAS ORIENTAÇÕES DE GESTÃO DOS VALORES NATURAIS (FAUNA) COM O REGULAMENTO DO PDM	141
QUADRO 67: QUADRO DE COMPATIBILIZAÇÃO DAS ORIENTAÇÕES DE GESTÃO DOS VALORES NATURAIS (AVES REFERENCIADAS PARA A ZPE) COM O REGULAMENTO DO PDM	147
QUADRO 68: OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROF-NE.....	154
QUADRO 69: OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROF-NE (CONT.).....	155
QUADRO 70: OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO PBHD.....	157
QUADRO 71: OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO PBHD (CONT.)	158
QUADRO 72: OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO PBHD (CONT.)	159

VOLUME II PROPOSTA DE PLANO

CAPÍTULO I. INTRODUÇÃO

A elaboração da primeira revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Alfândega da Fé obedece ao seguinte faseamento, de acordo com a metodologia apresentada no contrato estabelecido entre o Município e a GeoAtributo, CIPOT, Lda. e o presente relatório enquadra-se na “Fase 2 | Programa base/Elaboração da Proposta” do Plano, do processo de revisão:

FASE 1 | ESTUDO DE CARACTERIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO:

- Estudos de Caracterização do território concelhio, estruturados no sentido de constituir material de reflexão e suporte à definição das principais linhas orientadoras para o Plano. Estes estudos sectoriais serão organizados por forma a permitir, não só a compreensão da evolução da área em estudo durante os últimos anos mas, e em particular, durante a vigência do anterior PDM e em face dos pressupostos que estiveram na base das suas opções.
- Os Estudos de Caracterização focaram, entre outros, os seguintes aspetos:
 - Dinâmicas demográficas;
 - Base socioeconómica;
 - Infraestruturas básicas;
 - Rede viária, mobilidade e acessibilidade em relação aos principais pólos do território envolvente;
 - Condicionantes e servidões administrativas;
 - Ocupação do solo;

- Agricultura e recursos naturais;
- Áreas sensíveis;
- Instrumentos de planeamento, estudos e projetos para a área do concelho;
- Tratamento e análise dos dados constantes do relatório de avaliação do exercício do PDM, nomeadamente no que diz respeito a: alvarás de loteamento (incluindo número de lotes e áreas de construção), licenças de construção emitidas nos últimos cinco anos, por freguesia (incluindo áreas de implantação e construção por função), equipamentos coletivos e infraestruturas realizadas, por freguesia, projetos participados e respetivos montantes.

FASE 2 | PROGRAMA BASE/ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DO PLANO:

- Relatório explicitando as principais opções possíveis no que diz respeito à estrutura e à estratégia a seguir na elaboração do Plano, incluindo:
 - Revisão e reavaliação dos pressupostos do anterior PDM e definição de estratégias para o desenvolvimento concelhio ao nível socioeconómico, a curto e médio prazo, e para a promoção da melhoria da qualidade de vida das populações, num quadro de preservação e aproveitamento das potencialidades e dos recursos locais;
 - Identificação de zonas sensíveis do ponto de vista ambiental, urbanístico e socioeconómica e proposta de delimitação de áreas a remeter para planos de hierarquia inferior;
 - Integração e compatibilização de planos, projetos e estudos existentes ou em curso para o território do concelho;
 - Abordagem preliminar aos critérios de gestão fundiária, nomeadamente dos mecanismos de perequação e do sistema de compensação através de taxas;

- Definição das bases regulamentares;
- Elaboração de medidas preventivas abrangendo o todo ou parte do território do concelho, caso se justifique.

FASE 3 | PROJETO DO PLANO:

- Regulamento, incidindo nos seguintes aspetos:
 - Rede viária e equipamentos coletivos para cada classe de espaço urbano, urbanizável e industrial;
 - Especificação de todas as condicionantes, incluindo as que não possuem representação gráfica. Definição dos usos dominantes e ocupação do solo para cada classe de espaço, incluindo as ocupações e utilizações interditas ou condicionadas, as condições gerais e específicas para as operações urbanísticas e edificação, o regime de edificabilidade e respetivos índices e/ou parâmetros urbanísticos e as condicionantes da ocupação uso e transformação do solo;
 - Explicitação dos critérios para a definição das áreas de cedência e a definição das respetivas regras de gestão;
 - Definição dos parâmetros a aplicar no regime de cedências para espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas na planta de condicionantes;
 - Explicitação das condições excecionais de edificabilidade na REN, de acordo com o respetivo regime legal;
 - Especificação das diversas categorias nas classes de espaço agrícola e florestal e do respetivo regime de edificabilidade aplicável;
 - A definição dos objetivos específicos para cada uma das unidades operativas referenciadas na planta de ordenamento;

- Especificação dos vários mecanismos de compensação e perequação a aplicar em cada unidade operativa;
- Identificação e caracterização dos espaços patrimoniais.

FASE 4 | DISCUSSÃO PÚBLICA:

- A Câmara Municipal procede ao anúncio de abertura do período de discussão pública através de aviso a publicar no Diário da República (IIª Série) e a divulgar na comunicação social e na respetiva página da Internet.

FASE 5 | PONDERAÇÃO DO RESULTADO DA DISCUSSÃO PÚBLICA:

- A Câmara fica obrigada a responder, por escrito, fundamentadamente, perante aqueles que invoquem, designadamente:
 - A desconformidade com outros instrumentos de gestão territorial eficazes;
 - A incompatibilidade com planos, programas e projetos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
 - A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;
 - A eventual lesão de direitos subjetivos.

FASE 6 | PROCEDIMENTOS FINAIS:

- Elaboração da versão final da proposta para aprovação pela Assembleia Municipal.

A revisão do Plano Diretor Municipal de Alfândega da Fé constitui uma oportunidade para pensar o Concelho a médio/longo prazo, de uma forma integrada e global face aos contextos nacional e regional. A procura de soluções apoiou-se nos estudos de caracterização e diagnóstico e estabeleceu o compromisso entre as diversas visões sobre as realidades e os problemas deste território.

Neste relatório são abordadas as condicionantes legais que incidem sobre o território do concelho de Alfândega da Fé salientando, as suas implicações e a legislação que as consagra e regulamenta. São explicitadas as Propostas do Plano nas suas diversas componentes sectoriais (Estrutura Ecológica Municipal, Infraestruturas Urbanísticas e Rede Viária) , destacadamente, a Proposta de Ordenamento onde é efetuada uma análise comparativa das propostas de solo urbano entre o PDM em vigor e a sua revisão, bem como a sua compatibilização com os Planos de Hierarquia Superior.

Os elementos produzidos no âmbito da revisão do PDM de Alfândega da Fé apresentados no presente relatório tem como base três os elementos cartográficos oficiais:

1. Série Cartográfica 1/10 000 – Bloco A

Entidade proprietária da cartografia	Instituto Geográfico Português
Entidade Produtora	Instituto Geográfico Português
Data de Edição	2001
Sistema de Referência e Datum	Elipsóide de Hayford, Datum 73 (Melriça)
Projeção Cartográfica	Gauss-Kruger
Exatidão Posicional	(planimétrica) 2,20 metros
Exatidão Temática	90%
Escala	1: 10 000

2. Limites administrativos da CAOP 2008.0

Entidade proprietária da cartografia	Instituto Geográfico Português
Entidade Produtora	Instituto Geográfico Português
Referência	Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP) 2008.0
Data de Edição	2008
Sistema de Referência e Datum	Elipsóide de Hayford, Datum 73
Projeção Cartográfica	Gauss-Kruger
Escala	1: 25 000

3. Ortofotomapas

Entidade proprietária da cartografia	Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana
Entidade Produtora	Artop
Data de Edição	2005
Sistema de Referência e Datum	Elipsóide de Hayford, Datum 73
Projeção Cartográfica	Gauss-Kruger
Escala	1:10 000

Os Ortofotomapas referidos foram utilizados apenas para consulta, não servindo de cartografia base em nenhum dos trabalhos.

CAPÍTULO II. SÍNTESE DO DIAGNÓSTICO

O presente capítulo pretende estruturar os objetivos que serviram de base ao quadro de ordenamento proposto no âmbito da revisão do PDM de Alfândega da Fé. Assim, nos Estudos de Caracterização e Diagnóstico foram apresentados os objetivos estratégicos provenientes dos instrumentos que, a nível superior, orientam a política territorial municipal, segundo diversas temáticas, e os aspetos positivos e negativos decorrentes da caracterização do concelho de Alfândega da Fé. Finalmente, decorrentes destes elementos apresentaram-se os objetivos específicos que permitiram estabelecer as estratégias de desenvolvimento do concelho e de atenuação dos aspetos negativos.

Quadro 1: Síntese do Diagnóstico – Serviços Gerais da Administração Pública

SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
Objetivos Estratégicos	<p>[ENDS] Modernização dos sistemas e processos, com uso intensivo das tecnologias de informação e comunicação.</p> <p>[PNPOT] Assegurar a sustentabilidade dos serviços coletivos e de administração numa ótica de equidade social e de combate ao despovoamento.</p> <p>[PORN] Promoção da economia digital e da sociedade do conhecimento; Modernização do Governo eletrónico e melhoria da relação das empresas e dos cidadãos com a administração desconcentrada e local; Promoção da capacitação institucional e do desenvolvimento regional e local.</p> <p>[PENDR] Promover o acesso à Internet de banda larga.</p> <p>[PBHD] Informar e sensibilizar as populações em relação aos problemas do ambiente e dar formação adequada e especializada ao pessoal que opera com os sistemas de saneamento básico.</p> <p>[PANCD] Informação e sensibilização permanente aos diferentes sectores da população, habitantes e decisores, sobre a problemática da luta contra a desertificação e a seca, e seu contributo para a defesa da vida na Terra.</p>				
Síntese de Diagnóstico	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="text-align: center; vertical-align: middle;">Aspetos Positivos</td> <td> <ul style="list-style-type: none"> - O Município de Alfândega da Fé integra a Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana e a Comunidade Intermunicipal de Trás-os-Montes; - A revisão do PDM de Alfândega da Fé será efetuada numa altura em que já se conta com o Plano Regional de Ordenamento do Território em fase final de aprovação; - Existência de uma empresa municipal de promoção dos produtos regionais (EDEAF); - Existência de uma empresa municipal com o objeto de desenvolvimento turístico (AlfandegaTur). </td> </tr> <tr> <td style="text-align: center; vertical-align: middle;">Aspetos Negativos</td> <td> <ul style="list-style-type: none"> - Falta de uma presença na Internet, com informações sobre a oferta turística do concelho. </td> </tr> </table>	Aspetos Positivos	<ul style="list-style-type: none"> - O Município de Alfândega da Fé integra a Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana e a Comunidade Intermunicipal de Trás-os-Montes; - A revisão do PDM de Alfândega da Fé será efetuada numa altura em que já se conta com o Plano Regional de Ordenamento do Território em fase final de aprovação; - Existência de uma empresa municipal de promoção dos produtos regionais (EDEAF); - Existência de uma empresa municipal com o objeto de desenvolvimento turístico (AlfandegaTur). 	Aspetos Negativos	<ul style="list-style-type: none"> - Falta de uma presença na Internet, com informações sobre a oferta turística do concelho.
Aspetos Positivos	<ul style="list-style-type: none"> - O Município de Alfândega da Fé integra a Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana e a Comunidade Intermunicipal de Trás-os-Montes; - A revisão do PDM de Alfândega da Fé será efetuada numa altura em que já se conta com o Plano Regional de Ordenamento do Território em fase final de aprovação; - Existência de uma empresa municipal de promoção dos produtos regionais (EDEAF); - Existência de uma empresa municipal com o objeto de desenvolvimento turístico (AlfandegaTur). 				
Aspetos Negativos	<ul style="list-style-type: none"> - Falta de uma presença na Internet, com informações sobre a oferta turística do concelho. 				

Quadro 2: Síntese do Diagnóstico – Serviços Gerais da Administração Pública (cont.)

SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Objetivos Específicos		<ul style="list-style-type: none"> - Modernizar, simplificar e operacionalizar os serviços municipais – através da introdução de sistemas de qualidade, ao nível da gestão de processos, da desmaterialização administrativa e do fornecimento de serviço público de excelência aos munícipes; - Criar o sítio do município na Internet e reestruturar e informatizar os serviços municipais (Intranet); - Instalar a Rede Informática Comunitária (Wireless) e outras Redes de Telecomunicações de última geração.
	CMAF	<ul style="list-style-type: none"> - Instalar Redes Informáticas e outras Redes de Telecomunicações de última geração; - Criar novas e condignas instalações para o Arquivo Municipal; - Ampliar o Cemitério Municipal (adotando novos sistemas construtivos modulares); - Adquirir terrenos para promover loteamentos municipais, constituindo um veículo para urbanizar e para criar receita municipal (venda de lotes); - Apoiar a aquisição de equipamento para os Bombeiros Voluntários e fomentar a atividade da Proteção Civil Municipal.

Quadro 3: Síntese do Diagnóstico – Juventude e Emprego/Educação

JUVENTUDE E EMPREGO / EDUCAÇÃO		
	Objetivos Estratégicos	<p>[ENDS] Dinamização da aprendizagem ao longo da vida aumentando os níveis habilitacionais e de qualificação; Dinâmica de emprego que promova a qualidade de vida no trabalho e a integração social; Consolidação do Ensino Básico e expansão da educação e formação de nível secundário, garantindo a melhoria da qualificação de base.</p> <p>[PENDR] Melhorar a formação profissional e desenvolver serviços capacitando os ativos para o desempenho da atividade; Promover a diversificação da economia e do emprego em meio rural; Promover a melhoria da qualidade de vida nas zonas rurais.</p> <p>[PANCD] Criação de centros e campos de demonstração de boas técnicas de conservação do solo e da água.</p> <p>[CEAF] Identificação da melhor localização dos pólos de educação pré-escolar; Reorganização da rede escolar do 1.º ciclo; Requalificação da escola básica do 2.º e 3.º ciclo.</p> <p>[Iniciativa “Novas Oportunidades”] Inverter a tendência do aumento do número de jovens que não conclui o ensino secundário e, simultaneamente valorizar das aprendizagens proporcionadas por este nível de ensino; elevar os níveis de qualificação de base da população adulta.</p>
Síntese de Diagnóstico	Aspetos Positivos	<ul style="list-style-type: none"> - Saldo positivo da Taxa Bruta de Natalidade entre os anos de 2000 e 2012; - A Taxa de Fecundidade Geral do concelho em 2012 foi superior à média da NUTIII – Alto Trás-os-Montes; - Com a reestruturação do parque escolar, 5 freguesias do concelho dispõem de equipamentos escolares, estando a maioria concentrados na sede concelhia; - Existência do “Conselho Municipal da Juventude”, com participação ativa dos jovens na definição das estratégias para a juventude.

Quadro 4: Síntese do Diagnóstico – Juventude e Emprego/Educação (cont.)

JUVENTUDE E EMPREGO / EDUCAÇÃO		
Aspetos Negativos		<ul style="list-style-type: none"> - Entre 1991 e 2012 a população concelhia com menos de 15 anos decresceu mais de 57%; - Diminuição progressiva da população jovem e aumento da população idosa; - A Taxa de Analfabetismo registou uma diminuição, entre 2001 e 2011, à semelhança das unidades territoriais onde o concelho se insere; - Percentagem significativa de população residente que sabe ler e escrever, mas sem qualificação académica, - Baixa percentagem de população com qualificações académicas superiores; - Diminuição da população empregada no sector primário; - Cerca de 46% da população desempregada possui baixas habilitações escolares; - O desemprego atinge sobretudo as mulheres e os ativos adultos entre os 20 e os 54 anos; - A origem económica do desemprego está essencialmente nas indústrias extrativas, na construção e nas atividades de informação e de comunicação.
Objetivos Específicos	... do diagnóstico	Ponderar a atribuição de bolsas de estudo para o ensino superior.
	CMAF	<ul style="list-style-type: none"> - Criar o Gabinete de Apoio à Criação de Emprego, incentivando o empreendedorismo e o investimento no concelho, como meio de fixar população no concelho; - Proporcionar aos jovens o acesso à “habitação” (disponibilizando uma bolsa de moradias recuperadas) e à “educação” (desenvolvendo estratégias para combater o insucesso e o abandono escolar e a iliteracia); - Definir o modelo de gestão do sector da educação municipal, com novas atribuições e competências (pessoal docente, pessoal auxiliar e administrativo, ação social escolar, etc.); - Dar continuidade a políticas de incentivos escolares aos alunos de todo o ensino básico e secundário (atribuição de bolsas de estudo e prémios escolares, manutenção da língua estrangeira no 1.º ciclo do ensino básico, etc.); - Requalificar a Escola EB2,3+S; - Valorizar e reparar as escolas ainda ativas.

Quadro 5: Síntese do Diagnóstico – Ação Social e Habitação/Saúde

AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO / SAÚDE		
Objetivos Estratégicos		<p>[ENDS] Reforço da prevenção e reabilitação orientadas para ganhos em saúde.</p> <p>[PANCD] Desenvolvimento regional, rural e local, como fator determinante da fixação das populações nas regiões mais suscetíveis à desertificação e à seca, e da diminuição das pressões humanas sobre as zonas mais densamente povoadas.</p>
Síntese de Diagnóstico	Aspetos Positivos	<ul style="list-style-type: none"> - Registo da quarta variação mais baixa relativamente ao parque habitacional entre 2001 e 2011 nos concelhos da NUTIII – Alto Trás-os-Montes; - Em 2007, registaram-se cerca de 1,9 alojamentos por famílias; - Os alojamentos familiares clássicos ocupados representam cerca de 87%, estando vagos apenas 13%; - A sede concelhia registou um aumento de edifícios na ordem dos 7% entre 2001 e 2011, o que se traduz em 63 edifícios; - Aumento de 44% das licenças para construções emitidas pela CMAF entre 2003 e 2008; - 42% das licenças emitidas se destinava à habitação familiar; - Aumento da reabilitação da edificação na habitação familiar; - Existência de 1 posto da GNR, 1 posto de GIPS e 1 corporação de Bombeiros Voluntários, localizados na sede concelhia.

Quadro 6: Síntese do Diagnóstico – Ação Social e Habitação/Saúde (cont.)

AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO / SAÚDE					
Aspetos Negativos	<ul style="list-style-type: none"> - População residente em decréscimo acentuado; - Cerca de 49% da população residente concentra-se nas freguesias de Alfândega da Fé e Sambade; - Verificaram-se decréscimos populacionais superiores a 25% em oito freguesias do concelho, entre 2001 e 2011; - Diminuição progressiva da população jovem e aumento da população idosa; - O Índice de Dependência Total aumentou cerca de 9% entre 2001 e 2011, principalmente devido ao aumento de população idosa; - Aumento do Índice de Dependência dos Idosos superior a 21% entre 2001 e 2011; - Todas as freguesias do concelho, com exceção de Alfândega da Fé, têm menos de 500 edifícios; - Diminuição do número de famílias clássicas entre 2001 e 2011, sendo 1 dos 11 concelhos da NUTIII – Alto Trás-os-Montes onde tal se verificou; - Existência de dois bairros identificados como áreas urbanas de génese ilegal; - Alfândega da Fé foi a freguesia a registar maior número de licenciamentos (45%), seguida de Vilarelhos (9%) e de Sambade (8%); - Concentração dos equipamentos coletivos na sede do concelho; - Somente Alfândega da Fé e Vilar Chão têm equipamentos de saúde; - Somente 2 médicos por 1000 habitantes, valor inferior à meta de 3,5 médicos por 1000 habitantes; - O pessoal de enfermagem regista uma média inferior às unidades territoriais de referência, de 5,9 enfermeiros por 1000 habitantes; - Os equipamentos sociais estão presentes em 8 freguesias, o que é relativamente pouco atendendo à população idosa que o concelho apresenta; - O concelho dispõe de 3 lares de idosos e 2 minilares de idosos, distribuídos por Alfândega da Fé, Cerejais, Sambade, Vilar Chão e Vilarelhos. 				
Objetivos Específicos	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="background-color: #d3d3d3; text-align: center; vertical-align: middle;">... do diagnóstico</td> <td> <p>Promover a criação de Unidades Móveis de Saúde, numa lógica de deslocação de um médico a cada freguesia.</p> </td> </tr> <tr> <td style="background-color: #d3d3d3; text-align: center; vertical-align: middle;">CMAF</td> <td> <ul style="list-style-type: none"> - Apoiar o funcionamento das IPSS, em prol do bem-estar social; - Elaborar um Plano Municipal de Requalificação Habitacional das Zonas Antigas das localidades do concelho e iniciar os trabalhos de intervenção nesta área patrimonial; - Reconverter imóveis degradados para habitação a custos controlados, na Zona Antiga da sede do concelho e nas freguesias do concelho; - Apoiar o Centro de Saúde de Alfândega da Fé na sua tarefa de melhorar o estado de saúde da população e promover estilos de vida saudáveis. </td> </tr> </table>	... do diagnóstico	<p>Promover a criação de Unidades Móveis de Saúde, numa lógica de deslocação de um médico a cada freguesia.</p>	CMAF	<ul style="list-style-type: none"> - Apoiar o funcionamento das IPSS, em prol do bem-estar social; - Elaborar um Plano Municipal de Requalificação Habitacional das Zonas Antigas das localidades do concelho e iniciar os trabalhos de intervenção nesta área patrimonial; - Reconverter imóveis degradados para habitação a custos controlados, na Zona Antiga da sede do concelho e nas freguesias do concelho; - Apoiar o Centro de Saúde de Alfândega da Fé na sua tarefa de melhorar o estado de saúde da população e promover estilos de vida saudáveis.
... do diagnóstico	<p>Promover a criação de Unidades Móveis de Saúde, numa lógica de deslocação de um médico a cada freguesia.</p>				
CMAF	<ul style="list-style-type: none"> - Apoiar o funcionamento das IPSS, em prol do bem-estar social; - Elaborar um Plano Municipal de Requalificação Habitacional das Zonas Antigas das localidades do concelho e iniciar os trabalhos de intervenção nesta área patrimonial; - Reconverter imóveis degradados para habitação a custos controlados, na Zona Antiga da sede do concelho e nas freguesias do concelho; - Apoiar o Centro de Saúde de Alfândega da Fé na sua tarefa de melhorar o estado de saúde da população e promover estilos de vida saudáveis. 				

Quadro 7: Síntese do Diagnóstico – Cultura/Desporto, Recreio e Lazer

CULTURA / DESPORTO, RECREIO E LAZER					
Objetivos Estratégicos	<p>[PNPOT] Valorizar o património cultural; Organizar uma rede de centros de excelência em espaço rural, notáveis pela qualidade do ambiente e do património, pela genuinidade e qualidade dos seus produtos, pela sustentabilidade de práticas de produção e pelo nível dos serviços acessíveis à população.</p> <p>[PENDR] Valorizar os produtos alimentares de qualidade.</p> <p>[PO] Inovar nas soluções para a qualificação urbana, promovendo as que se orientem por princípios de sustentabilidade ambiental, de eficiência e reutilização de infraestruturas e equipamentos existentes, de exploração das oportunidades oferecidas pelas novas tecnologias, de capacitação das comunidades e de desenvolvimento de novas formas de parceria público-privado.</p>				
Síntese de Diagnóstico	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="text-align: center; vertical-align: middle;">Aspetos Positivos</td> <td> <ul style="list-style-type: none"> - Existência de dois imóveis classificados como de Interesse Público e dois imóveis em vias de classificação; - Existem dois imóveis em vias de classificação como "Imóveis de Interesse Municipal"; - Vasta lista de outros imóveis com interesse, relativos a Arquitetura Religiosa, Arquitetura Civil e de Arquitetura Militar, genericamente distribuídos por todas as freguesias do concelho; - Identificado património arqueológico em 46 sítios, dos quais 12 são "Povoados Fortificados", 9 são "Habitats" e 7 "Arte Rupestre"; - Atendendo à dimensão do concelho de Alfândega da Fé, este apresenta razoável oferta de equipamentos culturais, que se concentram na sede concelhia; - Existência de associações, centros e grupos culturais, recreativos e desportivos; - 13 Equipamentos desportivos (campos de futebol, polidesportivos, associação de hóquei e centros desportivos) distribuídos por 8 freguesias do concelho. </td> </tr> <tr> <td style="text-align: center; vertical-align: middle;">Aspetos Negativos</td> <td> <ul style="list-style-type: none"> - A Capela de Nossa Senhora de Jerusalém (imóvel em vias de classificação) encontra-se um tanto descaracterizada, em resultado de obras ocorridas na década de 1980; - Baixa oferta de serviços do ramo hoteleiro, seguradoras, e estabelecimentos de educação, cultura e saúde; - Fraca oferta de infraestruturas económicas, em particular ao nível das comunicações e telecomunicações e equipamentos coletivos específicos; - Concentração dos equipamentos coletivos na sede do concelho. </td> </tr> </table>	Aspetos Positivos	<ul style="list-style-type: none"> - Existência de dois imóveis classificados como de Interesse Público e dois imóveis em vias de classificação; - Existem dois imóveis em vias de classificação como "Imóveis de Interesse Municipal"; - Vasta lista de outros imóveis com interesse, relativos a Arquitetura Religiosa, Arquitetura Civil e de Arquitetura Militar, genericamente distribuídos por todas as freguesias do concelho; - Identificado património arqueológico em 46 sítios, dos quais 12 são "Povoados Fortificados", 9 são "Habitats" e 7 "Arte Rupestre"; - Atendendo à dimensão do concelho de Alfândega da Fé, este apresenta razoável oferta de equipamentos culturais, que se concentram na sede concelhia; - Existência de associações, centros e grupos culturais, recreativos e desportivos; - 13 Equipamentos desportivos (campos de futebol, polidesportivos, associação de hóquei e centros desportivos) distribuídos por 8 freguesias do concelho. 	Aspetos Negativos	<ul style="list-style-type: none"> - A Capela de Nossa Senhora de Jerusalém (imóvel em vias de classificação) encontra-se um tanto descaracterizada, em resultado de obras ocorridas na década de 1980; - Baixa oferta de serviços do ramo hoteleiro, seguradoras, e estabelecimentos de educação, cultura e saúde; - Fraca oferta de infraestruturas económicas, em particular ao nível das comunicações e telecomunicações e equipamentos coletivos específicos; - Concentração dos equipamentos coletivos na sede do concelho.
Aspetos Positivos	<ul style="list-style-type: none"> - Existência de dois imóveis classificados como de Interesse Público e dois imóveis em vias de classificação; - Existem dois imóveis em vias de classificação como "Imóveis de Interesse Municipal"; - Vasta lista de outros imóveis com interesse, relativos a Arquitetura Religiosa, Arquitetura Civil e de Arquitetura Militar, genericamente distribuídos por todas as freguesias do concelho; - Identificado património arqueológico em 46 sítios, dos quais 12 são "Povoados Fortificados", 9 são "Habitats" e 7 "Arte Rupestre"; - Atendendo à dimensão do concelho de Alfândega da Fé, este apresenta razoável oferta de equipamentos culturais, que se concentram na sede concelhia; - Existência de associações, centros e grupos culturais, recreativos e desportivos; - 13 Equipamentos desportivos (campos de futebol, polidesportivos, associação de hóquei e centros desportivos) distribuídos por 8 freguesias do concelho. 				
Aspetos Negativos	<ul style="list-style-type: none"> - A Capela de Nossa Senhora de Jerusalém (imóvel em vias de classificação) encontra-se um tanto descaracterizada, em resultado de obras ocorridas na década de 1980; - Baixa oferta de serviços do ramo hoteleiro, seguradoras, e estabelecimentos de educação, cultura e saúde; - Fraca oferta de infraestruturas económicas, em particular ao nível das comunicações e telecomunicações e equipamentos coletivos específicos; - Concentração dos equipamentos coletivos na sede do concelho. 				
Objetivos Específicos	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="text-align: center; vertical-align: middle;">... do diagnóstico</td> <td> <ul style="list-style-type: none"> - Promover ações de recuperação de património arquitetónico degradado e aplicar medidas de proteção de todo o património cultural; - Promover a elaboração de um plano municipal de desporto que avalie as carências ao nível dos equipamentos e eventuais novas localizações. </td> </tr> <tr> <td style="text-align: center; vertical-align: middle;">CMAF</td> <td> <ul style="list-style-type: none"> - Animação da Casa da Cultura Mestre José Rodrigues, com iniciativas de qualidade, através de parcerias; - Dinamizar a Biblioteca Municipal, tratar e enriquecer o seu fundo bibliográfico, com apelo às novas tecnologias da informação; - Programar e construir um Museu Municipal das Colheitas, com instalações interativas, podendo incluir pequenos "núcleos vivos" localizados em vários pontos do concelho; - Incentivar e apoiar a criação de uma Escola de Teatro, integrando uma Companhia residente; - Executar levantamentos arqueológicos e patrimoniais no concelho, e a respetiva dinamização educativa, cultural e turística; - Dar continuidade à política de edição de obras literárias e científicas de autores do concelho; - Divulgar as potencialidades do concelho através de eventos ou certames ligados aos produtos locais mais importantes: a Cereja, a Azeitona, a Amêndoa e a Castanha; - Dinamizar o Centro de Formação Desportiva, dotando-o de potencialidade para acolher estágios de equipas de futebol e com a particularidade de permitir a prática de hóquei em campo; - Recuperar e valorizar o Complexo Desportivo da ARA, reabilitando as Piscinas descobertas; - Desenvolver programas de ocupação dos tempos livres da população mais jovem; - Qualificar os espaços verdes do concelho, nomeadamente pequenas áreas de lazer nas aldeias, o Parque Verde e o Jardim Municipal. </td> </tr> </table>	... do diagnóstico	<ul style="list-style-type: none"> - Promover ações de recuperação de património arquitetónico degradado e aplicar medidas de proteção de todo o património cultural; - Promover a elaboração de um plano municipal de desporto que avalie as carências ao nível dos equipamentos e eventuais novas localizações. 	CMAF	<ul style="list-style-type: none"> - Animação da Casa da Cultura Mestre José Rodrigues, com iniciativas de qualidade, através de parcerias; - Dinamizar a Biblioteca Municipal, tratar e enriquecer o seu fundo bibliográfico, com apelo às novas tecnologias da informação; - Programar e construir um Museu Municipal das Colheitas, com instalações interativas, podendo incluir pequenos "núcleos vivos" localizados em vários pontos do concelho; - Incentivar e apoiar a criação de uma Escola de Teatro, integrando uma Companhia residente; - Executar levantamentos arqueológicos e patrimoniais no concelho, e a respetiva dinamização educativa, cultural e turística; - Dar continuidade à política de edição de obras literárias e científicas de autores do concelho; - Divulgar as potencialidades do concelho através de eventos ou certames ligados aos produtos locais mais importantes: a Cereja, a Azeitona, a Amêndoa e a Castanha; - Dinamizar o Centro de Formação Desportiva, dotando-o de potencialidade para acolher estágios de equipas de futebol e com a particularidade de permitir a prática de hóquei em campo; - Recuperar e valorizar o Complexo Desportivo da ARA, reabilitando as Piscinas descobertas; - Desenvolver programas de ocupação dos tempos livres da população mais jovem; - Qualificar os espaços verdes do concelho, nomeadamente pequenas áreas de lazer nas aldeias, o Parque Verde e o Jardim Municipal.
... do diagnóstico	<ul style="list-style-type: none"> - Promover ações de recuperação de património arquitetónico degradado e aplicar medidas de proteção de todo o património cultural; - Promover a elaboração de um plano municipal de desporto que avalie as carências ao nível dos equipamentos e eventuais novas localizações. 				
CMAF	<ul style="list-style-type: none"> - Animação da Casa da Cultura Mestre José Rodrigues, com iniciativas de qualidade, através de parcerias; - Dinamizar a Biblioteca Municipal, tratar e enriquecer o seu fundo bibliográfico, com apelo às novas tecnologias da informação; - Programar e construir um Museu Municipal das Colheitas, com instalações interativas, podendo incluir pequenos "núcleos vivos" localizados em vários pontos do concelho; - Incentivar e apoiar a criação de uma Escola de Teatro, integrando uma Companhia residente; - Executar levantamentos arqueológicos e patrimoniais no concelho, e a respetiva dinamização educativa, cultural e turística; - Dar continuidade à política de edição de obras literárias e científicas de autores do concelho; - Divulgar as potencialidades do concelho através de eventos ou certames ligados aos produtos locais mais importantes: a Cereja, a Azeitona, a Amêndoa e a Castanha; - Dinamizar o Centro de Formação Desportiva, dotando-o de potencialidade para acolher estágios de equipas de futebol e com a particularidade de permitir a prática de hóquei em campo; - Recuperar e valorizar o Complexo Desportivo da ARA, reabilitando as Piscinas descobertas; - Desenvolver programas de ocupação dos tempos livres da população mais jovem; - Qualificar os espaços verdes do concelho, nomeadamente pequenas áreas de lazer nas aldeias, o Parque Verde e o Jardim Municipal. 				

Quadro 8: Síntese do Diagnóstico – Ordenamento do Território e Urbanismo

ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO		
Objetivos Estratégicos	<p>[ENDS] Gestão dos riscos naturais e tecnológicos mobilizando a participação da população interessada.</p> <p>[PNPOT] Estruturar o sistema urbano e reforçar o policentrismo; Valorizar o património cultural.</p> <p>[PORN] Qualificação dos serviços coletivos territoriais de proximidade; Promoção de operações integradas em zonas prioritárias de regeneração urbana.</p> <p>[PNA] Promover a definição de condicionantes ao uso do solo e às atividades nas albufeiras e nos troços em que o uso não seja compatível com os objetivos de proteção dos recursos.</p> <p>[PBHD] Fomento de usos e atividades ribeirinhas que dependam da boa qualidade da água.</p> <p>[PSRN2000] Estabelecer o regime de salvaguarda dos recursos e valores naturais dos locais integrados no processo, fixando os usos e o regime de gestão compatíveis com a utilização sustentável do território.</p>	
Síntese de Diagnóstico	Aspetos Positivos	<ul style="list-style-type: none"> - Existência de PME e PMDFCI em processo de revisão; - Segundo o novo diploma legal que aprova o regime jurídico da RAN, dentro dos perímetros urbanos não existem áreas de RAN; - Aumento ligeiro da área dos territórios artificializados face a 1990; - Somente a sede de concelho é considerada "área mediantemente rural", sendo as restantes freguesias consideradas como "áreas predominantemente rurais"; - A NUTIII – Alto Trás-os-Montes foi a unidade territorial dentro da NUTII – Norte onde o aumento do parque habitacional foi menor entre 2001 e 2011; - Registo da quarta variação mais baixa relativamente ao parque habitacional entre 2001 e 2011 nos concelhos da NUTIII – Alto Trás-os-Montes; - Existência de recursos/valores naturais e áreas da RN2000, que constituem aspetos diferenciadores do concelho; - Aumento de 44% das licenças para construções emitidas pela CMAF entre 2003 e 2008; - Variação positiva do parque edificado apesar do decréscimo populacional.
	Aspetos Negativos	<ul style="list-style-type: none"> - Das cinco albufeiras de águas públicas identificadas no concelho¹, nenhuma apresenta Plano Especial de Ordenamento do Território aprovado ou em elaboração; - Povoamentos de sobreiros e azinheiras e espaços florestais percorridos por incêndios, como as restrições ao uso do solo associadas a recursos naturais com maiores extensões; - Somente os aglomerados populacionais das freguesias de Alfândega da Fé e Sambade assumem expressão suficiente para serem identificados como territórios artificializados pelo CLC06; - Verificaram-se decréscimos populacionais superiores a 25% em 5 freguesias, entre 2001 e 2011; - Densidade populacional baixa relativamente às unidades territoriais em que o concelho se insere e relativamente aos seus concelhos limítrofes; - Somente 2 das 20 freguesias do concelho registam densidade populacional superior a 20 hab/km²; - As projeções demográficas preveem a continuação do decréscimo populacional face a 2011; - Todas as freguesias do concelho, com exceção de Alfândega da Fé, têm menos de 500 edifícios; - Aumento das novas construções muito superior nas áreas de solo rural (63%) do que em áreas de solo urbano (19%); - Pouca atratividade do solo urbano, por serem poucas as operações urbanísticas (para além da construção individual); - Reduzida dinâmica registada nos perímetros urbanos, manifestada na sua reduzida consolidação e crescimento quase nulo; - Pouca consolidação dos solos qualificados como "espaços urbanos", que em 2005 apenas apresentavam algum grau de consolidação em 14% da sua área; - Sobredimensionamento do solo urbano relativamente à população residente e projeções demográficas.

¹ A futura barragem do Sabor também irá interferir em território concelhio, não tendo ainda plano de ordenamento aprovado ou em elaboração.

Quadro 9: Síntese do Diagnóstico – Ordenamento do Território e Urbanismo (cont.)

ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO		
Objetivos Específicos	... do diagnóstico	<ul style="list-style-type: none"> - Apostar na atualização da Carta de Uso do Solo concelhia; - Promover o ordenamento da área envolvente das albufeiras e das áreas integradas em Rede Natura 2000, atendendo à proteção dos recursos naturais que estas áreas comportam.
	CMAF	<ul style="list-style-type: none"> - Valorizar a paisagem e os recursos naturais, através de intervenções conscientes e da correção de anomalias detetadas no território municipal; - Dinamizar o potencial de cada unidade geográfica do concelho, criando «aldeias-temáticas» de acordo com as principais características reconhecidas e a fomentar; - Apostar na eficiência da gestão urbanística municipal, através da total coordenação dos processos de licenciamento da urbanização e da edificação, de campanhas de regularização e legalização de instalações, de ações de sensibilização e da eficácia da fiscalização municipal; - Requalificar a Via Norte (Cruzamento da E.N. 315 – Cemitério Municipal), a qual poderá vir a assumir o papel de estruturar a expansão do perímetro urbano da Vila nas suas imediações; - Requalificar as quatro entradas da Vila; - Valorizar programaticamente o Parque Verde, a Fonte do Prado e o Jardim Municipal, constituindo um grande parque urbano, acessível e fomentador de atividades socioculturais e económicas; - Transformar urbanisticamente a Praça do Município, assumindo-a como novo Centro Cívico; - Qualificar a Zona Antiga da Vila, abrangendo a recuperação e enquadramento urbanístico da Capela da Misericórdia, da Torre do relógio e do Largo D. Manuel I (antigo Largo da Portela); - Reformular todo o espaço público da Vila ao nível das condições de acessibilidade, no sentido de eliminar as barreiras arquitetónicas, da limpeza permanente e da correspondente valorização cívica; - Reabilitar, tratar e consolidar urbanisticamente os espaços públicos e/ou coletivos existentes, sobretudo nas aldeias; - Qualificar espaços e equipamentos diversos no concelho.

Quadro 10: Síntese do Diagnóstico – Transportes e Comunicações

TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES		
Objetivos Estratégicos	<p>[ENDS] Acessibilidades que contribuam para a coesão territorial e para um modelo territorial mais policêntrico.</p> <p>[PNPOT] Inserir este território nas grandes redes de transportes internacionais.</p> <p>[PROT-N] Conformação e concretização das Redes e Sistemas Fundamentais de Conectividade centrada na articulação entre pontos nodais da estrutura territorial da Região e destes com o exterior, como elemento fundamental de fomento da competitividade, do reforço da mobilidade e da promoção de maior equidade territorial.</p>	
Síntese de Diagnóstico	Aspetos Positivos	<ul style="list-style-type: none"> - Cerca de 78% da população residente que se desloca para trabalhar ou estudar, fá-lo dentro do concelho; - 55% da população empregada ou estudante desloca-se dentro da freguesia onde reside, sendo a sede concelhia a freguesia que se destaca neste cenário; - As deslocações pendulares tiveram, em 2011, uma duração média de 15 minutos- As deslocações com uma durabilidade até 15 minutos são mais significativas nas freguesias de Sendim da Serra, Alfândega da Fé, Sendim da Ribeira, Valverde e Vilarelhos; - Os principais meios de transporte são a deslocação a pé (26%) e o automóvel ligeiro (37%); - Existência de 12 táxis, dos quais 4 estão na sede concelhia e os restantes encontram-se distribuídos por todo o concelho; - O transporte escolar está organizado por 8 percursos distintos, conforme as necessidades verificadas.
	Aspetos Negativos	<ul style="list-style-type: none"> - Os movimentos extra concelhos da população empregada/estudante são mais expressivos em Gouveia e Vilarelhos; - Transportes públicos pouco utilizados, com apenas 11% dos movimentos pendulares; - A hierarquia da rede viária resume-se ao IC5, 1 estrada regional (ER315), 2 estradas nacionais desclassificadas e as estradas municipais que resultam numa densidade viária relativamente baixa.

Quadro 11: Síntese do Diagnóstico – Transportes e Comunicações (cont.)

TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES		
Objetivos Específicos	... do diagnóstico	<ul style="list-style-type: none"> - Aumentar o conforto dos passageiros nos pontos de espera por transportes públicos; - Aumentar a oferta em transportes públicos de menor dimensão (e.g. veículos de 12 ou 8 lugares).
	CMAF	<ul style="list-style-type: none"> - Explorar as oportunidades trazidas pela construção do IP2 e do IC5; - Beneficiar e asfaltar todas as Estradas Municipais, ao ritmo de uma por ano; - Executar passeios e solucionar baías de estacionamento em várias zonas urbanas, na Vila e nas aldeias; - Executar pavimentações a cubo e/ou asfaltagens em várias zonas urbanas, na Vila e nas aldeias; - Redefinir o sistema de transportes escolar e público no concelho; - Promover campanhas de qualificação das vias de comunicação interlocalidades e das vias urbanas, ao nível do trânsito, da sinalização e da prevenção rodoviária; - Atualizar a “toponímia” da sede do concelho.

Quadro 12: Síntese do Diagnóstico – Abastecimento de Água

ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
Objetivos Estratégicos		<p>[ENDS] Gestão integrada da água e seu aproveitamento eficiente.</p> <p>[PNA] Garantir a quantidade de água necessária na origem e promover o adequado nível de abastecimento de água às populações e às atividades económicas.</p> <p>[PNUEA] Atingir, ao fim de um período de 10 anos, uma eficiência de utilização da água de 80% [sector urbano] (salvo variações regionais e locais).</p> <p>[PEAASAR] Servir cerca de 95% da população total do País com sistemas públicos de abastecimento de água.</p> <p>[PENDR] Promover o uso eficiente da água.</p> <p>[PBHD] Resolver carências de abastecimento, garantindo o fornecimento de água a toda a população e à indústria.</p>
Síntese de Diagnóstico	Aspetos Positivos	<ul style="list-style-type: none"> - Qualidade da água superficial razoável e qualidade da água para consumo humano com menos de 4,5% de análises em incumprimento em 2012; - Totalidade da população servida por sistemas de abastecimento de água.
	Aspetos Negativos	<ul style="list-style-type: none"> - Regista-se uma percentagem de 34% de perdas associadas ao abastecimento de água.
Objetivos Específicos	... do diagnóstico	<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar o aproveitamento das albufeiras do concelho, finalizando os projetos e encaminhando a água para os usos prioritários; - Eliminar e prevenir fontes pontuais de poluição da água.
	CMAF	<ul style="list-style-type: none"> - Apoiar as dinâmicas desencadeadas pela construção da Barragem de Sambade e todo o subsistema de abastecimento de água, incluindo a nova Estação de Tratamento de Água (ETA); - Tornar eficiente a globalidade dos sistemas de abastecimento de água do concelho, cuja gestão total (em “alta” e em “baixa”) passa a competir à empresa “Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro”; - Construir novos depósitos e remodelar várias redes de abastecimento de água no concelho; - Qualificar as águas com problemas de consumo, através de sistemas de tratamento adequados; - Renovar as redes de infraestruturas de abastecimento na Zona Antiga da Vila; - Desencadear ações de sensibilização relativas à racionalização dos recursos hídricos e ao aumento da eficiência do uso da água, atendendo à localização do município em área de elevada suscetibilidade à desertificação e à seca.

Quadro 13: Síntese do Diagnóstico - Saneamento

SANEAMENTO	
Objetivos Estratégicos	<p>[PNA] Assegurar o aumento do nível de atendimento da população com sistemas públicos de drenagem e tratamento de águas residuais domésticas e promover o tratamento dos efluentes industriais, com soluções técnicas adequadas.</p> <p>[PEAASAR] Servir cerca de 90% da população total do País com sistemas públicos de saneamento de águas residuais urbanas.</p> <p>[PBHD] Adaptar as infraestruturas associadas à despoluição dos meios hídricos e os respetivos meios de controlo à realidade resultante do desenvolvimento socioeconómico e à necessidade de melhoria progressiva da qualidade da água.</p>
Síntese de Diagnóstico	<p>Aspetos Positivos</p> <ul style="list-style-type: none"> - Quase totalidade de população (99%) servida por estações de tratamento de águas residuais; - Tratamento de águas residuais através de 1 ETAR e 25 ETAR compactas, estando mais 7 em fase final de conclusão. <p>Aspetos Negativos</p> <ul style="list-style-type: none"> - Existência de algumas falhas no funcionamento das ETAR existentes, uma vez que algumas se encontram subdimensionadas.
Objetivos Específicos	<p>... do diagnóstico</p> <ul style="list-style-type: none"> - Garantir o adequado tratamento de águas residuais provenientes do sector industrial, dentro ou foras das zonas industriais. <p>CMAF</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tornar eficiente a globalidade dos sistemas de drenagem de esgotos do concelho, cuja gestão total (em "alta" e em "baixa") passa a competir à empresa "Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro"; - Renovar as redes de infraestruturas de drenagem na Zona Antiga da Vila.

Quadro 14: Síntese do Diagnóstico - Ambiente

AMBIENTE	
Objetivos Estratégicos	<p>[ENDS] Conservação da Natureza e da biodiversidade articulada com as políticas sectoriais e de combate à desertificação; Gestão integrada de resíduos.</p> <p>[PORN] Valorização e gestão de áreas ambientalmente críticas; otimização da recolha seletiva e da triagem; gestão da orla costeira e dos recursos marinhos; e prevenção de riscos naturais, tecnológicos e sanitários; Gestão ativa da Rede Natura e da Biodiversidade.</p> <p>[ENCNB] Promover a educação e a formação em matéria de conservação da Natureza e da biodiversidade.</p> <p>[PNA] Promover a proteção, a melhoria e a recuperação da qualidade dos meios hídricos superficiais e subterrâneos; Assegurar que as utilizações sectoriais da água contemplem a potenciação e a harmonização de objetivos e fins múltiplos incluindo os ambientais.</p> <p>[PBHD] Resolver as carências e atenuar as disfunções ambientais atuais associadas à qualidade dos meios hídricos.</p> <p>[PANCD] Política de gestão de recursos hídricos que assegure a necessária integração territorial dessa gestão, articulando adequadamente as diferentes utilizações da água e a proteção do ambiente e conservação dos recursos naturais.</p> <p>[PROT-N] Controlo e gestão das situações de riscos naturais e tecnológicos, e atenuação/ eliminação dos passivos ambientais; Aproveitamento do potencial hídrico numa perspetiva de sustentabilidade do recurso.</p>
Síntese de Diagnóstico	<p>Aspetos Positivos</p> <ul style="list-style-type: none"> - Presença de áreas classificadas ao abrigo da Rede Natura 2000, que confirma a presença de importantes valores naturais; - Predominância de Floresta de Folhosas; - Existência de perímetros florestais na Serra de Bornes integrados no Regime Florestal Parcial; - O perímetro florestal da Serra de Bornes assume prioridade alta e tem como principal função a produção; - Número de ocorrências de incêndios florestais e área ardida bastante abaixo das respetivas médias dos concelhos abrangidos pelo PROFNE; - Tendência para diminuição do número de ocorrências e de área ardida; - Área ardida de povoamentos florestais com baixa incidência face ao valor total; - Rede hidrográfica que comporta cinco albufeiras, tendo ainda influência do rio Sabor; - Existência de um Sistema Multimunicipal que procede à gestão dos resíduos sólidos produzidos; - Boa cobertura de ecopontos, num total de 33 ecopontos completos e 3 de apenas vidro.

Quadro 15: Síntese do Diagnóstico – Ambiente (cont.)

AMBIENTE		
Aspetos Negativos	<ul style="list-style-type: none"> - Áreas de risco elevado e muito elevado localizadas maioritariamente nas fronteiras norte e sul do concelho; - A sede do concelho é a freguesia que apresenta maior número de incêndios florestais e uma das que apresenta maior área ardida; - A região de Trás-os-Montes regista uma elevada variação da precipitação (mais de 2500mm nas montanhas ocidentais; 1500 mm nas montanhas do interior Norte; e menos de 400mm nos vales encaixados do Douro Superior. 	
Objetivos Específicos	... do diagnóstico	<ul style="list-style-type: none"> - Aplicar medidas de proteção e valorização dos recursos naturais, em particular nas áreas integradas em Rede Natura 2000 e em regime florestal; - Promover soluções de atenuação da poluição associada a fontes pontuais de origem agrícola – produção animal.
	CMAF	<ul style="list-style-type: none"> - Melhorar o sistema de recolha de resíduos sólidos; - Incrementar o sistema de recolha seletiva e concluir do programa de colocação de EcoPontos em todas as localidades do concelho; - Construir o novo Ecocentro de Alfândega da Fé, situando-o na Zona Industrial; - Eliminar sucatas e remover materiais de grande porte abandonados na via pública; - Promover campanhas de sensibilização e educação ambiental; - Definir medidas preventivas dos incêndios florestais, eventualmente assentes no reforço/revisão do PMDFCI.

Quadro 16: Síntese do diagnóstico – Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca

AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA	
Objetivos Estratégicos	<p>[ENDS] Atividades agrícolas e florestais desenvolvidas em base sustentável, compatibilizadas com a Conservação da Natureza e a valorização da Paisagem.</p> <p>[PNPOT] Preservar as condições de exploração das produções agropecuárias de qualidade; Garantir a concretização de reservas estratégicas de água; Proteger os produtos regionais de qualidade, preservando os territórios e o quadro ambiental da sua produção.</p> <p>[PORN] Requalificação, inovação e reforço das cadeias de valor nos sectores de especialização.</p> <p>[PNA] Evitar a excessiva artificialização do regime hidrológico, assegurar a minimização e a compensação dos impactes ambientais causados pela artificialização dos meios hídricos e garantir o regime de caudais ambientais necessários à manutenção dos sistemas aquáticos fluviais.</p> <p>[PNUEA] Atingir a 10 anos uma eficiência de utilização de água de 65% [sector agrícola] (salvo variações regionais e locais).</p> <p>[PENDR] Desenvolver novos produtos, processos e tecnologias através da cooperação; Melhorar a competitividade das empresas do sector agroflorestal; Desenvolver as infraestruturas agrícolas e florestais; Incentivar a introdução ou manutenção de modos de produção compatíveis com a proteção dos valores ambientais e dos recursos hídricos e do solo no âmbito da atividade agrícola e florestal.</p> <p>[PBHD] Melhorar o aproveitamento das áreas de rega; Preparação de planos de contingência para situações de seca.</p> <p>[PROFNE] Beneficiação de espaços florestais; Consolidação da atividade florestal.</p> <p>[PANCD] Melhoria das condições de exercício das atividades agrícolas compatíveis com as características do suporte natural em que são desenvolvidas; Alargamento e melhoria da ocupação e gestão florestal para reforço do papel da floresta na conservação do solo e da água.</p> <p>[PROT-N] Exploração das fileiras vitivinícola, agropecuária e silvopastoril, com relevo especial para o desenvolvimento de “nichos de qualidade”; Desenvolvimento sustentável dos recursos florestais e dos espaços associados e ainda dos recursos cinegéticos, apícolas e aquícolas das águas interiores e outros diretamente associados à floresta e às atividades silvícolas e, a melhoria da competitividade das indústrias florestais, promovendo a adequada organização e prevenção estrutural dos espaços florestais.</p>

Quadro 17: Síntese do diagnóstico – Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca

AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA		
Síntese de Diagnóstico	Aspetos Positivos	<ul style="list-style-type: none"> - A atual ocupação do solo em RN2000 é, maioritariamente, de espaços agrícolas e espaços florestais; - “Áreas agrícolas e agroflorestais” e “Florestas e meios seminaturais” presentes em 58% e 41%, respetivamente, sendo portanto ocupações maioritárias; - Tendência para o aumento das explorações em pomar, sendo a vinha, o olival e o amendoal as culturas mais relevantes; - A área de “Florestas abertas, cortes e novas plantações” (19% do total concelho) denota alguma dinâmica silvícola; - Atividade cinegética relevante, com 12 zonas de caça ativas; - Coexistência de climas típicos da Terra Fria, Terra Quente e Terra de Transição; - Aumento do n.º de explorações agrícolas em 14 freguesias, das quais 6 com um aumento superior a 20%; - As explorações por conta próprias encontram-se em franca maioria; - Os efetivos ovinos diminuíram numa proporção de 17,1%, entre 1999 e 2009; - Entre 1999 e 2009, verifica-se um aumento de tratores agrícolas (50%), à semelhança do que ocorre nas unidades territoriais em que o concelho se insere; - Existência de 9 produtos tradicionais com DOP (denominação de origem controlada) e 3 produtos tradicionais com IG (indicação geográfica) que abrangem parcial ou totalmente o concelho; - Território marcado pelas suas características rurais.
	Aspetos Negativos	<ul style="list-style-type: none"> - Tendência proporcional de diminuição da área agrícola e aumento da área florestal; - Tendência para explorações agrícolas de pequena dimensão; - Vasta área de declives acentuados que poderá propiciar o aumento dos espaços florestais; - Aumento de 9% nas explorações agrícolas, face a 1999, e o declínio da superfície agrícola utilizada total; - A ocupação maioritária da SAU no concelho (78%) corresponde a culturas permanentes; - Perda de efetivos animais de quase 36%, entre 1999 e 2009, principalmente de coelhos (82,3%), equídeos (55,1%) e suínos (46,4%); - A principal origem do rendimento do agregado doméstico do produtor é, no concelho, exterior à atividade da exploração (81%).
Objetivos Específicos	... do diagnóstico	<ul style="list-style-type: none"> - Promover a associatividade agrícola; - Promover mostras agrícolas locais de produtos regionais; - Apoiar os produtores na aplicação do Código de Boas Práticas Agrícolas.
	CMAF	<ul style="list-style-type: none"> - Fomentar o apoio aos agricultores, para um efetivo desenvolvimento da agricultura sustentável; - Reivindicar, junto da Direção Regional de Agricultura, a construção no concelho de mais Barragens de média dimensão vocacionadas para o regadio; - Continuar o apoio à construção de pequenas Barragens para fins agrícolas, nas freguesias; - Reabilitar e modernizar a rede de rega do Aproveitamento Hidroagrícola de Alfândega da Fé – Construir novos caminhos agrícolas e florestais e recuperar os existentes; - Desenvolver a estrutura de funcionamento do Gabinete Técnico Florestal; - Fomentar o sector cinegético, em complemento à atividade turística.

Quadro 18: Síntese do Diagnóstico – Indústria e Energia

INDÚSTRIA E ENERGIA	
Objetivos Estratégicos	<p>[ENDS] Crescimento económico mais eficiente no uso de energia e recursos naturais e com menor impacto no Ambiente, designadamente nas alterações climáticas.</p> <p>[PNPOT] Reordenar e qualificar os espaços de localização empresarial na lógica de disponibilização de espaços de qualidade e de concentração de recursos qualificados; Explorar as potencialidades no domínio das energias renováveis, em particular de produção de energia eólica, e da eficiência energética.</p> <p>[PORN] Apoio à criação e consolidação de “clusters” emergentes e de empresas de base tecnológica em sectores que promovam interface com as competências e capacidades regionais em C&T; Valorização económica de recursos endógenos em espaços de baixa densidade e diversificação da atividade económica dos territórios rurais.</p> <p>[PNUEA] Atingir ao fim de um período de 10 anos uma eficiência de utilização da água de 85% [sector industrial] (salvo variações decorrentes dos diversos processos industriais e tecnológicos).</p> <p>[PROT-N] Sustentabilidade energética, na dupla vertente de promoção do aumento da eficácia nos consumos energéticos e de reforço da componente da produção energética a partir de fontes renováveis; Exploração da fileira dos recursos geológicos e hidrogeológicos.</p>
Síntese de Diagnóstico	<p>Aspetos Positivos</p> <ul style="list-style-type: none"> - Existem no concelho quatro áreas potenciais de depósitos minerais, relativas a três minérios (Antimónio, Chumbo e Arsénio); - Predominância da ocupação “Florestas” na zona Norte do concelho (Serra de Bornes) em área de maiores altitudes e de declives mais acentuados; - Rede hidrográfica que comporta cinco albufeiras, tendo ainda influência do rio Sabor.
Objetivos Específicos	<p>... do diagnóstico</p> <p>Aplicar medidas de eficiência energética nos edifícios e vias públicas.</p>
Objetivos Específicos	<p>CMAF</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fomentar o apoio às empresas (indústrias e venda direta) ligadas ao sector agroalimentar dos produtos locais de excelência; - Apostar na exploração de energias renováveis, como a Eólica (na serra de Bornes), a Solar (térmica e fotovoltaica), a hídrica e a combustão de material florestal; e fomentar a criação de empresas complementares; - Incrementar as redes de telecomunicações, disponibilizando a tecnologia de ponta aos municípios.

Quadro 19: Síntese do Diagnóstico – Comércio e Turismo

COMÉRCIO E TURISMO	
Objetivos Estratégicos	<p>[PNPOT] Proteger a paisagem e ordenar os espaços protegidos como um pilar fundamental de desenvolvimento, de sustentabilidade e de expansão da atividade turística; Desenvolver o cluster do turismo, explorando as múltiplas potencialidades existentes.</p> <p>[PORN] Valorização da excelência turística regional.</p> <p>[ENCNB] Promover a valorização das áreas protegidas e assegurar a conservação do seu património natural, cultural e social.</p> <p>[PENDR] Aumentar a capacidade de execução da abordagem LEADER.</p> <p>[PROT-N] Exploração da fileira do turismo.</p>
Síntese de Diagnóstico	<p>Aspetos Positivos</p> <ul style="list-style-type: none"> - Existência de 6 empreendimentos classificados como Turismo em Espaço Rural (TER) e 1 Estabelecimento Hoteleiro (Hotel e Spa Alfândega da Fé); - Existência de 3 estabelecimentos de Alojamento Local; - Existência de outros 3 processos de empreendimentos turísticos com parecer favorável do Turismo de Portugal; - Presença de vários recursos turísticos identificados no concelho de Alfândega da Fé; - Existência de 9 produtos tradicionais com DOP (denominação de origem controlada) e 3 produtos tradicionais com IG (indicação geográfica) que abrangem parcial ou totalmente o concelho; - Existência de uma empresa municipal com o objeto de desenvolvimento turístico (AlfandegaTur); - Dois projetos de alterações para empreendimentos turísticos com parecer favorável no Turismo de Portugal, I. P., sendo um deles o do Hotel-SPA Alfândega da Fé; - Grande qualidade paisagística do território, com interessantes horizontes visuais; - Território marcado pelas suas características rurais.

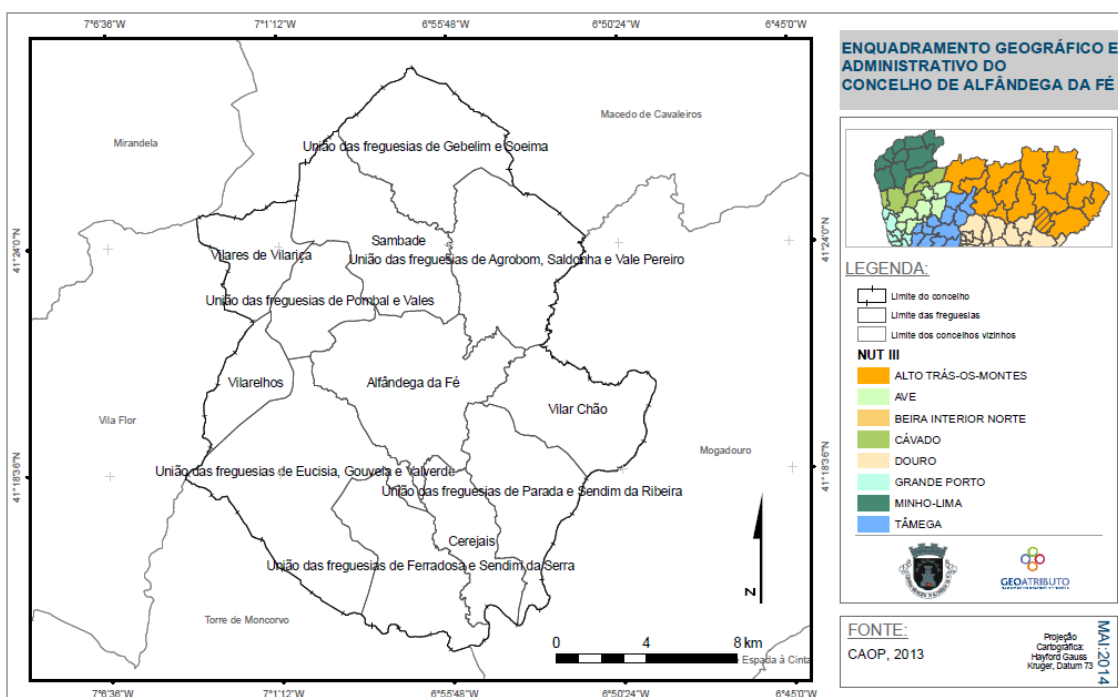
Quadro 20: Síntese do Diagnóstico – Comércio e Turismo

COMÉRCIO E TURISMO		
Síntese de Diagnóstico	Aspetos Negativos	<ul style="list-style-type: none"> - Baixa oferta de serviços do ramo hoteleiro, seguradoras, e estabelecimentos de educação, cultura e saúde; - Fraca oferta de infraestruturas económicas, em particular ao nível das comunicações e telecomunicações e equipamentos coletivos específicos; - Falta de informação integradora da oferta turística do concelho; - Falta de uma presença na Internet, com informações sobre a oferta turística do concelho; - A articulação da oferta concelhia com a oferta regional é inexistente, - Identificação de alojamentos turísticos não listados pelo Turismo de Portugal.
Objetivos Específicos	... do diagnóstico	Fomentar o conhecimento regional e nacional de toda a oferta turística disponível no concelho.
	CMAF	<ul style="list-style-type: none"> - Conceber e implementar um Plano Estratégico do Turismo Municipal, ancorado na empresa "AlfandegaTur"; - Assumir o município como dinamizador do sector do Turismo a nível local e regional; - Fomentar o potencial turístico através da dinamização e divulgação das «aldeias-temáticas»; - Dar continuidade à reconversão das Escolas Primárias para alojamento de Turismo no Espaço Rural (ou para fins socioculturais), situadas em várias aldeias do concelho; - Criar espaços museológicos interativos nas aldeias representativas das atividades e tradições locais: «museus rurais vivos»; - Apoiar as dinâmicas desencadeadas pela construção da Barragem do Baixo Sabor (com elevado potencial turístico); - Estudar as principais vertentes patrimoniais e recursos naturais existentes no concelho e na região, e perspetivar a sua utilização inovadora como meio de promoção turística; - Editar mapas e roteiros de apoio turístico e apostar na divulgação da marca turística "Alfândega da Fé"; - Fomentar a imagem turística, ancorada no novo edifício do Posto de Turismo; - Fomentar a dinamização e qualificação do comércio local; - Apoiar as iniciativas privadas na área do Turismo e Lazer.

II. 1. ENQUADRAMENTO DEMOGRÁFICO E ADMINISTRATIVO

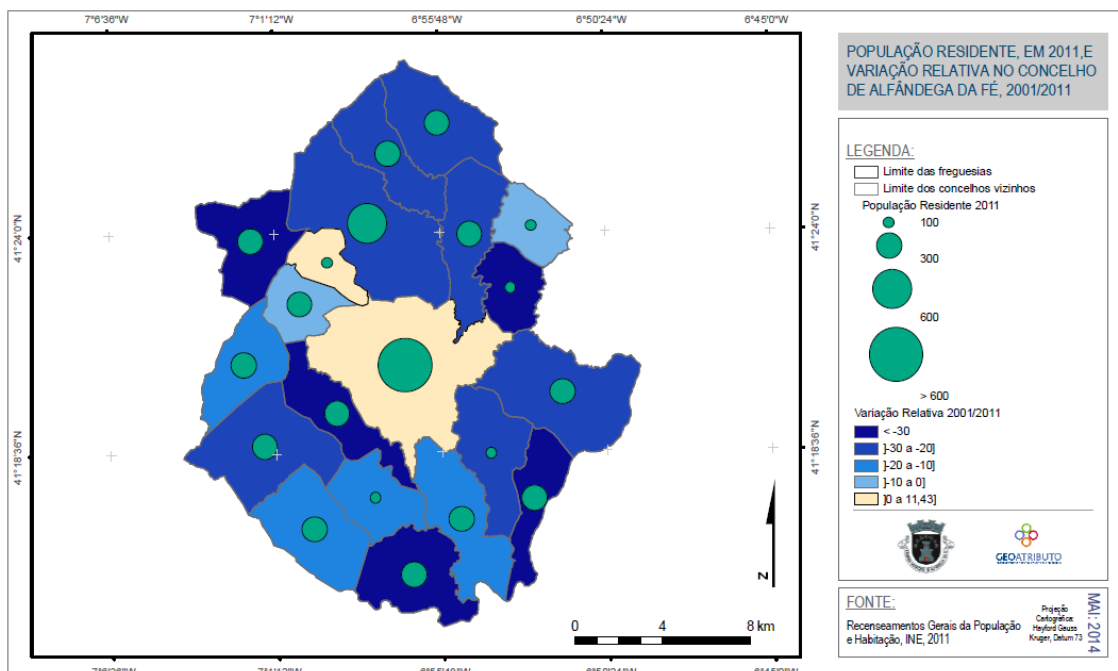
A análise da demografia ao permitir compreender as dinâmicas populacionais que caracterizam um determinado território e perceber as suas assimetrias espaciais, releva-se fundamental para o processo de planeamento do território. Para tal, recorreu-se aos dados do XIV e XV Recenseamentos Gerais da População, disponibilizados pela base de dados do Instituto Nacional de Estatística (INE).

A Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, procede à reorganização administrativa do território das freguesias, através da criação de freguesias por agregação ou por alteração dos limites territoriais, de acordo com os princípios, critérios e parâmetros que são estabelecidos na Lei n.º 22/2012, de 30 de maio. Assim, o concelho de Alfândega da Fé passou a estar constituído por 12 freguesias, em resultado de seis uniões de freguesias, designadamente Gebelim e Soeima; Agrobom, Saldonha e Vale Pereiro; Pombal e Vales; Gouveia e Valverde; Parada e Sendim da Ribeira; Ferradosa e Sendim da Serra.



Mapa 1: Freguesias do concelho de Alfândega da Fé resultante da reforma territorial

A população residente no concelho de Alfândega da Fé tem assumido uma constante diminuição desde 1950, apresentando, atualmente, 5104 habitantes, o que representa uma diminuição de 14% face a 2001. Em todas as freguesias deste município observou-se uma diminuição da população residente, sendo as únicas exceções as freguesias de Alfândega da Fé e Vales.



Mapa 2: População residente no concelho de Alfândega da Fé, em 2011, e respetiva variação relativa (2001-2011)

As freguesias de Ferradosa e Valverde destacam-se por corresponderem às freguesias onde o decréscimo populacional foi mais acentuado, nas quais a população residente reduziu-se praticamente para metade.

Quadro 21: População residente (N.º) no concelho de Alfândega da Fé, em 2001 e 2011, e respetiva variação relativa

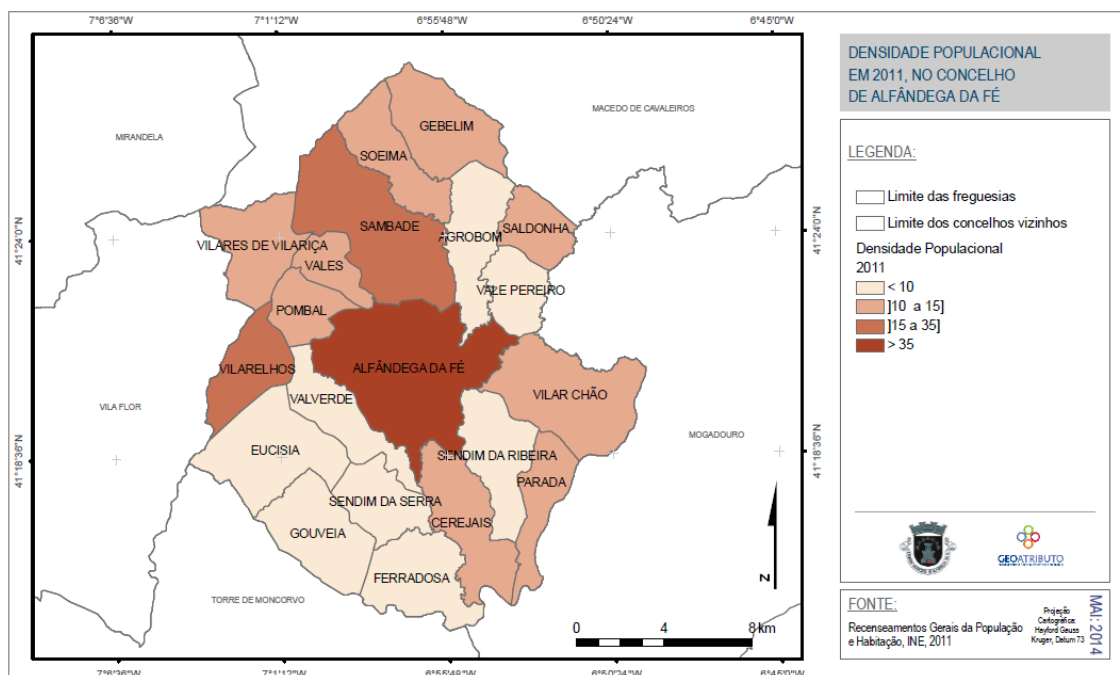
FREGUESIAS	2001	2011	VARIAÇÃO (%)
Agrobom	154	109	-29
Alfândega da Fé	2016	2055	2
Cerejais	247	202	-18
Eucísia	171	128	-25
Ferradosa	242	160	-34
Gebelim	259	190	-27

FREGUESIAS	2001	2011	VARIAÇÃO (%)
Gouveia	149	122	-18
Parada	185	124	-33
Pombal	127	123	-3
Saldonha	102	92	-10
Sambade	605	475	-21
Sendim da Ribeira	118	92	-22
Sendim da Serra	110	91	-17
Soeima	180	142	-21
Vale Pereiro	92	64	-30
Vales	70	78	11
Valverde	161	107	-34
Vilar Chão	326	259	-21
Vilarelhos	335	275	-18
Vilares de Vilarça	314	216	-31
População total do concelho de Alfândega Da Fé	5963	5104	-14

Fonte: XIV e XV Recenseamentos Gerais da População, INE (2011).

À data dos Censos 2011, o concelho de Alfândega da Fé tinha uma densidade populacional de 15,9 hab/km², valor que é bastante inferior ao registado nas unidades territoriais nas quais está inserido. Este facto espelha, mais uma vez, a diminuição do número de indivíduos face ao momento censitário anterior (18,5 hab/km²).

No que concerne às freguesias que constituem este município, constata-se que apenas duas apresentam uma densidade populacional superior à média concelhia: Alfândega da Fé (50,6 hab/km²) e Vilarelhos (22,8 hab/km²). Em oposição, Eucísia e Sendim da Ribeira correspondem às freguesias com povoamento menos intenso.



Mapa 3: Densidade populacional no concelho de Alfândega da Fé, em 2011

De acordo com o último recenseamento populacional, a população residente em Alfândega da Fé insere-se, na sua maioria, na faixa etária dos 25 aos 64 anos (48%). Importa ainda referir que o grupo etário correspondente à população idosa assume um peso bastante significativo no panorama concelhio geral, já que cerca de 33% da população residente tem 65 ou mais anos. As faixas etárias correspondentes aos grupos das crianças e jovens são menos representativas, o que evidencia a tendência de envelhecimento progressivo da população.

Analisando a estrutura etária da população nas várias freguesias, o cenário é análogo, sendo que as freguesias em que o envelhecimento demográfico é mais evidente são Ferradosa, na qual 54% da população tem 65 ou mais anos, e Saldonha e Vales, onde 49% da população residente é idosa.

Quadro 22: População residente em Alfândega da Fé, por grupo etário, em 2011

FREGUESIAS	0 – 14 ANOS	15 – 24 ANOS	25 – 64 ANOS	65 OU MAIS ANOS	TOTAL
Agrobom	6	9	52	42	109
Alfândega da Fé	278	234	1094	449	2055
Cerejais	8	14	85	95	202
Eucísia	11	12	65	40	128
Ferradosa	8	9	56	87	160
Gebelim	10	23	102	55	190

FREGUESIAS	0 – 14 ANOS	15 – 24 ANOS	25 – 64 ANOS	65 OU MAIS ANOS	TOTAL
Gouveia	6	10	54	52	122
Parada	12	10	51	51	124
Pombal	15	11	55	42	123
Saldonha	5	8	34	45	92
Sambade	28	32	203	212	475
Sendim da Ribeira	8	10	40	34	92
Sendim da Serra	5	9	48	29	91
Soeima	11	18	57	56	142
Vale Pereiro	4	4	34	22	64
Vales	6	5	29	38	78
Valverde	17	10	37	43	107
Vilar Chão	16	27	131	85	259
Vilarelhos	27	26	131	91	275
Vilares de Vilariça	15	16	93	92	216

Fonte: XIV e XV Recenseamentos Gerais da População, INE (2011).

O parque habitacional do concelho de Alfândega da Fé aumentou na última década, o que corresponde a um acréscimo de 6,5% em termos do número de alojamentos (237 alojamentos) e de cerca de 4% relativamente ao número de edifícios (135 edifícios).

Quadro 23: Alojamentos e edifícios (N.º) no concelho de Alfândega da Fé, em 2011, e respetiva variação relativa (2001-2011)

DESIGNAÇÃO	2001	2011	VARIAÇÃO (%)
Alojamentos	3628	3865	6,5
Edifícios	3513	3648	3,8

Fonte: XIV e XV Recenseamentos Gerais da População, INE (2011).

Em 2011, observou-se uma variação positiva do número de alojamentos na maioria das várias freguesias que integram o concelho de Alfândega da Fé, que foi mais significativo em Soeima (23%), Alfândega da Fé (16%) e Saldonha (16%). Contudo, constata-se ainda que, em 5 freguesias, houve um decréscimo do número de alojamentos, a saber: Eucísia (-17%), Vales (-15%), Vilares de Vilariça (-6%), Gouveia (-4%) e Sendim da Ribeira (-1%).

Relativamente ao número de edifícios, a maioria das freguesias registou um acréscimo, que se revelou mais significativo em Soeima (23%) e Saldonha (22%). Em oposição, e à semelhança do que se verificou para o número de alojamentos, Eucísia (-17%), Vales (-15%), Vilares de Vilariça (-5%), Gouveia (-4%) e

Sendim da Ribeira (-1%) correspondem às freguesias nas quais se verificou uma diminuição do número de edifícios existentes.

Importa também referir que a sede de concelho diz respeito à freguesia onde se regista um maior número de alojamentos e edifícios, concentrando cerca de 31% do total de alojamentos e cerca de 27% do total de edifícios que compõem o parque habitacional de Alfândega da Fé.

CAPÍTULO III. ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

III. 1. ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

As principais linhas de orientações dos Instrumentos de Gestão Territorial – PNPOT, PROT-N, PSRN2000 e PROF-NE - foram consideradas na elaboração da revisão do PDM de Alfândega da Fé, apresentando-se em seguida uma breve síntese.

III. 1. 1. PROGRAMA NACIONAL DA POLÍTICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO [PNPOT]

O PNPOT traduz as grandes linhas de orientação estratégica da política territorial para os próximos 20 anos em Portugal. Para o Município de Alfândega da Fé foram tidas em consideração, na definição as opções estratégicas de base territorial, as opções de desenvolvimento do território para a Região do Douro e Alto Trás-os-Montes, definidas pelo PNPOT.

Quadro 24: Opções para o Desenvolvimento do Território (PNPOT, 2007)

DOURO E ALTO TRÁS-OS-MONTES – OPÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO (PP. 91-92)

Inserir este território nas grandes redes de transportes internacionais, concluindo os principais IP que servem a Região, com especial relevância para a ligação do IP4 à rede europeia de Autoestradas através de Zamora e do IP3 à Autovia das Rias Baixas através de Chaves;

Desenvolver o cluster do turismo, explorando as múltiplas potencialidades existentes: patrimónios mundiais (Douro Vinhateiro e Arte Rupestre em Foz Côa), rio Douro, quintas, solares, paisagens, identidade cultural das aldeias e pequenas cidades, termalismo, produtos de qualidade;

Reforçar o sistema urbano, potenciando os eixos ao longo do IP3 (Lamego-Régua, Vila Real e Chaves) e ao longo do IP4 (Vila Real, Mirandela, Bragança), incluindo centralidades potenciais, num quadro de cooperação intermunicipal e de qualificação das cidades;

Reforçar a cooperação transfronteiriça, promovendo a cooperação interurbana para liderar projetos de valorização do território transfronteiriço e de exploração dos mercados de proximidade;

Proteger os produtos regionais de qualidade, preservando os territórios e o quadro ambiental da sua produção nomeadamente o vinho do Porto, como produto único com marca de prestígio mundial;

Organizar uma rede de centros de excelência em espaço rural, notáveis pela qualidade do ambiente e do património, pela genuinidade e qualidade dos seus produtos, pela sustentabilidade de práticas de produção e pelo nível de serviços acessíveis à população;

Acelerar os planos de ordenamento das áreas protegidas, transformando-os em elementos estratégicos de desenvolvimento territorial;

Assegurar a sustentabilidade dos serviços coletivos e da administração na ótica da equidade social e de combate à desertificação, reforçando a dimensão funcional dos principais aglomerados, numa perspetiva de especialização, complementaridade e cooperação.

III. 1. 2. PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO – NORTE [PROT-N]

As modalidades de inserção e formas de relacionamento de Alfândega da Fé, no espaço regional, são decisivas para as dinâmicas económicas e sociais e para a definição de estratégias de desenvolvimento municipal.

A proposta de ordenamento territorial da Região do Norte assenta em dois eixos: (1) estrutura de suporte à apropriação humana do território, centrada no sistema urbano enquanto conjunto articulado e (2) sustentabilidade da utilização do território. Estes dois eixos fundamentais articulam e organizam as opções estratégicas de desenvolvimento e ordenamento do território, em torno de quatro componentes estratégicas, apresentadas no Quadro 25.

Quadro 25: Opções Estratégicas estabelecidas pelo PROT-N

COMPONENTES ESTRATÉGICAS	OPÇÕES ESTRATÉGICAS DE DESENVOLVIMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Consolidação do Sistema Urbano (pontos nodais da estrutura de apropriação do território) a dois níveis	<p>Estabelecimento de uma matriz policêntrica da rede urbana, com base numa combinação de elementos da hierarquia com elementos de complementaridade, explorando as virtualidades os efeitos de rede.</p> <p>Promoção, como componentes essenciais da sua atratividade e competitividade, dos elementos de excelência e dos vetores de qualificação tanto dos meios urbanos propriamente ditos como dos nós de especialização funcional (plataformas logísticas, pólos de ciência e tecnologia, infraestruturas de acolhimento empresarial, etc.), de sustentação e fomento das economias de aglomeração, da intensificação tecnológica e da competitividade da base económica e das atividades da Região, o que inclui a identificação e conformação dos instrumentos de ordenamento territorial, dos instrumentos de planeamento urbanístico e dos instrumentos de intervenção operacional pertinentes em cada caso.</p>
Conformação e Concretização das Redes e Sistemas Fundamentais de Conectividade (suportes dos fluxos de pessoas, de bens, de serviços e de informação) centrada na articulação entre pontos nodais da estrutura territorial da Região e destes com o exterior, como elemento fundamental de fomento da competitividade, do reforço da mobilidade e da promoção de maior equidade territorial	<p>Rede rodoviária estruturante.</p> <p>Redes telemáticas.</p> <p>Sistemas de transportes e de comunicações, tendo em vista garantir níveis adequados de articulação / conexão entre os centros urbanos e uma acessibilidade alargada a equipamentos e serviços básicos (serviços de proximidade).</p> <p>Proteção e qualificação dos valores naturais, ambientais e patrimoniais.</p> <p>Controlo e gestão das situações de riscos naturais e tecnológicos (identificação, medidas de prevenção, monitorização), e atenuação/eliminação dos passivos ambientais (recuperação de situações degradadas, eliminação/desagravamento de fontes poluidoras, ...).</p>

Quadro 26: Opções Estratégicas estabelecidas pelo PROT-N (cont.)

COMPONENTES ESTRATÉGICAS	OPÇÕES ESTRATÉGICAS DE DESENVOLVIMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
<p>Conservação e Valorização do Suporte Territorial, encarando integradamente os seus elementos constitutivos enquanto valores intrínsecos (dever de preservação da memória e identidade coletiva), enquanto componentes de uma dinâmica de desenvolvimento sustentado, e enquanto fatores de melhoria da qualidade de vida</p>	<p>Aproveitamento do potencial hídrico numa perspetiva de sustentabilidade do recurso (reserva estratégica de água, produção de eletricidade, abastecimento, rega, desporto e lazer, valorização paisagística, elemento de atenuação e controle do risco, reequilíbrio ambiental).</p>
<p>Gestão Sustentada dos Recursos Produtivos de dependência territorial (exploração das potencialidades / atenuação das fragilidades)</p>	<p>Sustentabilidade energética, na dupla vertente de promoção do aumento da eficácia nos consumos energéticos e de reforço da componente da produção energética a partir de fontes renováveis (eólica, hídrica, geotérmica, biomassa, ...).</p> <p>Exploração da fileira dos recursos geológicos e hidrogeológicos.</p> <p>Exploração das fileiras vitivinícola, agropecuária e silvopastoril, com relevo especial para o desenvolvimento de "nichos de qualidade" (produtos certificados, DOC's ...).</p> <p>Desenvolvimento sustentável dos recursos florestais e dos espaços associados e ainda dos recursos cinegéticos, apícolas e aquícolas das águas interiores e outros diretamente associados à floresta e às atividades silvícolas e, a melhoria da competitividade das indústrias florestais, promovendo a adequada organização e prevenção estrutural dos espaços florestais.</p> <p>Exploração da fileira do turismo.</p>

Fonte: PROT-N – Proposta do Plano (2009, pp. 27-29).

III. 1. 3. PLANO SETORIAL DA REDE NATURA 2000 [PSRN2000]

O PSRN2000, retificado pela RCM n.º 115-A/2008, de 21 de julho, constitui um instrumento de política nacional com vista à conservação da diversidade biológica, salvaguarda e valorização das áreas classificadas como ZPE ou SIC integradas na Rede Natura 2000. A sua elaboração pretende definir as orientações estratégicas para a gestão do território nestas áreas e normas programáticas de atuação da administração local, devendo ser inseridas nos planos municipais de ordenamento do território (PMOT) e os plano especiais (PEOT).

O município de Alfândega da Fé abrange as áreas SIC (PTCON0021) e ZPE (PTZPE0037) Rios Sabor e Maçãs, pelo que serão analisadas as fichas de caracterização constantes dos anexos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 115-A/2008, com vista à aplicação dos objetivos definidos pelo PSRN2000 (Quadro 27). Estas áreas ocupam parte da União das freguesias de Ferradosa e Sendim da Ribeira,

Cerejais, União das freguesias de Parada e Gouveia, e Vilar do Chão, correspondendo no total a 2635,64 hectares (8,19% do concelho).

Quadro 27: Objetivos do PSRN 2000

PLANO SETORIAL DA REDE NATURA 2000 – OBJECTIVOS
Estabelecer orientações para a gestão territorial das ZPE e Sítios;
Estabelecer o regime de salvaguarda dos recursos e valores naturais dos locais integrados no processo, fixando os usos e o regime de gestão compatíveis com a utilização sustentável do território;
Representar cartograficamente, em função dos dados disponíveis, a distribuição dos habitats presentes nos Sítios e ZPE;
Estabelecer diretrizes para o zonamento das áreas em função das respetivas características e prioridades de conservação;
Definir as medidas que garantam a valorização e a manutenção num estado de conservação favorável dos habitats e espécies, bem como fornecer a tipologia das restrições ao uso do solo, tendo em conta a distribuição dos habitats a proteger;
Fornecer orientações sobre a inserção em plano municipal ou especial de ordenamento do território das medidas e restrições mencionadas nas alíneas anteriores;
Definir as condições, os critérios e o processo a seguir na realização da avaliação de impacte ambiental e na análise de incidências ambientais.

Fonte: PSRN2000 – nº 3 do Anexo I da RCM nº 15-A/2008.

III. 1. 4. PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL – NORDESTE [PROF-NE]

Os Planos Regionais de Ordenamento Florestal vêm estabelecer os princípios orientadores da política florestal a nível regional, nomeadamente os relativos ao ordenamento e gestão florestal a aplicar. *“Constituem objetivos gerais dos PROF, a avaliação das potencialidades florestais, do ponto de vista dos seus usos dominantes, a definição do elenco de espécies a privilegiar nas ações de expansão e reconversão do património florestal, a identificação dos modelos gerais de silvicultura e de gestão dos recursos mais adequados e a definição das áreas críticas do ponto de vista do risco de incêndio, da sensibilidade à erosão e da importância ecológica, social e cultural, bem como das normas específicas de silvicultura e de utilização sustentada dos recursos a aplicar nestes espaços.”* (n.º3 do art.º 5.º da Lei n.º 33/96, de 17 de agosto – Lei de Bases da Política Floresta).

Neste contexto, o município de Alfândega da Fé é abrangido pelo Plano Regional de Ordenamento Florestal do Nordeste Transmontano (PROF-NE), aprovado através do Decreto Regulamentar n.º 2/2007, de 17 de janeiro, e que, segundo este, as orientações estratégicas referentes *“à ocupação, uso e transformação do solo nos espaços florestais”* deverão ser integradas nos planos municipais de

ordenamento do território (PMOT) (Preâmbulo, DR n.º 2/2007, n.º 3 do artigo 3.º). Desta forma, cumprindo as orientações jurídicas, a presente revisão incorporará na sua proposta os objetivos estratégicos do PROF-NE identificados no Quadro 28.

Quadro 28: Objetivos Estratégicos do PROF – NE

OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS DO PROF NE

Incentivar a gestão profissional florestal, através da formação dos produtores florestais sobre técnicas de condução e gestão dos seus espaços florestais, aumentando os seus conhecimentos técnicos;

Promover a multifuncionalidade dos espaços florestais, nomeadamente no aumento dos serviços no âmbito do turismo em espaço rural e natural, e produtos não lenhosos;

Fomentar modelos de silvicultura e espécies que permitam uma maior valorização dos produtos florestais, aumentando a oferta de madeira de utilização nobre, através de uma gestão florestal sustentável;

Promover a descontinuidade dos povoamentos, através de rede de compartimentação e aproveitamento das potencialidades do território para a floresta autóctone, aumentando a diversificação dos espaços florestais da região;

Implementar mecanismos de atualização do cadastro e emparcelamento da propriedade, criando condições para a sua gestão efetiva e mais eficiente dimensão da propriedade;

Promover o aumento de área ocupada por floresta sustentável pela conversão de terras agrícolas em espaços florestais e fomentando modelos de silvicultura mais adequados e adaptados às condições locais;

Intensificar e expandir a área de povoamento de sobreiro, em simultâneo com a formação de técnicos e operadores para a melhoria das respetivas intervenções culturais.

Fonte: PROF – n.º 3 do art.5.º do Regulamento (Anexo A do DR. n.º 2/2007, de 17 de janeiro).

III. 2. PRINCÍPIOS E PRIORIDADES ESTRATÉGICAS DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL PARA O CONCELHO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

Como supramencionado, no desenvolvimento da estratégia territorial para o concelho de Alfândega da Fé foram consideradas as orientações do Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território e do Plano Regional de Ordenamento do Território do Norte.

Em primeiro lugar, considere-se que é vontade do Município de Alfândega da Fé que o planeamento territorial municipal a empreender aposte na:

- Competitividade (valorizar as vantagens já adquiridas);
- Mudança (potenciar as oportunidades externas ao município);
- Sustentabilidade (conservar os recursos endógenos, territoriais e humanos);
- Coesão (contrariar as grandes debilidades).

Nesta perspetiva, apresenta os seguintes objetivos fundamentais a atingir, com a proposta de ordenamento:

- Melhoria das condições de vida (criação de oportunidades de emprego/ contrariar o decréscimo populacional);
- Preservação e potenciação dos recursos naturais e culturais;
- Revitalização e diversificação económica (agricultura/ indústria agroalimentar/ turismo sustentável);
- Reabilitação urbanística dos aglomerados urbanos e qualificação ambiental do território;
- Otimização dos sistemas urbanos (redes de infraestruturas/ rede de equipamentos coletivos).

CAPÍTULO IV. CLASSIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SOLO

IV. 1. PRINCÍPIOS GENÉRICOS E CLASSIFICAÇÃO DO SOLO

De acordo com o DL n.º 380/99, de 22 de setembro, alterado pelo DL n.º 316/2007, de 19 de setembro, com redação dada pelo DL n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, a classificação do solo (art.º 72.º) determina o destino básico dos terrenos, assentando na distinção fundamental entre o solo urbano e o solo rural.

Entende-se por solo urbano todo aquele para o qual é reconhecida vocação para o processo de urbanização e de edificação, nele se compreendendo os terrenos urbanizados ou cuja urbanização seja programada, constituindo o seu todo o perímetro urbano. Por solo rural entende-se aquele para o qual é reconhecida vocação para as atividades agrícolas, pecuárias, florestais ou minerais, assim como o que integra os espaços naturais de proteção ou de lazer, ou que seja ocupado por infraestruturas que não lhe confirmem o estatuto de solo urbano.

A classificação do solo como rural visa proteger o solo como recurso natural escasso e não renovável, salvaguardar as áreas afetas a usos agrícolas e florestais, à exploração de recursos geológicos ou à conservação da natureza e biodiversidade.

A qualificação do solo rural (n.º 2, do art.º 73.º) processa-se através da integração nas seguintes categorias:

- Espaços agrícolas ou florestais afetos à produção ou à conservação;
- Espaços de recursos geológicos;
- Espaços afetos a atividades industriais diretamente ligadas às utilizações referidas nas alíneas anteriores;
- Espaços naturais;

- Espaços destinados a infraestruturas ou a outros tipos de ocupação humana que não impliquem a classificação como solo urbano, designadamente permitindo usos múltiplos em atividades compatíveis com espaços agrícolas, florestais ou naturais.

A qualificação do solo urbano (n.º 3, do art.º 73.º) processa-se através da integração em categorias que conferem suscetibilidade de urbanização ou de edificação. Esta determina a definição do perímetro urbano, que compreende:

- Solo Urbanizados;
- Solo cuja urbanização seja possível programar;
- Solos afetos à estrutura ecológica necessários ao equilíbrio do sistema urbano.

Na qualificação do solo tomou-se por base o PDM de 1994 e sem prejuízo de nem sempre existir uma equivalência total entre definições e conceitos, e das reconfigurações de delimitação que se tornem necessárias, existe uma correspondência genérica entre as classes de espaço do PDM em vigor e a classificação e qualificação de uso do solo propostas. No Quadro 29, é apresentada a correspondência entre as classes de espaço do PDM em vigor e a qualificação de uso de solo proposto, atendendo às categorias funcionais definidas no art.º 21.º, do DL n.º 11/2009, de 29 de maio.

Quadro 29: Correspondência entre as classes de espaços do PDM em vigor e a qualificação proposta

PDM EM VIGOR	PROPOSTA
Espaços urbanos	Espaços centrais
	Espaços urbanos de baixa densidade
Espaços urbanizáveis	Espaços centrais
	Espaços urbanos de baixa densidade
Espaços industriais	Espaços de atividades económicas
Espaços de recursos geológicos	-----
Áreas de recreio e lazer	Espaços de uso especial de equipamentos
	Espaços de ocupação turística
	Espaços verdes
Espaços agrícolas	Espaços agrícolas
Espaços florestais	Espaços florestais

Quadro 30: Correspondência entre as classes de espaços do PDM em vigor e a qualificação proposta (cont.)

PDM EM VIGOR	PROPOSTA
Espaços naturais de utilização múltipla	Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal
Áreas de proteção ao património histórico-arqueológico	Elementos de Património Arquitetónico e Arqueológico
Áreas de importante valor paisagístico	-----
Áreas de proteção à fauna e flora	Espaços florestais (subcategoria de Conservação)
	Espaços naturais
Espaços-canais	Rede Viária
Albufeiras	Espaços naturais
Sítios de interesse arqueológico	Elementos de Património Arqueológico

IV. 1. 1. SITUAÇÃO URBANÍSTICA

No âmbito da revisão do Plano Diretor Municipal de Alfândega da Fé foi elaborada a Planta de Situação Urbanística, de acordo com os conceitos e definições que constam do Anexo Técnico, do Plano Regional de Ordenamento do Território do Norte. Deste modo, foram identificados os seguintes elementos de caracterização da situação urbanística do concelho:

- Vias Públicas Habilitantes – troços de arruamentos públicos com capacidade de trânsito automóvel para veículos das forças de segurança e proteção civil, nomeadamente ambulâncias e carros de bombeiros;
- Redes de infraestruturas urbanísticas (abastecimento de água e saneamento de águas residuais);
- Áreas de edificação consolidada e/ou em consolidação;
- Áreas de edificação dispersa.

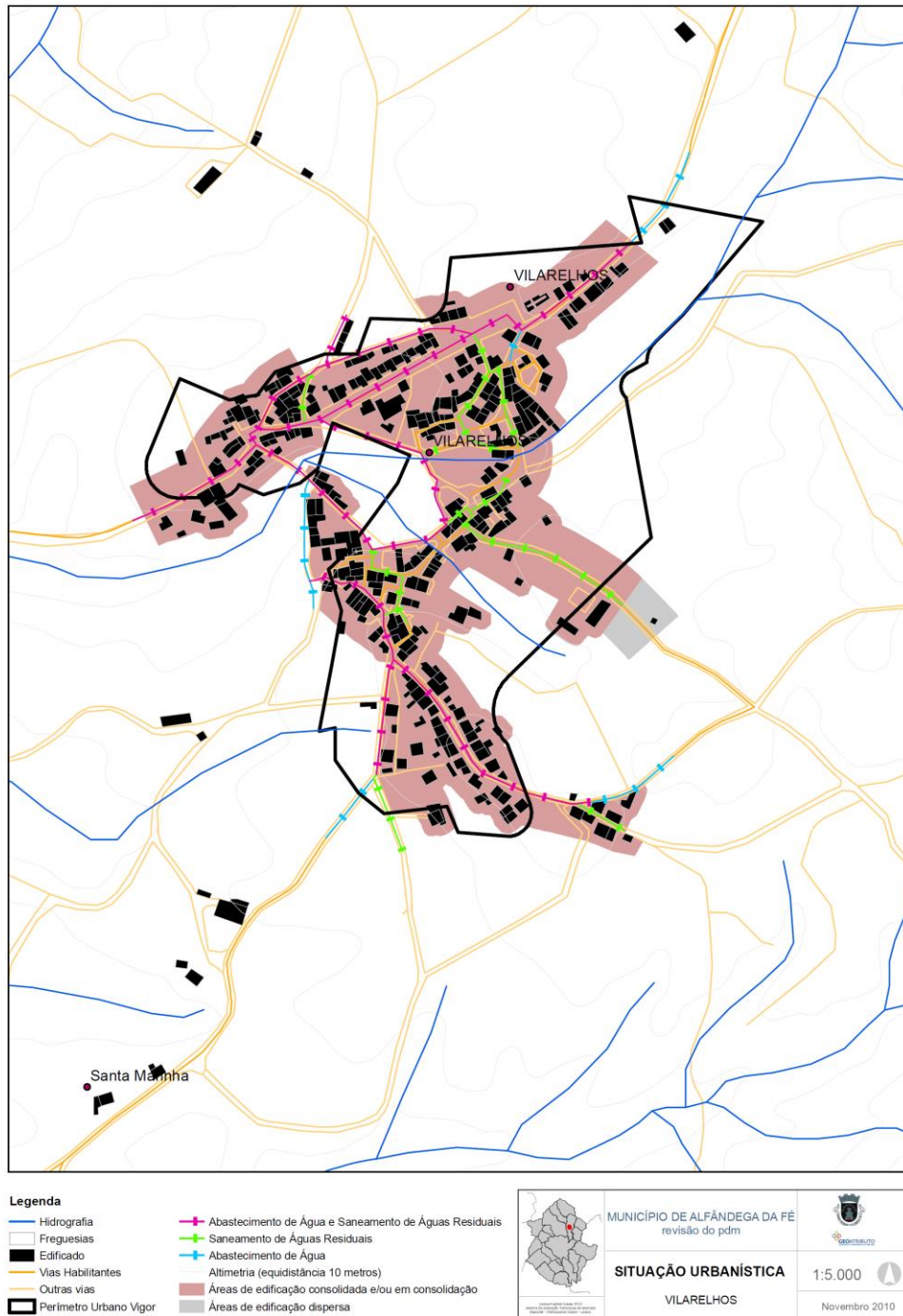
As **Áreas Edificadas Consolidadas e/ou em Consolidação** correspondem a polígonos de solo definidos por linhas fechadas que envolvem estritamente os núcleos edificados, onde predomina a contiguidade ou grande proximidade entre os edifícios existentes, acrescidos dos espaços de colmatação (terrenos não

edificados situados entre edifícios que possuem área de implantação superior a 30 m² e que não distam mais de 50 metros entre si) e das áreas não edificadas com uso urbano estabilizado (espaços públicos de utilização coletiva, áreas verdes e áreas afetas a equipamentos) interiores ou contíguas aos referidos núcleos, cumprindo cada polígono a seguinte condição:

- Índice bruto de ocupação do solo igual ou superior a 0,1 m²/m² para a área do polígono descontada das áreas não edificadas com uso urbano estabilizado (espaços públicos de utilização coletiva, áreas verdes e áreas afetas a equipamentos).

As **Áreas de Edificação Dispersa** correspondem a polígonos de solo exteriores às áreas edificadas consolidadas e em consolidação em que se verifica disseminação do edificado, definidos por linhas fechadas que envolvem estritamente conjuntos de edifícios existentes que possuem área de implantação superior a 30 m² e que não distam mais de 100 metros entre si, cumprindo cada polígono individual e cumulativamente:

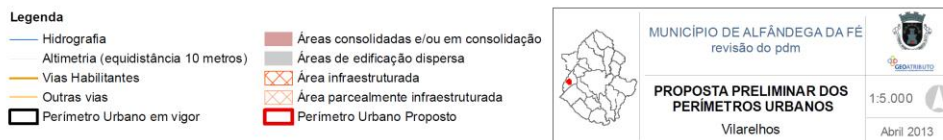
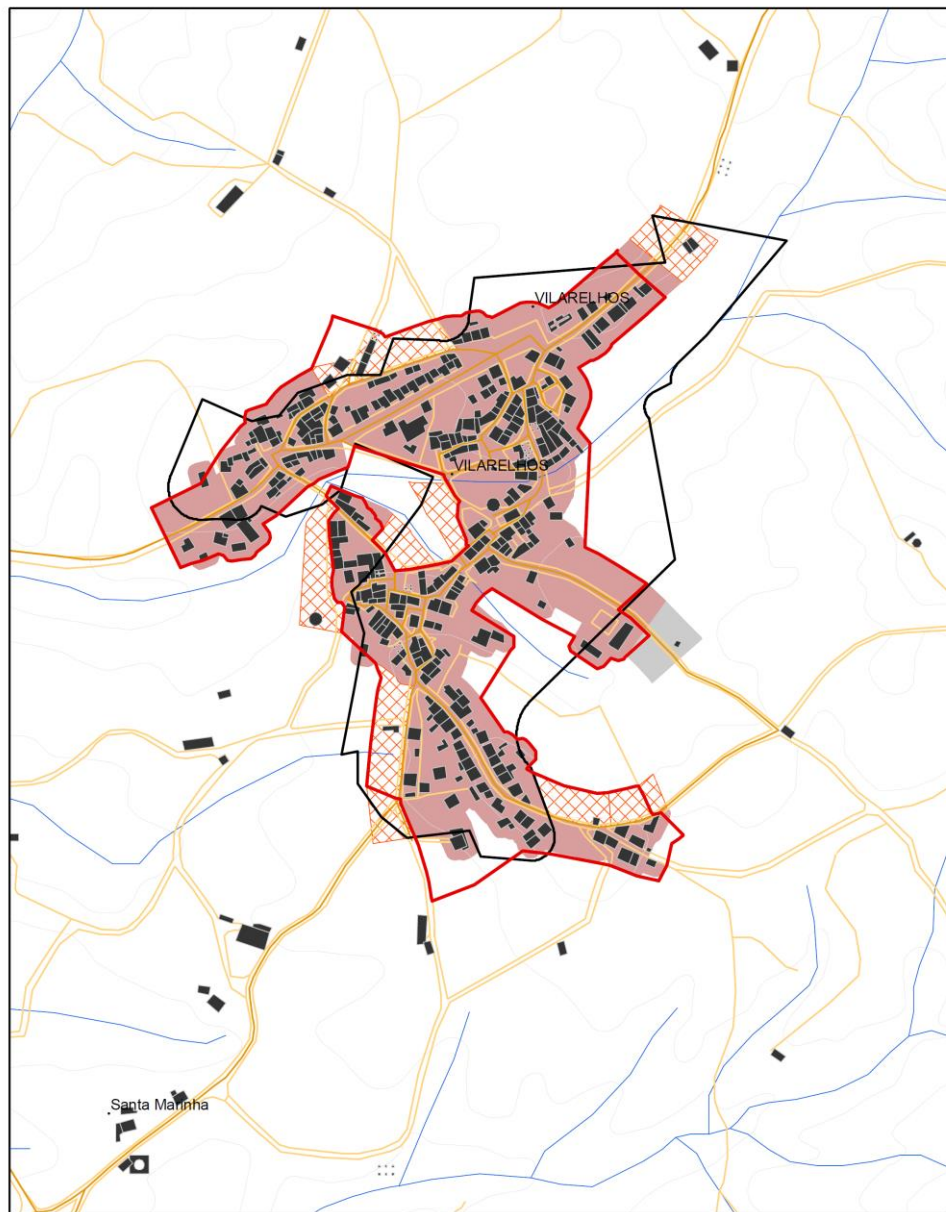
- Um índice bruto de ocupação do solo compreendido entre 0,01 m²/m² e 0,1 m²/m²;
- Área mínima de 5 hectares ou uma área compreendida entre 2,5 hectares e 5 hectares (mínimo de 10 edifícios) – exceto casos em que o polígono não é contíguo a áreas consolidadas.



Mapa 4: Exemplo de Planta da Situação Urbanística (Vilarelhos)

Após a identificação e mapificação dos elementos que caracterizam a situação urbanística do concelho de Alfândega da Fé foram delimitados os perímetros edificáveis, atendendo quer a critérios de ordem técnica (Planta da Situação Urbanística) quer a compromissos urbanísticos assumidos pelo Município ou áreas em que se conhecem intenções firmes de aproveitamento urbanístico. A proposta de perímetros

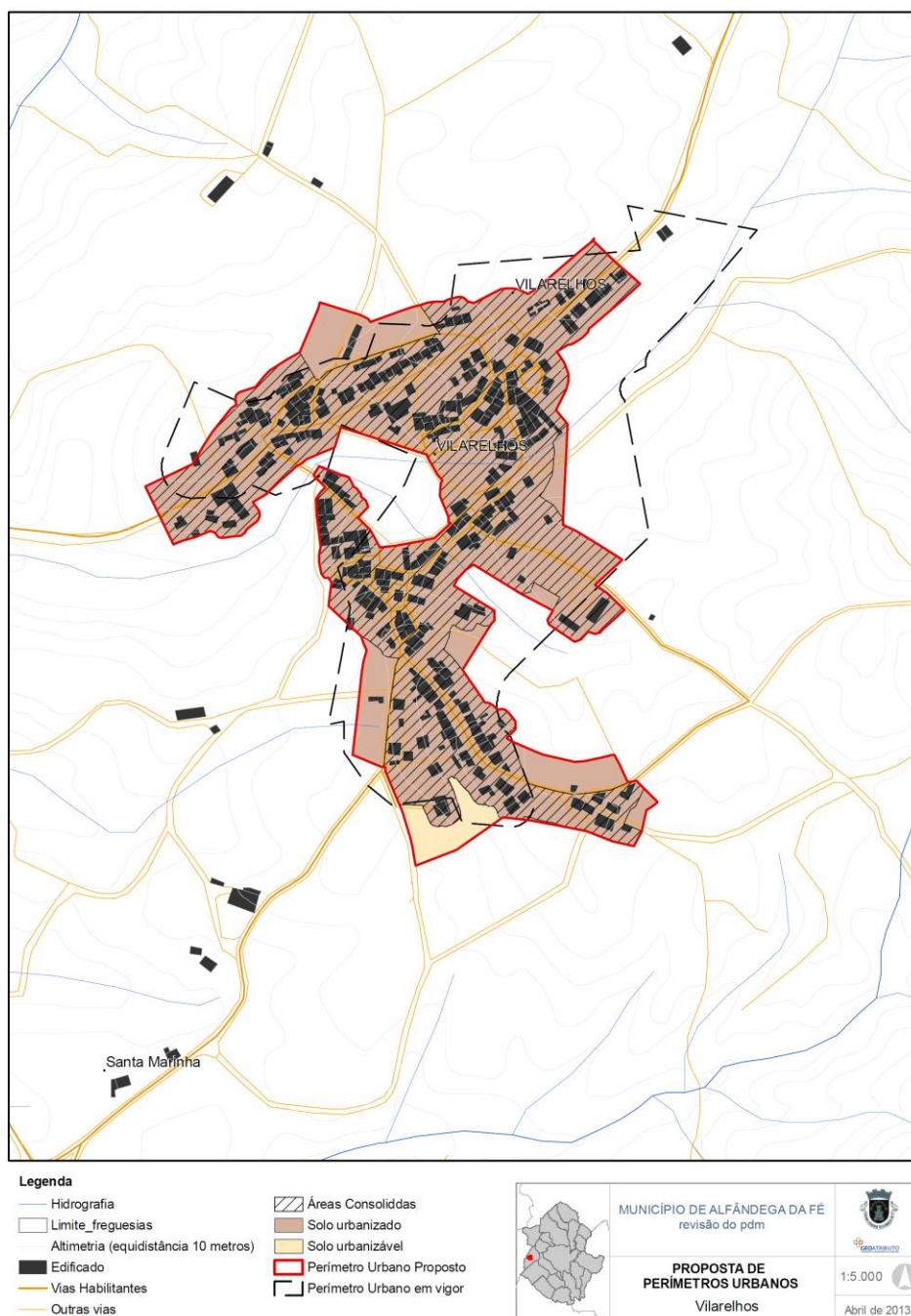
edificáveis pretendeu sobretudo conter a expansão do solo urbano tendo em consideração critérios de economia dos recursos territoriais e de infraestruturas, sendo por isso identificados os espaços urbanizados e os espaços urbanizáveis.



Mapa 5: Exemplo de Proposta de Perímetro Urbano – CMAF (Vilarelhos)

Os **espaços urbanizados** correspondem às áreas consolidadas ou em vias de consolidação e às áreas infraestruturadas (dotadas de 3 infraestruturas básicas) identificadas, enquanto que os **espaços**

urbanizáveis correspondem às áreas parcialmente infraestruturadas e a zonas de expansão. Por sua vez o solo urbanizável fica submetido a regime de urbanização programada e caso não se venha a concretizar no período de vigência do plano, será revertido a solo rural de acordo com os termos da lei.



Mapa 6: Exemplo de Proposta de solo urbanizado e urbanizável – CMAF (Vilarelhos)

A qualificação do solo rural e do solo urbano procurou respeitar um modelo de organização espacial do território, que assegure a necessária estabilidade ao desenvolvimento das funções dominantes.

IV. 2. QUALIFICAÇÃO DO SOLO RURAL

Ao Plano Diretor Municipal, enquanto instrumento de natureza regulamentar, compete estabelecer o regime de uso do solo. Este regime é definido através da classificação e da qualificação. Neste caso, e considerando a classificação do solo rural, enquanto destino básico dos solos, iremos abordar a proposta de qualificação do solo, descrevendo as várias categorias que serão adotadas, considerando o seu uso dominante e admitindo-o como o objetivo da sua criação e o âmbito da sua delimitação.

Em termos gerais, e salvaguardando as exceções previstas no regulamento do Plano Diretor Municipal ou na Lei, o solo rural não pode ser objeto de quaisquer ações que diminuam ou destruam as suas potencialidades e vocações estabelecidas para as categorias de usos dominantes.

No sentido de salvaguardar as ações ou atividades a desenvolver, no âmbito do cumprimento de planos ou outros instrumentos legais de políticas públicas de gestão e intervenção no espaço rural serão considerados usos complementares, dos usos dominantes todos aqueles que resultem da execução dos referidos instrumentos ou políticas.

As áreas classificadas como solo rural estão condicionadas, em termos de edificabilidade, por vários aspetos, sendo que faz sentido destacar os aspetos relacionados com o risco de incêndio, porque para além das demais premissas, a edificação só pode ser viabilizada caso cumpra os condicionamentos previstos no Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (SNDFCI).

As orientações do Plano Regional de Ordenamento Florestal do Nordeste Transmontano deverão ser acatadas e referenciadas para o solo rural, sendo que as sub-regiões homogêneas que afetam o território de Alfândega da Fé são:

- Bornes;
- Douro Superior;
- Sabor.

Assim, em termos de qualificação do solo rural são propostos para o concelho de Alfândega da Fé as seguintes categorias e subcategorias:

- a) Espaços naturais;
- b) Espaços florestais integrando as subcategorias:
 - i. De conservação;
 - ii. De produção;
- c) Espaços agrícolas;
- d) Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal;
- e) Espaços de ocupação turística;
- f) Espaços de equipamentos ,compreendendo:
 - i. Área de Santuário de Santo Antão da Barca.

Passamos a fazer a descrição mais detalhada das categorias e subcategorias, referindo os seus objetivos básicos, o uso dominante que lhes está associado e a abrangência espacial da sua delimitação.

IV. 3. CATEGORIAS FUNCIONAIS

IV. 3. 1. ESPAÇOS NATURAIS

Os Espaços Naturais constituem áreas de elevado valor ecológico e paisagístico cujo objetivo primordial é a conservação do património natural mais sensível nos seus aspetos ecológicos, paisagísticos e ambientais. Estes são constituídos pelas Albufeiras e suas margens, pelos leitos de curso de água e suas margens, pelas galerias ripícolas a estes associadas, exceto nas extensões que se localizem em espaços integrados em solo urbano e pelas áreas afetas aos habitats 9560 - Florestas endémicas de *juniperus spp* (habitat prioritário) e 5330 - Matos termomediterrânicos pré-desérticos da Rede Natura 2000 existentes no concelho.

Para estes espaços apenas se admitem como usos compatíveis com o seu estatuto natural, subordinados às exigências e condicionamentos impostos pela necessária proteção das suas potencialidades naturais:

- As atividades e instalações de recreio e lazer para atividades ao ar livre;
- Instalações de áreas verdes de proteção e enquadramento complementares de instalações de parques de campismo e caravanismo;
- Instalação de componentes não edificadas e não impermeabilizadas de empreendimentos turísticos, afetas a áreas livres a manter em estado natural, sem quaisquer construções que não sejam as de estrito apoio à fruição do próprio espaço natural;
- Nos espaços naturais integrados na Reserva Ecológica Nacional apenas são permitidas as ações previstas pelo respetivo regime;
- Nos espaços integrados na Rede Natura 2000 são apenas admissíveis as ações que respeitem os condicionamentos estabelecidos no respetivo regime legal e cumprirem as orientações de gestão constantes do PSRN2000, transcritas no Anexo V do regulamento.

IV. 3. 2. ESPAÇOS FLORESTAIS

Os Espaços Florestais integram as áreas do território concelhio particularmente vocacionadas para os usos florestais, que constituem os seus usos dominantes, englobando as áreas atualmente submetidas ao regime florestal. Para além da preservação do equilíbrio ecológico e de valorização paisagística, estas destinam-se, a promover a produção florestal e as atividades associadas no quadro das orientações estabelecidas no PROF NE.

Segundo a carta síntese do PROF-NE, o concelho de Alfândega da Fé insere-se nas sub-regiões homogéneas Bornes, Douro Superior e Sabor. O PROF-NE define como objetivos para a **sub-região de Bornes** a implementação e incrementação das funções de produção, proteção e recreio; para a **sub-região Douro Superior** visa a implementação das funções de silvopastorícia, proteção e recreio e para a **sub-região Sabor** pretende-se a incrementação das funções de proteção, produção e conservação de habitats, de espécies e geomonumentos.

Ainda decorrente da aplicação do PROF-NE, faz parte da categoria de Espaços Florestais as áreas do Perímetro Florestal da Serra de Bornes, as quais estão sujeitas a Plano de Gestão Florestal as explorações florestais públicas e comunitárias com objetivos de produção, proteção e recreio.

Os Espaços Florestais são compostos por:

- **Espaços florestais de conservação**, correspondentes às áreas de uso ou vocação florestal com elevado valor ecológico, paisagísticas e com funções relevantes de conservação nomeadamente áreas de povoamentos de sobreiro e azinheira, abrangendo também áreas da Rede Natura 2000 com vocação florestal com particular incidência as áreas dos habitats 9330 e 9340 identificadas na cartografia do PSRN2000;
- **Espaços florestais de produção**, correspondentes às restantes áreas de uso e vocação florestal destinando-se ao aproveitamento do seu potencial produtivo. Dentro dos espaços florestais de produção são identificadas as áreas sensíveis à ocorrência de fatores de risco de degradação ecológica, abrangendo nomeadamente as áreas de risco de erosão e as áreas de predominância de espécies autóctones, dentro das quais deve aplicar-se o modelo

de silvicultura adequado à morfologia da área em causa e, nas ações de florestação, utilizar-se apenas espécies que estejam identificadas no PROF NE.

Os usos complementares e compatíveis com os Espaços Florestais são apresentados no Quadro 31.

Quadro 31: Usos compatíveis e complementares: Espaços Florestais

USOS COMPATÍVEIS E COMPLEMENTARES	ESPAÇOS FLORESTAIS	
	De Conservação	De Produção
Atividades agrícolas, pecuárias e silvopastoris	x	x
Edifícios de apoio direto e exclusivo a atividades agropecuárias	x	x
Empreendimentos de Turismo de habitação e de turismo no espaço rural (exceto hotéis rurais)	x	x
Hotéis rurais que resultem de pré existências	x	x
Exploração de recursos geológicos	x	x
Infraestruturas	x	x
Recursos energéticos renováveis	x	x
Empreendimentos turísticos (hotel rural, estabelecimento hoteleiro, aldeamento turístico, conjunto turístico)	...	x
Parques de campismo e de caravanismo	...	x
Edifícios destinados a habitação própria do agricultor	...	x

IV. 3. 3. ESPAÇOS AGRÍCOLAS

Os Espaços Agrícolas pretendem assegurar a manutenção das potencialidades para a exploração e produção agrícola e pecuária em áreas de maior aptidão para tal, integrando-se na sua totalidade as áreas afetas à Reserva Agrícola Nacional e aos aproveitamentos hidroagrícolas. Algumas áreas dos espaços agrícolas integram ainda a Rede Natura 2000, com presença dos habitats 9330 – Florestas de *Quercus suber* (Sobreiro, Sobro) e 9340 – Florestas de *Quercus ilex* (Azinheira) e *Quercus rotundifolia* (Azinheira-de-bolota-doce, Sardoeira).

Os usos complementares e compatíveis com os Espaços Agrícolas são os representados no Quadro 32.

Quadro 32: Usos compatíveis e complementares: Espaços Agrícolas

TIPOS DE USOS	ESPAÇOS AGRÍCOLAS
Silvopastoris e florestais	x
Edifícios de apoio direto e exclusivo a atividades agrícolas, pecuárias ou florestais	x
Turismo de habitação e de turismo no espaço rural (exceto hotéis rurais)	x
Hotéis rurais que resultem de pré existências	x
Exploração de recursos geológicos	x
Infraestruturas	x
Recursos energéticos renováveis	x
Empreendimentos de turismo de natureza das tipologias de hotel rural, estabelecimento hoteleiro, aldeamento turístico ou conjunto turístico	x
Indústria transformadora de produtos agrícolas, florestais ou pecuários	x
Campos de golfe	x
Parques de campismo e de caravanismo	x
Áreas de recreio e lazer	x
Áreas de recreio e lazer e instalações de campos de férias	x
Edifícios destinados a habitação própria do agricultor	x
Edifícios destinados a habitação para residência própria e permanente dos proprietários	x

IV. 3. 4. ESPAÇOS DE USO MÚLTIPLO AGRÍCOLA E FLORESTAL

Nos Espaços de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal pretende-se assegurar a manutenção das potencialidades para a exploração e a produção agro-pecuária e particular em áreas de transição ou marginais agrícolas, florestais ou naturais, correspondendo sobretudo a áreas agroflorestais representativas do mosaico agroflorestal sustentado pelo minifúndio. Algumas áreas dos espaços de uso múltiplo agrícola e florestal integram também a Rede Natura 2000.

Quadro 33: Usos compatíveis e complementares: Espaços de Uso Múltiplo Agrícola e Florestais

TIPOS DE USOS	ESPAÇOS AGRO-FLORESTAIS
Edifícios de apoio direto e exclusivo a atividades agrícolas, pecuárias ou florestais	x
Turismo de habitação e de turismo no espaço rural (exceto hotéis rurais)	x
Hotéis rurais que resultem de pré existências	x
Exploração de recursos geológicos	x
Infraestruturas	x
Recursos energéticos renováveis	x
Armazenamento de combustíveis e de materiais explosivos ou perigosos	x
Indústria transformadora de produtos agrícolas, florestais ou pecuários	x
Campos de golfe	x
Empreendimentos turísticos de qualquer das tipologias de hotel rural, estabelecimento hoteleiro, aldeamento turístico e conjunto turístico	x
Parques de campismo e de caravanismo	x
Áreas de recreio e lazer e instalações de campos de férias	x
Equipamentos públicos ou de interesse público	x
Edifícios destinados a habitação própria do agricultor	x
Edifícios destinados a habitação para residência própria e permanente dos proprietários	x
Instalações de depósitos a céu aberto	

IV. 3. 5. ESPAÇOS DE OCUPAÇÃO TURÍSTICA

Os Espaços de Ocupação Turística visam enquadrar empreendimentos turísticos existentes ou previstos com importância na economia municipal e regional, nomeadamente o Hotel SPA de Alfândega da Fé e zona envolvente. Como usos compatíveis com esta categoria são admissíveis os empreendimentos turísticos de qualquer tipologia assim como os usos complementares daí previstos.

IV. 3. 6. ESPAÇOS DE EQUIPAMENTOS EM SOLO RURAL

A definição dos de equipamentos visa a manutenção do potencial e dos usos associados às atividades de recreio, lazer ou culto em solo rural, correspondendo a áreas onde existem ou se prevê a instalação de equipamentos de interesse público, nomeadamente a área do Santuário de Santo Antão da Barca. Esta área resulta da realocização do Santuário como medida compensatória da construção da barragem do Sabor, uma vez que área do atual Santuário ficará submersa.

A áreas de recreio e lazer que se perspetivam serão abrangidas salvaguardadas pela definição de UOPG's.

Em síntese apresenta-se no Quadro 34 a quantificação das áreas de solo rural por categorias e a sua representatividade na área total do concelho.

Quadro 34: Quantificação das áreas em Solo Rural

CATEGORIAS	SOLO RURAL		REPRESENTATIVIDADE NO CONCELHO	
	SUBCATEGORIAS	ÁREA (HA)	%	
Espaços Naturais		983,68	3,05	
Espaços Florestais	De Conservação	3497,61	10,86	
	De Produção	8848,42	27,48	
Espaços Agrícolas		9679,59	30,06	
Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal		8624,52	26,78	
Espaços de Ocupação Turística		25,87	0,08	
Espaços de Equipamentos em solo rural		6,67	0,02	
	Solo Rural Total	31666,36	98,34	
	Área Total do Concelho	32199,61	100	

IV. 4. QUALIFICAÇÃO DO SOLO URBANO

O solo urbano integra não só categorias funcionais, que resultam do uso dominante estabelecido, mas também categorias operativas, estabelecidas para efeitos de execução do plano. Estas são definidas de acordo com o grau de urbanização do solo, do grau de consolidação e da programação da urbanização e de edificação.

Em termos de categorias funcionais integram-se, na totalidade, em solo urbano os espaços abrangidos pelas seguintes categorias e subcategorias:

- Espaços Centrais;
- Espaços Urbanos de Baixa Densidade;
- Espaços de Atividades Económicas;
- Espaços de Uso Especial de Equipamentos;
- Espaços Verdes.

No que diz respeito as categorias operativas, a qualificação é realizada em função da situação efetiva, em solo urbanizado e em solo urbanizável, de acordo com a delimitação constante da Planta de Ordenamento.

Em termos de hierarquia urbana, as centralidades urbanas do concelho de Alfândega da Fé, hierarquiza-se em dois níveis:

- 1.º Nível: Zona Central de Alfândega da Fé;
- 2.º Nível: Restantes aglomerados.

IV. 5. CATEGORIAS FUNCIONAIS

IV. 5. 1. ESPAÇOS CENTRAIS

Os Espaços Centrais destinam-se à localização e implantação de atividades, funções e instalações com fins habitacionais, comerciais ou de serviços, bem como à criação de espaços públicos e de espaços verdes e de utilização coletiva e à instalação de equipamentos urbanos, os quais no seu conjunto constituem o seu uso dominante, podendo ainda receber outras utilizações ou ocupações, desde que sejam consideradas compatíveis.

Os Espaços Centrais correspondem ao núcleo de edificação mais densificada da sede do município (Alfândega da Fé).

Relativamente a capacidade de edificação nestes espaços a mesma traduz-se nos seguintes índices:

- Espaços Centrais - 1,1 m²/m² aplicado à área da parte do prédio compreendida entre o limite da via pública e a linha paralela a esta, à distância de 30 m.

Em termos de regulamento será sempre dada a possibilidade, de em áreas consolidadas e em situações de ocupação de espaços intersticiais, que prevaleça a avaliação com base em critérios morfotipológicos por forma a garantir a melhor integração das novas edificações.

IV. 5. 2. ESPAÇOS URBANOS DE BAIXA DENSIDADE

Os Espaços Urbanos de Baixa Densidade correspondem as áreas de solo urbano correspondentes a algumas áreas periféricas da Vila de Alfândega da Fé e aos restantes aglomerados urbanos do concelho, caracterizando-se por um perfil de ocupação em que predomina a habitação unifamiliar miscigenada com usos não habitacionais, num contexto de baixa densidade de ocupação. Relativamente, à capacidade de edificação nestes espaços a mesma traduz-se nos seguintes índices:

- Espaços Urbanos de Baixa Densidade - 0,5 m²/m² aplicado à área da parte do prédio compreendida entre o limite da via pública e a linha paralela a esta, à distância de 30 m.

IV. 5. 3. ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS

As áreas integradas em Espaços de Atividades Económicas destinam-se, como uso dominante, à instalação de unidades industriais, oficinais e de armazenagem, , e ainda de atividades que, pelas suas características, se revelem incompatíveis com a sua localização nas restantes categorias de solo urbano.

Os Espaços de Atividades Económicas no concelho representam-se pela Zona Industrial de Alfândega da Fé, onde se desenvolve já a atividades industriais e de armazenagem e pretende-se que se desenvolva neste local.

A zona industrial de Alfândega da Fé deve ser objeto de plano de pormenor que abranja a totalidade do seu perímetro e integre o plano de pormenor em vigor, sem prejuízo de poder ser viabilizada a instalação avulsa de unidades industriais ou a realização de operações de loteamento em parcelas não abrangidas por este último. Na ausência do plano podem ser autorizadas operações de loteamento ou instalação avulsa de unidades industriais com a disciplina de ocupação a respeitar os seguintes índices urbanísticos:

- Zona Industrial de Alfândega da Fé- IU 0,9 m²/m² e área máxima de implantação de 80%.

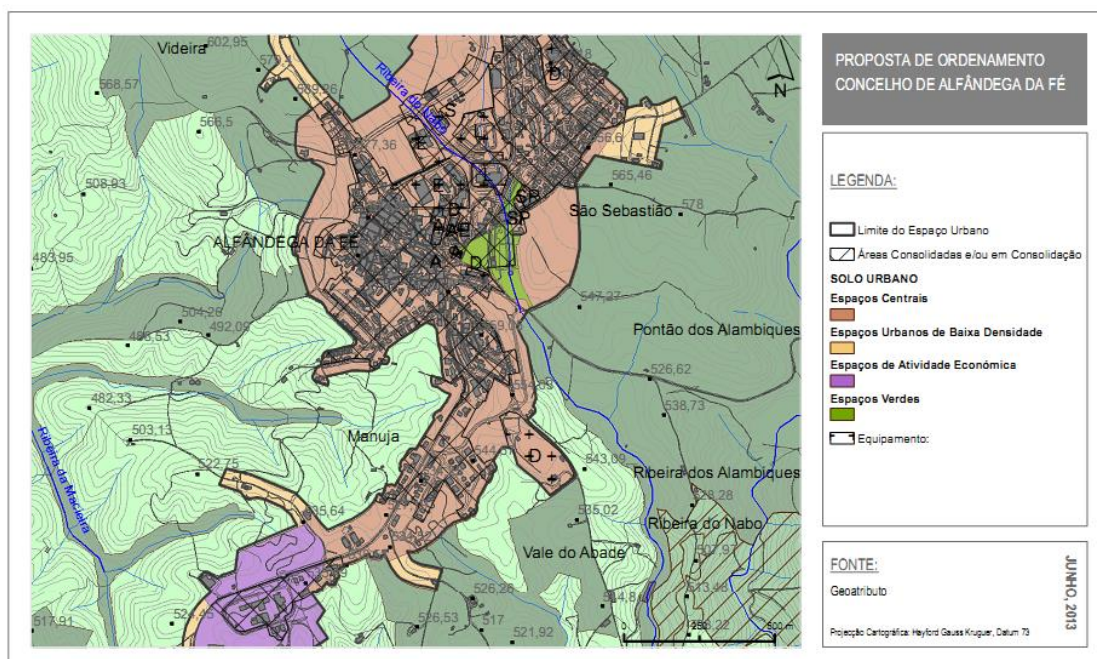
IV. 5. 4. ESPAÇOS DE USO ESPECIAL DE EQUIPAMENTOS

Correspondem a espaços destinados à prestação de serviços à população tendo sido identificados na Planta de Ordenamento, vários equipamentos existentes de interesse público cuja natureza e/ou dimensão lhes confere um papel estruturante do território . O Município optou por não definir novas áreas para equipamentos pelo que, sempre que haja necessidade de novas construções estas ocorrerão nos espaços urbanizados disponíveis ou nos espaços urbanizáveis em geral.

IV. 5. 5. ESPAÇOS VERDES

Constituem elementos complementares da estrutura ecológica urbana, o jardim público municipal e outras áreas verdes de utilização pública, os maciços arborizados e os alinhamentos arbóreos relevantes situados no interior dos perímetros urbanos, que tem como função complementar a qualificação ambiental e paisagística do território urbano.

São áreas que se destinam a usos recreativos, turísticos, desportivos e culturais, onde apenas é permitida edificabilidade no que se refere a instalações de apoio às atividades recreativas, centros de educação ambiental, equipamentos culturais e estabelecimentos de restauração e bebidas, desde que não ultrapasse uma área de implantação superior a 10% do polígono do espaço verde.



Mapa 7: Extrato da Carta de ordenamento "Solo Urbano"

Em síntese apresenta-se no Quadro 35 a quantificação das áreas de solo urbano por categorias e a sua representatividade na área total do concelho.

Quadro 35: Quantificação das áreas em Solo Urbano

SOLO URBANO		REPRESENTATIVIDADE NO CONCELHO	
CATEGORIAS	SUBCATEGORIA	ÁREA (HA)	%
Espaços Centrais		134,8	0,42
Espaços Urbanos de Baixa Densidade		376,8	1,17
Espaços de Atividade Económica	Zona Industrial de Alfândega da Fé	18,03	0,06
Espaços Verdes		3,47	0,01
Solo Urbano Total		533,1	1,66
Área Total do Concelho		32199,61	100

IV. 6. CATEGORIAS OPERATIVAS

Segundo o art.º 22.º, do DR n.º 11/2009, de 29 de maio, definem-se na qualificação operativa do solo duas categorias, designadamente o solo urbanizado e urbanizável.

O **solo urbanizado** diz respeito a zonas consolidadas (áreas edificadas consolidadas e/ou em consolidação) ou a zonas infraestruturadas (áreas de solo urbano exteriores à zona consolidada e adjacentes a vias dotadas das infraestruturas urbanísticas básicas).

No solo urbanizado, a execução do plano processa-se através das operações urbanísticas apropriadas à natureza e dimensão da intervenção e à inserção desta no tecido urbano envolvente exceto, quando o Município entenda que as intervenções devem ser suportadas por uma solução de conjunto designadamente, por implicarem a reestruturação fundiária, a abertura de novos arruamentos ou a reserva de espaços para áreas verdes e para equipamentos coletivos, ou ainda por exigirem a aplicação de mecanismos perequativos para a redistribuição de encargos e benefícios entre as entidades envolvidas. Nesta situação a execução proposta pode processar-se no âmbito de unidades de execução delimitadas pela Câmara Municipal, nos termos da lei em vigor.

O **solo urbanizável** é constituído pelo conjunto das zonas parcialmente infraestruturadas (áreas de solo urbano exteriores ao solo urbanizado e adjacentes a vias habilitantes, mas não dotadas da totalidade das restantes infraestruturas urbanísticas básicas) e das zonas de expansão (áreas remanescentes de solo urbano adjacentes ou não a via habilitante, mas não dotadas de qualquer das restantes infraestruturas urbanísticas básicas).

Segundo, o n.º 3, do art.º 22.º, do DR n.º 11/2009, de 29 de maio, a delimitação de solo urbanizável implica para o Município a obrigação de promover a sua urbanização durante o período a que respeita a respetiva programação, bem como a responsabilidade de garantir os meios técnicos e financeiros necessários para esse efeito, quer por recursos próprios devidamente inscritos nos planos de atividades e nos orçamentos municipais quer por recurso à contratualização com os interessados.

Na presente revisão contabilizam-se no município de Alfândega da Fé 112,20 hectares de solo urbanizável e 420,90 hectares de solo urbanizado.

IV. 7. DADOS COMPARATIVOS E QUANTITATIVOS DO SOLO URBANO

O RJIGT menciona no n.º 3, do art.º 71.º que “a reclassificação do uso do solo urbano tem carácter excecional, sendo limitada aos casos em que tal for comprovadamente necessário face à dinâmica demográfica, ao desenvolvimento económico e social e à indispensabilidade de qualificação urbanística”.

Na presente revisão, a redelimitação dos perímetros urbanos resultaram de ajustes de modo, (1) a proceder à sua adequação às características do território e da sua ocupação efetiva, (2) a considerar as indicações do PROT-N e do DR n.º 11/2009, de 29 de maio, e (3) a integrar algumas pretensões do Município, das Juntas de Freguesia e da população.

O Quadro 34 descreve a variação do solo urbano entre o PDM em vigor e a atual proposta de revisão. Os dados apontam para um decréscimo do solo urbano de 50,86 ha cerca de 9% na proposta de reclassificação do solo urbano face ao valor atual dos perímetros em vigor. Com a proposta de classificação do solo urbano diminui as áreas de solo urbanizado e aumenta as áreas de solo urbanizável, sendo que estas áreas apenas se poderão concretizar por operações de conjunto estando assim salvaguardado o risco de dispersão da edificação.

Quadro 36: Quantificação do Solo Urbano em Vigor e do Solo Urbano Proposto

PDM EM VIGOR		PROPOSTA DE REVISÃO DO PDM		COMPARAÇÃO	
SOLO URBANO	ÁREA (HA)	SOLO URBANO	ÁREA (HA)	ÁREA (HA)	VARIAÇÃO (%)
Espaços Urbanos	458,2	Solo Urbanizado	402,87	-55,33	-12%
Espaços Urbanizáveis	89,46	Solo Urbanizável	112,20	22,74	25%
Espaços Industriais e Localização Industrial	36,33	Espaços de Atividade Económica	18,03	-18,3	-50%
Total de Solo Urbano	584	Total de Solo Urbano	533,10	-50,9	-9%

A proposta de solo urbano representa 1,66% da área total do concelho, sendo que deste 78,95% diz respeito a solo urbanizado, o que mostra que a reclassificação do solo proposta na revisão do PDM de Alfândega da Fé corresponde sobretudo ao ajustamento dos perímetros urbanos à situação existente e às disponibilidades de infraestruturas instalas ou programadas.

Analisando a variação de solo urbano por aglomerado, Quadro 37, verifica-se que dos 32 aglomerados apenas seis tem um aumento significativo de solo urbano na proposta de revisão, tratando-se do núcleo urbano de Castelo com um aumento de 3,47 ha (86%), Gebelim com um aumento de 8,12 ha (64,29%), Sambade com um aumento de 5,43 ha (12,76%), Vila Nova com um aumento de 2,35 ha (41,96%), Valverde com um aumento de 2,94 ha (43,47%) e por último o aglomerado de Vilarchão com um aumento de 6,10 ha (22,68%). Dos restantes aglomerados, cinco tem um aumento ligeiro (Agrobom, Santa Justa – Norte, Gouveia, Soeima e Vales) e dezanove vêem o seu perímetro reduzido destacando-se os núcleos urbanos de Alfândega da Fé (-21,38%), Saldonha (-32%) e Cerejais (-25,28%).

Das áreas quantificadas de solo urbano não foi retirado a área de domínio hídrico das linhas e cursos de água que atravessam os aglomerados. Apesar de estarem em solo urbano todas as linhas e cursos de água e respetiva faixa de largura de 10 m estão integradas na estrutura ecológica municipal, são zonas de restrição do domínio hídrico e como tal não fazem parte da área disponível para edificação. A sua contabilização não foi considerada dada a escala do plano, contudo fica a nota que estas áreas associadas são áreas *non aedificandi* sendo intenção do município promover sempre que possível potenciais zonas de recreio e lazer associadas às mesmas.

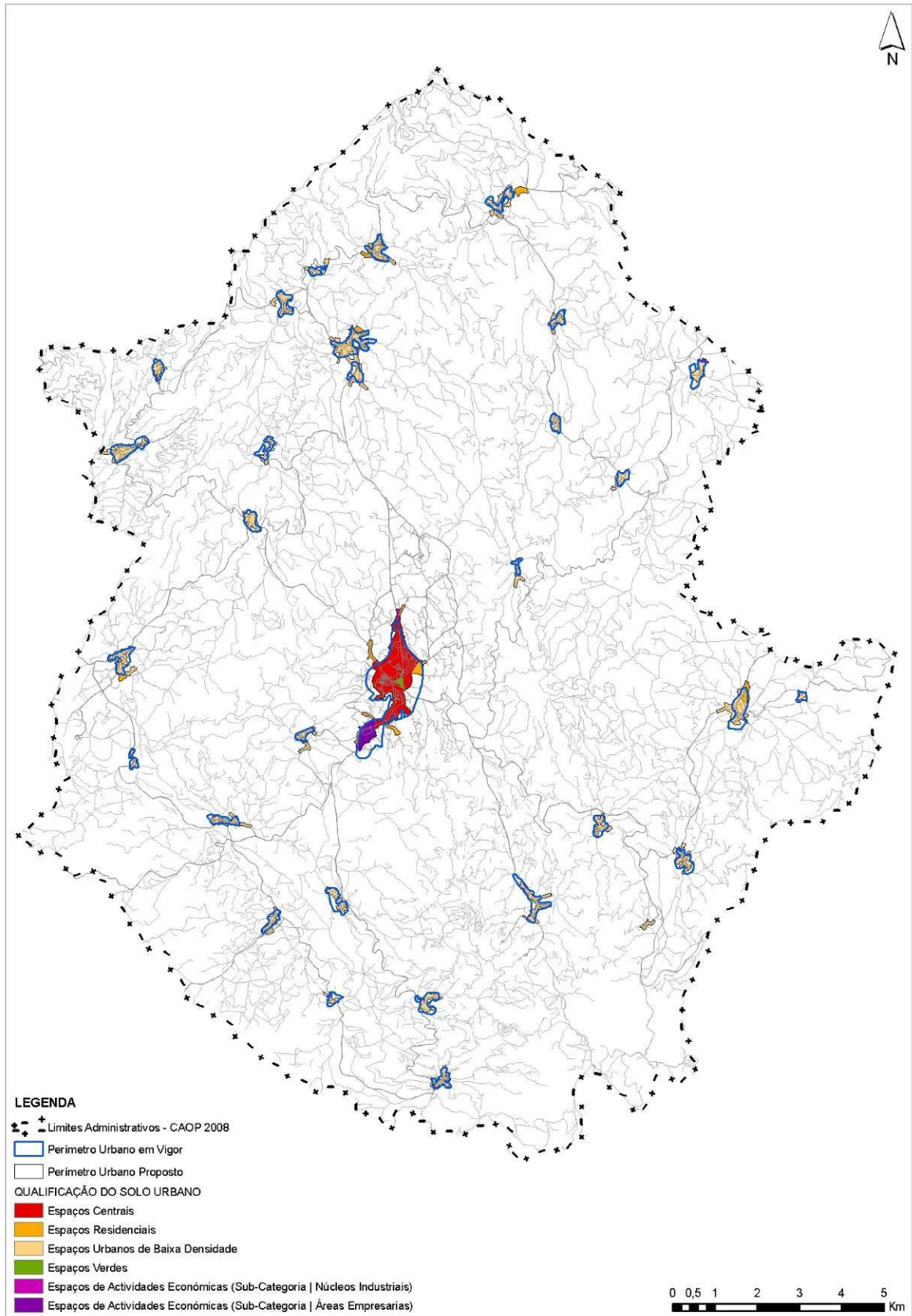
Na presente revisão são apresentados dois novos perímetros urbanos tratando-se o primeiro de Valpereiro (1) cuja configuração resultou da exclusão da linha de água que atravessa o aglomerado de Valpereiro originando dois polígonos, e o segundo de Sardão cujo objetivo é dar expressão ao pequeno aglomerado existente. Ambos são de dimensões reduzidas correspondendo as suas específicas à classificação como aglomerados rurais no entanto o município, tendo em conta as características das parcelas no concelho, entende que a delimitação de aglomerados rurais não serve os interesses de desenvolvimento do concelho optando por identificação apenas de perímetros urbanos de baixa densidade permitindo desta forma a viabilização de questões de gestão urbanística que não se poderiam concretizar em solo rural, nomeadamente as operações de loteamento para reparcelamento de parcelas urbanas correspondentes a ruínas. Esta opção visa entre outros aspetos o combate à desertificação das aldeias de menor dimensão.

Quadro 37: Comparação da quantificação dos Perímetros Urbanos em Vigor e os Perímetros Urbanos Propostos

Numeração	Freguesia	Lugar	Área Perímetro Urbano Vigor (ha)	Área Perímetro Urbano Proposto (ha)	Variação		Área consolidada		Solo urbanizado		Solo urbanizável	
					Área (ha)	%	Área (ha)	%	Área (ha)	%	Área (ha)	%
1.1	Agrobom	Agrobom	8,45	7,81	-0,64	-7,6%	6,01	76,95%	7,81	100%	-	-
1.2	Agrobom	Felgueiras	8,33	8,35	0,02	0,20%	1,94	23,23%	7,11	85,10%	1,25	14,97%
2.1	Alfândega da Fé	Alfândega da Fé	211,77	166,49	-45,28	-21,38%	83,53	50,17%	117,68	70,69%	48,80	29,31%
2.2	Alfândega da Fé	Castelo	4,04	7,51	3,47	86,00%	1,89	25,17%	7,51	100%	-	-
3.1	Cerejais	Cerejais	22,67	16,94	-5,73	-25,28%	12,77	75,38%	16,94	100%	-	-
4.1	Eucísia	Eucísia	11,91	10,82	-1,09	-9,14%	6,59	60,91%	9,81	90,68%	1,01	9,33%
4.2	Eucísia	Santa Justa (Norte)	1,53	1,76	0,23	15,12%	0,66	37,50%	1,76	100%	-	-
4.3	Eucísia	Santa Justa (Sul)	4,23	2,62	-1,61	-38,03%	2,08	79,39%	2,62	100%	-	-
5.1	Ferradosa	Ferradosa	15,85	12,24	-3,61	-22,77%	6,91	56,45%	10,33	84,38%	1,91	15,60%
5.2	Ferradosa	Picões	11,67	10,49	-1,18	-10,14%	7,96	75,88%	10,49	100,0%	-	-
6.1	Gebelim	Gebelim	12,64	20,76	8,12	64,29%	5,25	25,29%	16,26	78,32%	4,50	21,68%
7.1	Gouveia	Cabreira	6,66	4,57	-2,09	-31,41%	2,55	55,80%	4,57	99,9%	-	-
7.2	Gouveia	Gouveia	9,57	9,82	0,25	2,66%	4,17	42,46%	8,48	86,33%	1,34	13,65%
8.1	Parada	Parada	15,54	14,48	-1,06	-6,82%	8,51	58,77%	10,45	72,19%	4,03	27,83%
9.1	Pombal	Pombal	12,75	11,89	-0,86	-6,73%	4,57	38,44%	8,85	74,46%	3,03	25,48%
10.1	Saldonha	Saldonha	14,69	9,95	-4,74	-32,26%	5,89	59,20%	7,62	76,61%	2,33	23,42%
11.1	Sambade	Covelas	14,56	11,67	-2,89	-19,87%	4,41	37,79%	8,27	70,87%	3,40	29,13%
11.2	Sambade	Sambade	42,55	47,98	5,43	12,76%	27,91	58,17%	36,12	75,28%	11,86	24,72%
11.3	Sambade	Vila Nova	5,60	7,95	2,35	41,96%	4,12	51,82%	6,60	83,00%	1,35	16,98%
12.1	Sendim da Ribeira	Sardão	0,00	3,36	3,36		1,78	52,98%	2,55	76,00%	0,80	23,81%
12.2	Sendim da Ribeira	Sendim da Ribeira	11,82	10,44	-1,38	-11,65%	7,45	71,36%	9,10	87,20%	1,34	12,84%
13.1	Sendim da Serra	Sendim da Serra	15,94	10,59	-5,35	-33,57%	5,69	53,73%	8,16	77,06%	2,43	22,95%
14.1	Soeima	Soeima	16,67	18,24	1,57	9,45%	8,86	48,57%	15,55	85,27%	2,69	14,75%
15.1	Valepereiro	Valepereiro	6,97	7,95	0,98	14,02%	5,99	75,35%	6,74	84,78%	1,21	15,22%
15.2	Valepereiro	Valepereiro 1	0,00	0,74	0,74		0,74	100%	0,74	101%	-	-
16.1	Vales	Vales	9,84	9,87	0,03	0,28%	4,42	44,78%	8,35	84,64%	1,51	15,30%
17.1	Valverde	Valverde	6,76	9,70	2,94	43,47%	5,75	59,28%	8,56	88,22%	1,14	11,75%
18.1	Vilarchão	Legoinha	4,29	2,99	-1,30	-30,38%	1,43	47,83%	1,94	64,76%	1,05	35,12%
18.2	Vilarchão	Vilarchão	26,91	33,01	6,10	22,68%	17,03	51,59%	21,04	63,75%	11,97	36,26%
19.1	Vilarelhos	Vilarelhos	17,74	15,39	-2,35	-13,26%	13,26	86,16%	14,97	97,27%	0,42	2,73%
20.1	Vilares da Vilarça	Colmeais	9,20	7,10	-2,10	-22,86%	5,65	79,58%	6,54	92,14%	0,56	7,89%
20.2	Vilares da Vilarça	Vilares da Vilarça	22,83	19,65	-3,18	-13,93%	15,62	79,49%	17,37	88,40%	2,28	11,60%
TOTAL			584	533	-50,86	-8,71%	291,39	54,66%	420,90	78,95%	112,21	21,05%

Efetivamente a população do concelho de Alfândega da Fé tem vindo a decrescer sucessivamente nas últimas décadas (-14% entre 2001 e 2011) sendo por isso um imperativo do município criar condições para a fixação da população, e como tal, a disponibilidade de solo para a execução de investimentos urbanísticos e de equipamentos de apoio social e económico pretende acompanhar a concretização da programação estabelecida pelo mesmo. Salienta-se ainda que no conjunto a reclassificação do solo proposta diminui o solo urbano em cerca de 9% face ao existente, assim como os perímetros urbanos com maior área de expansão correspondem às freguesias com maior aumento de edifícios na última década (Gebelim 19%, Saldonha 22%, Soeima 23%) considerando-se desta forma que o município faz já um reajustamento da área urbana à sua realidade populacional, urbanística, económica e social.

Acrescenta-se ainda que não são delimitadas áreas de edificação dispersa em solo rural justamente para evitar o aumento da dispersão urbana encarecendo os custos de manutenção e de gestão para o município aliando ainda o facto de o número de edifícios ter aumentado nas últimas décadas (4% entre 2001 e 2011) o que significa que com a diminuição do solo urbano haverá uma maior concentração /compacidade refutando-se a ideia de que a presente proposta promove dispersão urbana.



Mapa 8: Comparação do Perímetro Urbano em Vigor e Perímetro Urbano Proposto

CAPÍTULO V. ESTRUTURA ECOLÓGICA MUNICIPAL

V. 1. ENQUADRAMENTO LEGAL

O Regime Jurídico do Instrumentos Gestão Territorial estabelece no seu art.º 14.º que “os instrumentos de gestão territorial identificam as áreas, valores e sistemas fundamentais para a proteção e valorização ambiental dos espaços rurais e urbanos”. O mesmo artigo refere ainda que “os planos municipais de ordenamento do território estabelecerão (...) os parâmetros de ocupação e de utilização do solo assegurando a compatibilização das funções de proteção, regulação e enquadramento com os usos produtivos, o recreio e o bem-estar das populações”.

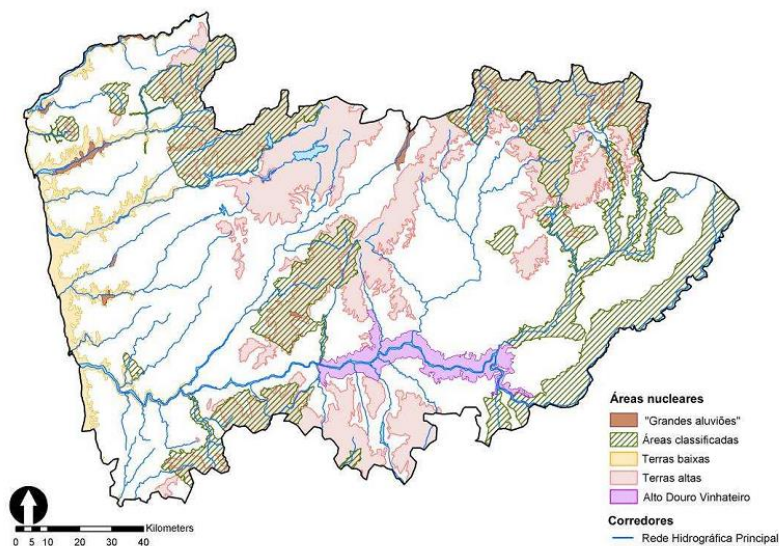
O supramencionado diploma legal explícita, no seu art.º 70.º, que os planos municipais de ordenamento do território visam estabelecer entre outros objetivos, “a definição da estrutura ecológica municipal (EEM)”. Ao nível da definição do modelo de organização municipal do território, este define que devem ser estabelecidos os “sistemas de proteção dos valores e recursos naturais, culturais, agrícolas e florestais, identificando a estrutura ecológica municipal” (art.º 85.º).

Por seu lado, o Decreto Regulamentar n.º11/2009, de 29 maio, que estabelece os critérios de classificação e reclassificação do solo, bem como os critérios e as categorias de qualificação do solo rural e urbano, aplicáveis a todo o território nacional, dedica o artigo 11.º à Estrutura Ecológica Municipal mencionando que a sua constituição deve corresponder ao conjunto de áreas que em virtude das suas características biofísicas e culturais, da sua continuidade e do seu ordenamento tem um papel determinante na manutenção do equilíbrio ecológico e proteção, conservação e valorização ambiental e paisagística dos espaços rurais e urbanos.

Retemos, então, que para além de uma definição genérica da composição da EEM este torna claro que esta não é uma categoria de solo rural ou urbano, podendo incidir sobre várias categorias.

Na abordagem metodológica da EEM foram tidas em consideração as diretrizes dos planos estratégicos e sectoriais que abrangem os conceitos de corredores verdes e gestão sustentável dos recursos naturais nos instrumentos de gestão territorial, particularmente no PDM. Assim como, de acordo como a

elaboração do restante plano, foi tida em consideração as orientações do PROT, em particular a articulação e incorporação das áreas identificadas na ERPVA.



Mapa 9: Componentes da Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental: ERPVA.Norte (PROT-N)

V. 2. OBJETIVOS DA ESTRUTURA ECOLÓGICA MUNICIPAL

A revisão do Plano Diretor Municipal do Concelho de Alfândega da Fé contempla nos seus objetivos específicos:

- Melhoria das condições de vida (criação de oportunidades de emprego/contrariar o decréscimo populacional);
- Preservação e potenciação dos recursos naturais e culturais;
- Revitalização e diversificação económica (agricultura; indústria agroalimentar; turismo sustentável);
- Reabilitação urbanística dos aglomerados urbanos e qualificação ambiental do território;
- Otimização dos sistemas urbanos (redes de infraestruturas/rede de equipamentos coletivos).

Com a definição da EEM, o plano pretende contribuir, de forma direta, para a “preservação e potenciação dos recursos naturais e culturais” e para a “melhoria das condições de vida”. Com a delimitação da EEM pretende-se que esta integre os sistemas naturais e culturais e considere definições específicas para integrar a regulamentação do plano, promovendo e orientando a ocupação e a transformação das áreas abrangidas por esta estrutura, de modo a garantir a manutenção do seu potencial, ao nível ecológico.

V. 3. DEFINIÇÃO DA ESTRUTURA ECOLÓGICA MUNICIPAL

Para a definição e zonamento da EEM foram considerados os sistemas de maior importância em termos de funções e de biodiversidade, como as linhas de água e as galerias ripícolas associadas, as albufeiras, as áreas de máxima infiltração e outros sistemas delimitados pela Reserva Ecológica Nacional (REN) pelo que, foram usados esses limites para demarcar essas mesmas áreas.

A EEM acolhe ainda o contributo do corredor ecológico definido no PROF-NE situado na zona sul do concelho de Alfândega da Fé, integra ainda as áreas delimitadas pela revisão da Reserva Agrícola Nacional (RAN) e a área de Rede Natura 2000 existente no concelho de Alfândega da Fé, em particular:

- Zona de Proteção Especial (ZPE) PTZPE0037 Rios Sabor e Maçãs, classificada pelo DL n.º 384-B/99, de 23 de setembro;
- Sítio da lista nacional PTCON0021 Rios Sabor e Maçãs, classificado pela RCM n.º 142/97, de 28 de agosto.

Além das áreas mencionadas integram a EEM, os Espaços Verdes identificados nesta categoria do solo urbano e todas as áreas integradas na Estrutura Ecológica Urbana, admitindo desde já que possam existir elementos afetos a esta última que eventualmente não tenham representatividade.

V. 4. DIRETIVAS REGULAMENTARES

Em termos das diretivas regulamentares deve a proposta de regulamento considerar que nas áreas integradas na Estrutura Ecológica Municipal apenas serão admissíveis os usos dominantes previstos para as categorias de espaços em que estas se inserem. No sentido de operacionalizar a gestão do território e considerando os interesses municipais poderão ser viabilizados um conjunto de usos com fundamento em avaliação, que conclua pela escassa relevância dos eventuais prejuízos ou inconvenientes de ordem funcional, ambiental ou paisagística. Neste âmbito, os usos que poderão ser viabilizados são:

- Áreas de recreio e lazer;
- Componentes não edificadas, nem impermeabilizadas de empreendimentos turísticos;
- Aproveitamento energético com base em energias renováveis.

CAPÍTULO VI. PATRIMÓNIO CULTURAL

O **património cultural** contempla os (1) **Imóveis Classificados**, nos quais se pretende garantir uma eficaz proteção e valorização dos bens culturais imóveis, (2) os **Edifícios Públicos e Outras Construções** de Interesse Patrimonial, (3) o **Património Não Classificado** mas, que se justifica a sua inserção por razões históricas, culturais, estéticas, de segurança ou de salubridade e (4) o **Património Arqueológico**, constituído por todo o género de vestígios materiais, de maior ou menor antiguidade, que documentam a atividade humana e a sua relação com o ambiente em épocas passadas.

Os bens culturais imóveis classificados podem ser identificados como de (1) interesse nacional, quando representam um valor cultural de significado para a Nação, (2) de interesse público, quando representam um valor cultural de importância nacional, mas para os quais o regime de proteção inerente à classificação se mostra desproporcionado, ou (3) de interesse municipal quando representam um valor cultural significativo predominante para determinado município. (art.º 15.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro).

A valorização e preservação do Património, já estabelecida no PDM em vigor, é uma mais-valia para Alfândega da Fé e, como tal, pretende-se continuar com este pressuposto na presente revisão. Na Planta de Ordenamento são identificados os (1) imóveis classificados/em vias de classificação, os (2) imóveis com interesse patrimonial, assim como (3) o património arqueológico.

O património construído deve ser objeto de especial cuidado através de ações de recuperação/renovação, assim como, deverá ser dotado de arranjos exteriores quando a área de enquadramento o permitir. A salvaguarda dos valores culturais, identificados na Planta de Ordenamento, é assegurada pelo Regulamento do PDM através de medidas de proteção dos locais onde estes valores se inserem bem como, das áreas circundantes.

Os bens imóveis classificados ou em vias de classificação (como Monumento Nacional ou de Interesse Público), dada a sua importância histórica e artística, requerem medidas de proteção e salvaguardada não só do próprio edifício, mas também da sua envolvente. Assim, o art.º 37.º do DL n.º309/09, de 23 de outubro, determina uma zona geral de proteção de 50 metros (contados a partir dos limites externos do

imóvel) ou uma zona especial de proteção, com restrições adequadas em função do valor do imóvel classificado. Como tal, dentro do referido quadro legal, os Imóveis Classificados ou em Vias de Classificação de Interesse Público, no concelho, foram contemplados na Planta de Condicionantes.

VI. 1. IMÓVEIS CLASSIFICADOS OU EM VIAS DE CLASSIFICAÇÃO

Os imóveis com interesse público classificados ou em vias de classificação que constam da Planta de Condicionantes são os seguintes:

- Capela de São Bernardino (Gebelim) – (IIP) Dec. 8/83, DR 19, de 24/01/1983;
- Igreja de Nossa Senhora da Assunção, Matriz de Sambade (Sambade) –(IIP) Dec. 25 336, DR 110, de 15/05/1935;
- Capela de Nossa Senhora de Jerusalém (Sendim da Serra) – (VC) Em Vias de Classificação como Imóvel de Interesse Público (Despacho de homologação de 26 de maio de 2003);
- Torre do Relógio de Alfândega da Fé (Alfândega da Fé) – (VC) Em Vias de Classificação como Imóvel de Interesse Municipal (Anúncio n.º 40/2014, publicado em Diário da República, 2ª Série – N.º 30, de 12 de fevereiro);
- Capela de São Geraldo (Valpereiro) – abertura do procedimento de classificação por Deliberação da Câmara Municipal de 28/10/2013 (Anúncio n.º 256/2014, DR 2.ª Série n.º 209, de 29 de outubro de 2014);
- Capela de Santo Amaro (Vilarchão) – abertura do procedimento de classificação por Deliberação da Câmara Municipal de 28/10/2013 (Anúncio n.º 259/2014, DR 2.ª Série n.º 212, de 3 de novembro de 2014).

Os imóveis com interesse municipal integrados na Planta de Ordenamento são:

- Casa dos Viscondes de Vale Pereiro (Alfândega da Fé) – (IIM) DRP/CLS – 341.

Além dos imóveis supracitados, estão a decorrer os processos de pedido de classificação da Capela de Santo Amaro localizada em Vilarchão e da Capela de São Geraldo de Valpereiro.

VI. 2. OUTROS IMÓVEIS COM INTERESSE PATRIMONIAL

Além dos imóveis classificados e em vias de classificação, foram identificados outros imóveis que se considera possuírem valor patrimonial e por isso devem ser alvo de medidas de proteção. Estes são identificados na Carta de Património anexa e incluídos na Planta de Ordenamento.

Quadro 38: Listagem de Imóveis com Interesse Patrimonial

N.º DE IDENTIFICAÇÃO	DESIGNAÇÃO	FREGUESIA
5	Quinta do Barracão da Vilarça	Vilarelhos
6	Casa Agrícola Ochôa	Santa Justa
7	Torre do Relógio (Alfândega da Fé)	Alfândega da Fé
8	Solar do Morgado de Vilarelhos	Vilarelhos
9	Solar de Santa Justa	Eucísia
10	Casas Solarengas, Cruzeiro de São Roque e Fonte de Mergulho	Vilares de Vilarça
11	Casa Brasonada	Vilarchão
12	Casa, Eira e Fonte	Colmeais
13	Entrada da Antiga Capela da Casa dos Távora	Alfândega da Fé
14	Casa Grande (Edifício da Câmara Municipal de Alfândega da Fé)	Alfândega da Fé
15	Edifício dos Antigos Paços do Concelho / Tribunal de Alfândega da Fé	Alfândega da Fé
16	Casa da Cultura de Alfândega da Fé	Alfândega da Fé
17	Escola Primária (tipologia Adães Bermudes)	Alfândega da Fé
18	Escola Primária (tipologia Adães Bermudes)	Vilarelhos
19	Igreja Paroquial de Valverde / Igreja de Nossa Senhora da Encarnação	Valverde
20	Igreja Paroquial de Agrobom	Agrobom
21	Igreja Matriz de Alfândega da Fé / Igreja de São Pedro	Alfândega da Fé
22	Igreja Paroquial de Eucísia / Igreja de São Paio	Eucísia
23	Igreja Paroquial de Ferradosa / Igreja de Santo Amaro	Ferradosa
24	Igreja Paroquial de Gouveia / Igreja de São Bartolomeu	Gouveia
25	Igreja Paroquial de Pombal	Pombal
26	Igreja Paroquial de Saldonha / Igreja de São Martinho	Saldonha
27	Igreja Matriz de Sendim da Ribeira	Sendim da Ribeira
28	Igreja Paroquial de Sendim da Serra / Igreja de São Lourenço	Sendim da Serra
29	Igreja Paroquial de Soeima / Igreja de São Pelágio	Soeima
30	Igreja Paroquial de Vales / Igreja de Santa Cruz	Vales
31	Igreja Matriz de Vilarchão / Igreja de Nossa Senhora de Assunção	Vilarchão
32	Igreja Paroquial de Vilarelhos / Igreja de São Tomé	Vilarelhos
33	Igreja Paroquial de Vilares da Vilarça / Igreja de Santa Catarina	Vilares da Vilarça
34	Capela de Santo Amaro (Legoinha)	Vilarchão
35	Capela do Divino Senhor dos Milagres / Nossa Senhora do Rosário	Sendim da Ribeira
36	Capela de São Geraldo	Valpereiro
37	Capela da Família dos Ferreiras	Alfândega da Fé
38	Capela da Misericórdia	Alfândega da Fé
39	Capela de São Sebastião	Alfândega da Fé
40	Capela de Zacarias	Alfândega da Fé
41	Capela de Santa Bárbara (castelo)	Alfândega da Fé
42	Capela de São Sebastião	Eucísia
43	Capela de Nossa Senhora das Dores	Ferradosa
44	Capela de Nossa Senhora do Rosário	Gouveia

N.º DE IDENTIFICAÇÃO	DESIGNAÇÃO	FREGUESIA
45	Capela de Santo Antão da Barca	Parada
46	Capela de Nossa Senhora do Rosário	Sambade
47	Capela de Santo António	Sambade
48	Capela de Nossa Senhora do Rosário	Soeima
49	Capela de Nossa Senhora dos Anúncios	Vilarelhos
50	Capela de Santo Antão	Vilarelhos
51	Ponte de Zacarias	Alfândega da Fé
52	Fonte Nova / Fonte Limpa	Vilarchão
53	Eira (Antigo Relógio de Sol) em Alfândega da Fé	Alfândega da Fé
54	Casa com Portal Brasonado	Vilares da Vilarça
55	Santuário de Cerejais	Cerejais
56	Loca	Cerejais
57	Calvário	Cerejais
58	Igreja Paroquial de Cerejais	Cerejais
59	Igreja Paroquial de Gebelim / Igreja de São Martinho	Gebelim
60	Igreja Paroquial de Parada / Igreja de São Tiago	Parada
61	Igreja de Nossa Senhora de Fátima	Picões
62	Igreja Paroquial de Valpereiro / Igreja de Santo Apolinário	Valpereiro
63	Capela de São Sebastião	Agrobom
64	Capela do Espírito Santo	Alfândega da Fé
65	Capela de Nossa Senhora dos Remédios (Cabreira)	Gouveia
66	Capela de São Sebastião	Cerejais
67	Capela de São Lourenço	Colmeais
68	Capela de Nossa Senhora das Neves	Covelas
69	Capela de São Lourenço (Felgueiras)	Agrobom
70	Capela de Santa Marinha (Gouveia)	Gouveia
71	Capela do Divino Espírito Santo (Picões)	Ferradosa
72	Capela de Santa Bárbara (Picões)	Ferradosa
73	Capela de Santa Marinha (Pombal)	Pombal
74	Capela de Santa Justa	Eucisia
75	Capela de Nossa Senhora do Rosário	Saldonha
76	Capela de São Sebastião	Sambade
77	Capela de Santa Bárbara (Sardão)	Sendim da Ribeira
78	Capela de Santa Eufémia	Sendim da Serra
79	Capela de Santo António	Sendim da Serra
80	Capela de São Sebastião	Valverde
81	Capela de São Bernardino de Sena	Valverde
82	Capela de São Roque (Vila Nova)	Sambade
83	Capela de São Sebastião	Vilarchão
84	Capela do Senhor da Salvação	Vilarchão
85	Capela de Nossa Senhora do Socorro	Vilares da Vilarça
86	Capela de Santa Marta	Vilares da Vilarça
87	Capela de São João	Vilares da Vilarça
88	Ermida de Nossa Senhora do Rosário	Gebelim
89	Ponte do Arquinho I	Alfândega da Fé
90	Ponte do Arquinho II	Agrobom
91	Ponte do Arquinho III	Agrobom
92	Fonte em Gebelim I	Gebelim
93	Fonte em Gebelim II	Gebelim
94	Fonte de Mergulho	Sambade
95	Fonte de Mergulho	Sendim da Ribeira
96	Fontes	Soeima
97	Fonte Designada Fontareja	Vilares da Vilarça

N.º DE IDENTIFICAÇÃO	DESIGNAÇÃO	FREGUESIA
98	Cruzeiro de Gouveia	Gouveia
99	Atalaia das Inculcas	Cerejais
100	Lagar D'el Rei	Alfândega da Fé

Fonte: CMAF (2012).

VI. 3. PATRIMÓNIO ARQUEOLÓGICO

O património arqueológico constitui um legado vivo das comunidades desaparecidas, e como tal, a inserção de valores arqueológicos é essencial no ordenamento do território como forma de proteção, face ao desenvolvimento urbano e como potencialidade estratégica para o desenvolvimento turístico.

O concelho de Alfândega da Fé possui um número significativo de património arqueológico tendo este sido assinalado na Planta de Ordenamento.

Quadro 39 – Listagem do Património Arqueológico

N.º DE IDENTIFICAÇÃO	DESIGNAÇÃO	TIPO DE SÍTIO	FREGUESIA
A1	Castelo de picões	Povoado fortificado	Ferradosa
A2	Povoado fortificado do pinhal	Povoado fortificado	Gouveia
A3	Povoado fortificado do curral da cerca	Povoado fortificado	Sendim da serra
A4	Castelo de gouveia	Povoado fortificado/atalaia	Eucísia
A5	Castelinho	Habitat	Alfândega da fé
A6	Fraga da pala	Abrigo natural	Alfândega da fé
A7	Aguilhão 1	Arte rupestre	Parada
A8	Aguilhão 2	Arte rupestre	Parada
A9	Cabeço do aguilhão	Mancha de ocupação	Cerejais
A10	Nossa senhora dos anúncios	Povoado fortificado	Vilarelhos
A11	Povoado fortificado de santa justa	Povoado fortificado	Eucísia
A12	Fraga das ferraduras	Arte rupestre	Eucísia
A13	Pedra escrita de Ridevides	Arte rupestre	Eucísia
A14	Necrópole de santa Eufémia	Necrópole	Sendim da serra
A15	Casa dos mouros	Mancha de ocupação	Vilares da Vilarça
A16	Castelo da Marruça	Povoado fortificado	Parada
A17	Castelo/Castilhão	Habitat	Saldonha
A18	Vale das cordas	Habitat	Pombal
A19	Crasto	Povoado fortificado	Valpereiro
A20	Castelo da Legoinha	Mancha de ocupação	Vilarchão
A21	Monte da pala	Povoado fortificado	Alfândega da fé
A22	Fraga dos mouros	Gruta/exploração mineira	Gebelim
A23	Castelo de alfândega da fé	Castelo	Alfândega da fé
A24	Regadas	Arte rupestre	Gouveia
A25	Chãs	Mancha de ocupação	Gouveia
A26	Quebrada	Achado isolado	Gouveia
A27	Rebentão	Povoado fortificado	Gouveia
A28	Castelo	Povoado fortificado	Gebelim
A29	Atalaia das inculcas	Indeterminado (atalaia)	Cerejais
A30	Barragem de Sambade	Mancha de ocupação	Sambade
A31	Cabeço do murado 1	Povoado fortificado	Vilares da Vilarça
A32	Cabeço do murado 2	Anta	Vilares da Vilarça
A33	Casinhas brancas	Habitat	Alfândega da fé
A34	Castelo branco	Povoado fortificado	Sendim da ribeira
A35	Chã	Habitat	Cerejais

N.º DE IDENTIFICAÇÃO	DESIGNAÇÃO	TIPO DE SÍTIO	FREGUESIA
A36	Cova da moura	Abrigo natural	Sendim da ribeira
A37	Fraga do Tabias	Habitat	Alfândega da fé
A38	Igreja de Sendim da Serra	Necrópole	Sendim da serra
A39	Larinho	Necrópole	Vilarelhos
A40	Marco / Sampaio	Arte rupestre	Alfândega da fé
A41	Monte das Chousinhas	Indeterminado	Alfândega da fé
A42	Monte do castelo	Povoado fortificado	Valverde
A43	Monte do concelho	Igreja	Sendim da ribeira
A44	Nossa senhora de Jerusalém	Igreja	Sendim da serra
A45	Olival da santa	Indeterminado	Ferradosa
A46	Olival do pitogaio	Indeterminado	Ferradosa
A47	Papeira	Mancha de ocupação	Alfândega da fé
A48	Parada	Arte rupestre	Vilarchão
A49	Penas ruivas	Arte rupestre	Cerejais
A50	Quinta de zacarias	Habitat	Alfândega da fé
A51	Cabeço do aguilhão 1	Arte rupestre	Parada
A52	Cabeço do aguilhão 2	Arte rupestre	Parada
A53	Cabeço do aguilhão 3	Arte rupestre	Parada
A54	Miragaia / santo antão da barca	Habitat	Parada
A55	Quinta de santo antão da barca	Jazida	Parada
A56	Santa marinha	Igreja	Vilarelhos
A57	Fragas da moura	Mamoas	Sambade
A58	Capela de santo antão	Igreja	Vilarelhos
A59	Bornes	Mamoas	Sambade

Fonte: DRCN (2014).

CAPÍTULO VII. INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS

A revisão do Plano Diretor Municipal de Alfândega da Fé não prevê novas infraestruturas urbanísticas estabelecendo que no solo urbano (regra geral), apenas pode ser autorizada a edificação em parcelas adjacentes a vias públicas habilitadas e dotadas de redes públicas de infraestruturas básicas, designadamente, abastecimento de água, drenagem de esgotos domésticos e fornecimento de energia elétrica, não podendo ser considerado como substitutivo das redes de infraestruturas em falta, o recurso a soluções técnicas individuais. Contudo, estão previstas duas exceções:

- Áreas correspondentes a parte ou à totalidade das zonas de solo urbano consolidado;
- Áreas exteriores ao solo urbanizado, nomeadamente, as áreas integradas na categoria de espaços urbanos de baixa densidade, desde que estejam restringidos às faixas de terrenos confinantes com via pública habilitante, apenas sendo permitida a edificação ao abrigo desta exceção, em prédios que se encontrem numa situação de colmatação ou que possuam estreita comum com um prédio onde já exista edificação em situação legal.

No solo rural, nos casos em que os usos a dar exijam novas dotações infraestruturais, aqueles só podem ser viabilizados se for possível adotar, para as infraestruturas em causa, soluções técnicas comprovadamente eficazes e ambientalmente sustentáveis, e ficando expressamente estabelecido que a sua construção e manutenção serão da responsabilidade e encargo dos interessados.

CAPÍTULO VIII. ACESSIBILIDADES

A rede viária de Alfândega da Fé é composta por três níveis hierárquicos: **rede principal, secundária e local**, sendo representada na Planta de Ordenamento, a rede viária correspondente a cada um destes níveis.

A rede principal é constituída pelas vias (ER315 e IC5) que asseguram as principais articulações viárias do território concelhio, e em particular da sua sede, com o exterior. A rede secundária é constituída pelas vias de articulação da rede principal com os principais aglomerados e áreas geradoras de fluxos no interior do concelho e pelas vias complementares de ligação aos concelhos limítrofes. Compõem a rede secundária as estradas nacionais desclassificadas, as estradas municipais e alguns caminhos municipais que articulam núcleos urbanos. A rede local é constituída pelas restantes vias, de distribuição local, e pelos arruamentos urbanos quando não incorporados nos níveis anteriores.

A nível municipal não estão previstas novas vias contudo, a nível nacional é de destacar a função estruturante que o IC5, recentemente concluído, assume, uma vez que vai facilitar a ligação com a rede nacional fundamental e com os centros urbanos próximos, auxiliando a articulação com o restante território envolvente e com Bragança.

O troço do IC5 está previsto no Plano Rodoviário Nacional (DL n.º 222/98, de 17 de julho) e a sua adjudicação foi feita a 25 de novembro de 2008, à AENOR – Douro Interior S.A. (atual Ascendi Douro, Estradas do Douro Interior, S. A.). O IC5 tem uma extensão de 131 quilómetros e faz a ligação de Murça, no distrito de Vila Real, a Miranda do Douro no distrito de Bragança (Ascendi, 2010).

Esta infraestrutura rodoviária beneficia diretamente vários concelhos, entre os quais o de Alfândega da Fé e tem como objetivo melhorar a acessibilidade rodoviária a um dos conjuntos de municípios mais periféricos da Região do Norte (aos quais se juntam pela proximidade Carrazeda e Moncorvo), bem como potenciar novas “portas” de acesso rápido ao Vale do Douro Vinhateiro (PROT-N, 2009).

CAPÍTULO IX. CLASSIFICAÇÃO ACÚSTICA

No domínio da prevenção e controlo da poluição sonora, o DL n. 9/2007, de 17 de janeiro, designado de “Regulamento Geral do Ruído” (RGR), visa a salvaguarda da saúde humana e o bem-estar das populações, através da prevenção e controlo do ruído nas áreas onde já existam ou estejam previstos **recetores sensíveis**, ou seja, espaços edificados e não edificados onde usualmente vivem ou permanecem pessoas, como habitações, escolas, hospitais ou similares, bem como os espaços de recreio ou de lazer.

Quadro 40: Extrato do Regulamento Geral do Ruído

ARTIGO	CONTEÚDO
Artigo 6.º Planos Municipais de Ordenamento do Território	Os planos Municipais de Ordenamento do Território asseguram a qualidade do ambiente sonoro, promovendo a distribuição adequada dos usos do território, tendo em consideração as fontes de ruído existentes e previstas. Compete aos Municípios estabelecer nos Planos Municipais de ordenamento do Território a classificação, a delimitação e a disciplina das zonas sensíveis e das zonas mistas A classificação de zonas sensíveis e de zonas mistas é realizada na elaboração de novos planos e implica a revisão ou a alteração dos planos municipais de ordenamento do território em vigor. Os municípios devem acautelar, no âmbito das suas atribuições de ordenamento do território, a ocupação dos solos com usos suscetíveis de vir a determinar a classificação da área como zona sensível, verificada a proximidade de infraestruturas de transporte existentes e programadas.

A classificação das referidas zonas, depende apenas do uso do solo, sendo que:

- Nas zonas sensíveis, a vocação do uso do solo permite a ocupação humana sensível, que inclui usos habitacionais, escolas, hospitais ou similares e espaços de recreio ou de lazer, para além de poder conter pequenas unidades de comércio e de serviços, desde que não funcionem no período noturno, tais como estabelecimentos de restauração e comércio tradicional destinados a servir a população local;
- Nas zonas mistas ocorrem, para além de ocupação das zonas sensíveis, outros usos do solo compatíveis com essa utilização, nomeadamente comércio e serviços;
- Nas zonas urbanas consolidadas, a vocação do uso poderá ser de zona sensível ou mista mas possui uma ocupação estável em termos de edificação (por exemplo: zonas históricas).

Cada classificação pressupõe diferentes intervalos de valores máximos de exposição ao ruído ambiente e para os seguintes indicadores: (1) Lden – indicador de ruído Diurno-Entardecer e Noturno; (2) Ln – indicador Noturno, sendo, naturalmente, mais apertados os limites nas zonas sensíveis e no período noturno.

Na Quadro 41, apresentam-se os valores máximos admissíveis por lei, para cada uma das classificações referidas.

Quadro 41: Valores Limites de Exposição (artigo 11.º, RGR)

CLASSIFICAÇÃO	VALORES LIMITE DE EXPOSIÇÃO DB(A)	
	Lden	Ln
Zonas mistas	< 65	< 55
Zonas sensíveis	< 55	< 45
	Se junto a grandes infraestruturas projetada:	
	<60	< 50
	Se junto a grandes infraestruturas existente:	
	<65	<55
Zonas ainda não classificadas com recetores sensíveis	< 63	< 53
Zonas Urbanas Consolidadas	Podem ser considerados valores limite inferiores até 5 dB(a) aos fixados para zonas mistas ou sensíveis se incluídas em zona urbana consolidada, designadamente centros históricos	

O “Mapa de Ruído do Concelho de Alfândega da Fé”, atualizado em 2008, constitui a representação geográfica dos níveis de ruído ambiente no exterior, reportados a uma situação existente ou prevista, onde são representadas as zonas que correspondem a determinados intervalos de valores de ruído. A utilização dos mapas de ruído como ferramenta de planeamento e de ordenamento do território municipal possibilita a identificação das atividades ruidosas que mais significativamente interferem no panorama acústico à escala do Concelho, assim como as respetivas áreas de influência da emissão de ruído, por classes de valores.

Neste contexto, os Mapas de Ruído constituem uma importante ferramenta de informação e previsão acústica fornecendo informação relevante para serem integrados nas tomadas de decisão relativas ao uso do solo, designadamente:

- Apoiar a decisão relativa ao uso do solo proposto tendo em consideração os níveis de ruído já existentes e os limites para cada um dos usos;

- Identificar as zonas de conflito existentes e previstas, isto é, zonas de ultrapassagem dos níveis de ruído relativamente à classificação acústica/uso do solo, permitindo especificar os valores e área de abrangência em incumprimento, e caso necessário, o número de pessoas sujeitas a níveis de ruído superiores aos regulamentares;
- Especificar, na perspectiva do critério de exposição máxima, qual a redução de ruído necessária em cada fonte ruidosa para atingir um determinado nível de ruído total no recetor sensível;
- Hierarquizar zonas por prioridade de intervenção para estabelecer um Plano Municipal de Redução de Ruído.

Da análise aos mapas de ruído elaborados, verifica-se que as principais fontes de ruído que interferem com o ambiente acústico são as principais vias de tráfego. Em termos de emissão de ruído e área de influência acústica, verifica-se que são alguns troços da Estrada Desclassificada EN 215 e da ER 315, bem como a Rua Eng.º Duarte Carrilho, a Avenida Dr.º Francisco Pereira de Lemos, a Avenida Engenheiro Camilo Mendonça e a Avenida Doutor Ricardo de Almeida que têm maior influência.

Contudo, note-se que a diferente ocupação dos recetores sensíveis ao longo da via, expõem-nos a diferentes impactes sonoros, sendo que, nas situações onde estas vias atravessam aglomeradas que lhe são contíguos, o próprio edificado existente serve de barreira à propagação de ruído expondo-os a níveis de ruído mais elevados.

Sucintamente, o que se pretende referenciar é que a potência sonora de uma determinada fonte depende apenas das suas características (composição de tráfego, tráfego médio, tipo de piso e velocidade), enquanto a área de influência acústica da mesma depende do meio por onde se propaga, divergindo conforme os obstáculos encontrados à propagação sonora. Deste modo, em situações em que a emissão sonora das fontes rodoviárias efetuada em campo livre a sua área de influência poderá ser maior e não causar nenhum inconveniente aos recetores sensíveis distantes, sendo que no caso onde os recetores sensíveis se localizam contíguos às vias a área de influência é menor, mas expõe-nos a maiores níveis de ruído, traduzindo-se eventualmente em maior conflito.

Para além desta análise ao critério máximo de exposição ao ruído, cruzado com a localização de recetores sensíveis, dever-se-á atender às novas propostas de uso do solo, garantindo que se localizam

em locais onde não existe inconformidade legal ao RGR sendo interdita a autorização de novos edifícios de uso sensível (habitação, escolas, hospitais ou similares), em áreas que não cumpram os limites para o zonamento acústico estabelecido, em “zonas Sensíveis”.

Cruzando a classificação acústica e os respetivos limites legais estabelecidos, com os mapas de ruído, verifica-se que de uma forma geral, que não existe incumprimento significativo dos níveis de ruído permitidos por lei para classificações de zonas mistas, a não ser pontualmente junto habitações mais próximas das principais vias rodoviárias, nomeadamente, na Av. Dr.º Francisco Pereira de Lemos, na R. Eng.º Duarte Carrilho e num troço junto à sede do concelho da EN 215, todos com incumprimentos inferiores a 5 dB(A) para o período noturno (indicador Ln).

Para as Classificações de Zonas Sensíveis, equipamentos escolares, lares e equipamentos de saúde, verifica-se incumprimento em algumas unidades, junto às vias rodoviárias, designadamente no Lar de idosos da Santa Casa de Misericórdia; Escola EB1; no Jardim de Infância da sede do concelho e no Jardim de Infância de Sambade.

Quadro 42: Extrato do Regulamento Geral do Ruído

ARTIGO	CONTEÚDO
Artigo 12.º Controlo prévio das operações urbanísticas	(...) <p>É interdito o licenciamento ou a autorização de novos edifícios habitacionais, bem como de novas escolas, hospitais ou similares e espaços de lazer enquanto se verifique violação dos valores limite fixados (...)</p> <p>Excetua-se do disposto do número anterior os novos edifícios habitacionais em zonas urbanas consolidadas, desde que essa zona:</p> <p>Seja abrangida por um plano municipal de redução de ruído; ou</p> <p>Não exceda em mais de 5 dB(A) os valores limite fixados (...) e que o projeto acústico considere valores do índice de isolamento sonoro a sons de condução aérea (...) superiores em 3dB(A) dos valores constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento dos requisitos Acústicos dos Edifícios, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 129/2002, de 11 de maio.</p>

Considerando a obrigatoriedade de se estabelecer o Plano Municipal de Redução de Ruído nos casos onde se verificam ultrapassagens nos limites legais definidos no Art.º 11.º do RGR, aos incumprimentos registados poderão ser utilizadas, na generalidade, três tipos de medidas para reduzir os níveis de ruído, que poderão ser aplicadas isoladamente ou em conjunto, e que se descrevem por ordem preferencial de aplicação:

- Medidas de redução de ruído na fonte, ou seja, atuando diretamente no foco emissor (tipicamente medidas de redução de velocidades ou mudança de piso para as vias rodoviárias, entre outras);
- Medidas de redução de ruído no meio de propagação ao ruído, ou seja medidas que acuum entre a fonte emissora do ruído e o recetor sensível (tipicamente barreiras ou obstáculos artificiais entre a fonte e o recetor);
- Medidas de redução de Ruído no recetor, que incluem, entre outros, medidas de reforço de absorção de fachadas.

Considerando-se a utilização de medidas de redução do ruído nas áreas identificadas em incumprimento, a perturbação ao ruído das populações diminui, e paralelamente, viabiliza a futura ocupação dessas áreas com usos sensíveis, que sem a implementação dessas medidas, não seria possível.

Reforçando o argumento, refere-se que o papel dos Mapas de Ruído e, especificamente o da classificação acústica que acompanham os estudos do PDM, passa não só por assegurar um adequado ambiente sonoro aos usos existentes, mas tem importância acrescida como ferramenta preventiva sobre a necessidade de se recorrer no futuro a planos de redução de ruído.

Refere-se em último, a necessidade de integração dos planos municipais de redução de ruído, que implicam o envolvimento das diversas entidades que tutelam as fontes de ruído (por exemplo as Estradas de Portugal, para as EN's que atravessam o Concelho) em áreas como as de ordenamento do território, permitindo efetivar soluções de minimização integrantes na perspetiva de desenvolvimento do Município.

CAPÍTULO X. AVALIAÇÃO E GESTÃO DOS RISCOS NO USO DO SOLO

X. 1. PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA

Para cumprir as suas responsabilidades, no domínio da Proteção Civil, o município de Alfândega da Fé apresenta o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) elaborado em outubro de 2011, sendo necessária a sua revisão a cada dois anos segundo a Resolução 25/2008, de 18 de julho de 2008.

Segundo o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Alfândega da Fé, adiante designado por PMEPCAF, os riscos naturais, mistos e tecnológicos que apresentam uma maior probabilidade de ocorrer no município são os identificados no seguinte Quadro:

Quadro 43: Riscos Identificados pelo PMEPC de Alfândega da Fé

RISCOS NATURAIS	RISCOS MISTOS	RISCOS TECNOLÓGICOS
Nevoeiros		Acidentes Rodoviários
Geadas		Acidentes no Transporte de Mercadorias Perigosas
Nevões		Rotura de Barragens
Ondas de calor	Incêndios Florestais	Colapso de Edifícios ou outras Infraestruturas
Ondas de Frio		Acidentes em instalações de combustíveis
Secas		Incêndios/explosões urbanas e industriais
Cheias e Inundações		
Sismos		
Movimentos de massa em Vertente		

Fonte: PMEPC de Alfândega da Fé (2011).

Perante a ocorrência ou iminência de ocorrência de qualquer acidente grave ou catástrofe o PMOEPCAF identifica medidas de âmbito geral que devem ser consideradas, bem como entidades que devem ser notificadas, designadamente:

Quadro 44: Ações a adotar e entidades a notificar na iminência da ocorrência de qualquer acidente grave ou catástrofe

AUTORIDADES, ENTIDADES E ORGANISMOS A NOTIFICAR	AÇÕES A DESENCADEAR
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Corpo de Bombeiros de Alfândega da Fé; ▪ Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) de Bragança; ▪ SMPC de Alfândega da Fé ▪ GIPS ▪ Autoridade de Saúde do Município ▪ Centro de Saúde de Alfândega da Fé ▪ Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM); ▪ GNR ▪ Autoridade Florestal Nacional ▪ EDP ▪ REN ▪ Estradas de Portugal ▪ Presidentes de Juntas de Freguesia ▪ Instituto de Segurança Social ▪ Cruz Vermelha ▪ Sapadores Florestais ▪ ICNB 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Convocação imediata da Comissão Municipal de Emergência de Proteção Civil; ▪ Acionar os mecanismos disponíveis para aviso às populações; Avaliar constantemente as vulnerabilidades e atuar em conformidade, permitindo a minimização do impacto da situação em pessoas, bens e ambiente; ▪ Ativar os meios necessários, com vista a garantir o controlo da situação no menor espaço de tempo; ▪ Difundir, pelos responsáveis dos diversos grupos operacionais a informação obtida; ▪ Desencadear as atividades de socorro e salvamento, bem como providenciar o lugar de alojamento temporário, agasalho e alimentação das populações evacuadas; ▪ Manter permanentemente atualizados relatórios sobre a evolução da situação; ▪ Difundir através da comunicação social, a divulgação de medidas de autoproteção que a população deve adotar; ▪ Assegurar a manutenção da Lei e da Ordem e, ainda, a circulação nas vias de acesso necessárias para a movimentação dos meios de socorro e evacuação das zonas de risco às pessoas afetadas; ▪ Proceder à análise e quantificação dos danos pessoais e materiais, elaborando um relatório sobre as operações realizadas, de modo a estabelecer, a situação de normalidade, logo após a fase de emergência; ▪ Garantir e promover a evacuação primária e secundária de feridos e doentes e a prestação dos cuidados médicos essenciais às populações das áreas afetadas; ▪ Garantir assistência e bem-estar às populações; ▪ Acionar os pedidos de meios e reforços das diversas entidades, nos termos da lei; ▪ Proceder às ações de desobstrução, reparação e restabelecimento do fornecimento de água, energia e comunicações em geral; ▪ Assegurar o transporte de pessoas, bens, água potável e combustíveis; ▪ Promover a salvaguarda do património histórico e cultural; ▪ Promover as ações de mortuária adequadas à situação; ▪ Repor, tão breve quanto possível, os serviços públicos essenciais e as vias de comunicação.

Fonte: PMEPC de Alfândega da Fé (2011).

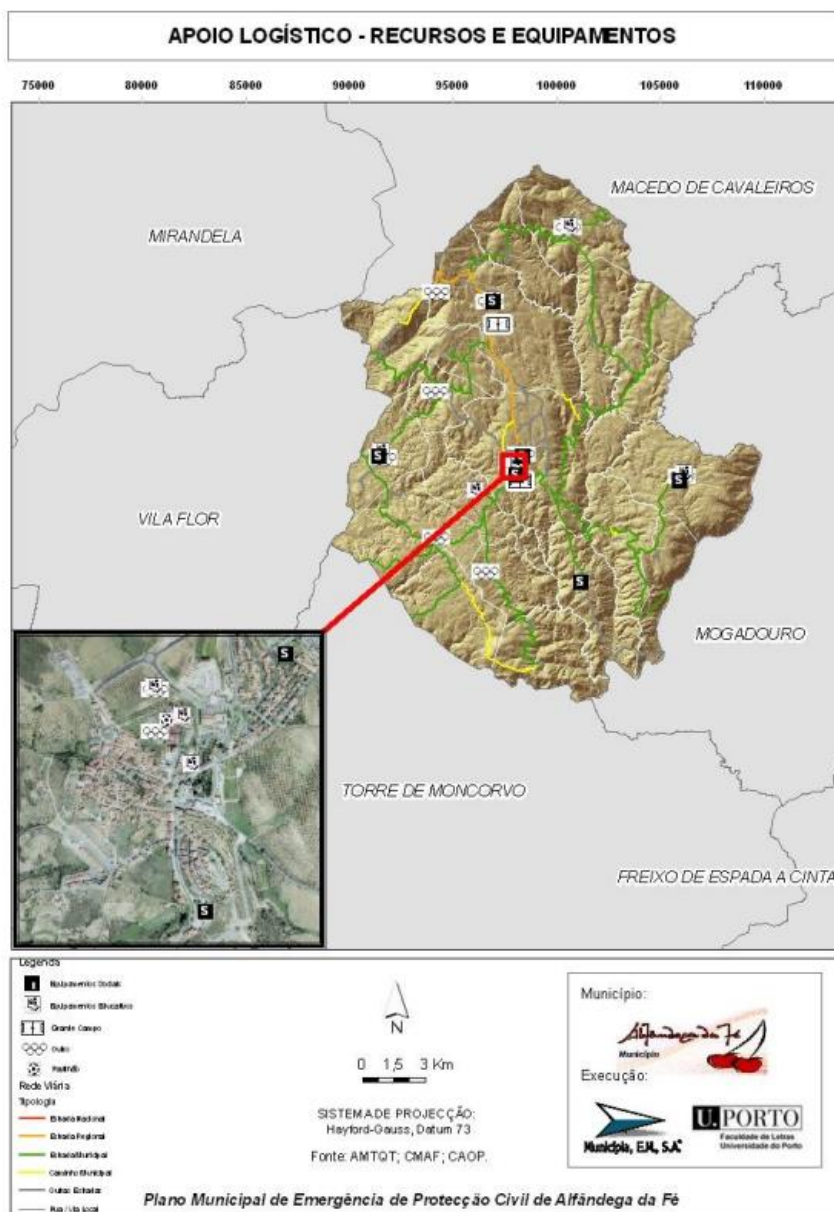
X. 1. 1. ÁREAS PARA PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO

Perante uma situação de eminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe torna-se necessário otimizar os recursos e os tempos de intervenção, melhorando as condições de eficiência da resposta dos agentes de proteção civil destinada a apoiar as forças de intervenção e a população.

Assim, ao identificar-se uma situação de risco para a população que justifique a evacuação da mesma, esta poderá ser efetuada para uma zona de concentração local (ZCL) ou para uma zona de reunião e irradiação (ZRI), consoante as características da ocorrência. Face a uma evacuação prolongada da população, será necessário proceder à sua deslocação para uma zona de concentração e alojamento da

população (ZCAP), que servirá de alojamento temporário à população até ser realojada. A decisão de evacuação das populações é da responsabilidade do comando de operações de Socorro, sendo validada pelo diretor do plano.

O PMEPCAF (2011) identifica como locais de concentração local e de irradiação e os abrigos temporários e de longa duração os equipamentos sociais, educativos, pavilhões desportivos ou outros equipamentos desportivos de grande dimensão.



Mapa 10: Localização dos locais de apoio logístico – PMEPCAF (2011)

Fonte: Município, E.M., S.A. (2011), PMEPCAF, Parte III – Áreas de Intervenção, pp. 97.

Identifica ainda, em função das suas responsabilidades, outros equipamentos intervenientes no apoio logístico, nomeadamente: Juntas de Freguesia; Instituições de Solidariedade e Segurança Social; Cruz Vermelha; e outros alojamentos existentes no município.

X. 1. 2. EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS QUE ASSEGURAM AS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO CIVIL

Pela importância que assumem perante uma situação de acidente grave ou catástrofe, importa identificar os equipamentos e agentes que asseguram as atividades de proteção civil no concelho de Alfândega da Fé. Os equipamentos existentes no município pertencem aos seguintes agentes de proteção civil:

- Bombeiros de Alfândega da Fé;
- Guarda Nacional Republicana - GNR de Alfândega da Fé;
- Centro de Saúde de Alfândega da Fé.

As cooperações de bombeiros têm como missão garantir a segurança de pessoas e bens e do ambiente, através de ações de socorro, prevenção e de colaboração nas atividades de proteção civil. Em Alfândega da Fé existe apenas uma corporação de bombeiros -Bombeiros Voluntários de Alfândega da Fé, cuja sede/quartel se localiza na freguesia de Alfândega da Fé, rua dos Bombeiros.

A GNR tem como responsabilidade garantir a segurança e a proteção de pessoas e bens, manter a vigilância e desenvolver ações com vista à reposição da normalidade. O município de Alfândega da Fé conta apenas com um posto, localizado na sua sede, na Rua Branco Rodrigues.

O GIPS tem como principais funções a “*execução de funções de prevenção e de intervenção de primeira linha em todo o território, em situações de emergência de proteção e socorro, ...*” (Decreto-Lei n.º 22/2006, de 02 de fevereiro) No concelho de Alfândega da Fé localiza-se na Rua das Eiras, em Alfândega da Fé a 7ª Companhia dos GIPS/GNR.

O SMPC de Alfândega da Fé encontra-se sediado na freguesia de Alfândega da Fé, competindo-lhe assegurar o funcionamento de todos os organismos municipais de proteção civil, bem como a divulgação de toda a informação recebida relativa à proteção civil.

Os equipamentos de saúde têm um papel importante numa situação de emergência, na prestação de cuidados médicos. Concelho de Alfândega da Fé existe apenas um Centro de Saúde (Centro de Saúde de Alfândega da Fé).

Por último a delegação da Cruz Vermelha Portuguesa sedeada na sede do município têm como missão prestar assistência humanitária ao bem-estar das populações

X. 2. RISCOS NATURAIS

Os riscos naturais designam-se pelos acontecimentos de acidente ou catástrofe com origem em causas naturais. No seguimento da presente revisão do Plano Diretor Municipal, serão analisados os riscos com maior suscetibilidade de ocorrência ou de maior impacto em extensão territorial.

X. 2. 1. RISCO DE CHEIA

No que concerne à caracterização do risco de cheias, o PMEPCAF distingue dois tipos de ocorrências: Cheias Rápidas e Cheias Progressivas. Sendo que, quantos às primeiras refere que mediante os dados recolhidos os *“episódios de precipitação intensa são pouco frequentes e sem nenhum padrão espacial”*. Quanto ao segundo tipo de ocorrências, apesar de *“não haver registos de inundações em habitações”*, alerta para o *“Vale onde se localiza a povoação de Gebelim, cujo fundo aplanado e largo reúne as condições geomorfológicas propícias para que ocorram cheias progressivas nas suas margens.”* Acima de tudo pelo facto da ETAR estar localizada em leito de inundação poderá acarretar algum risco de *“alagamento do equipamento e derrame de efluentes para o ribeiro próximo”*. Contudo no global o PMEPCAF considera o risco de cheias rápidas moderado e o risco de cheias progressivas baixo.

Postas as considerações acima referidas, pretende-se destacar que as características biofísicas de Alfândega da Fé conjuntamente com as reduzidas áreas aluviais e rios principais bastante encaixados,

fazem com que as áreas de risco de cheia sejam muito reduzidas. Da análise dos sistemas de risco de cheias da redelimitação da REN, decorrente da presente revisão, verifica-se a possibilidade de existência de cheias associadas aos vales das ribeiras de Rabo de Burro, de Cabeça Gorda e na zona de Vilares de Vilarça (Figura 1).

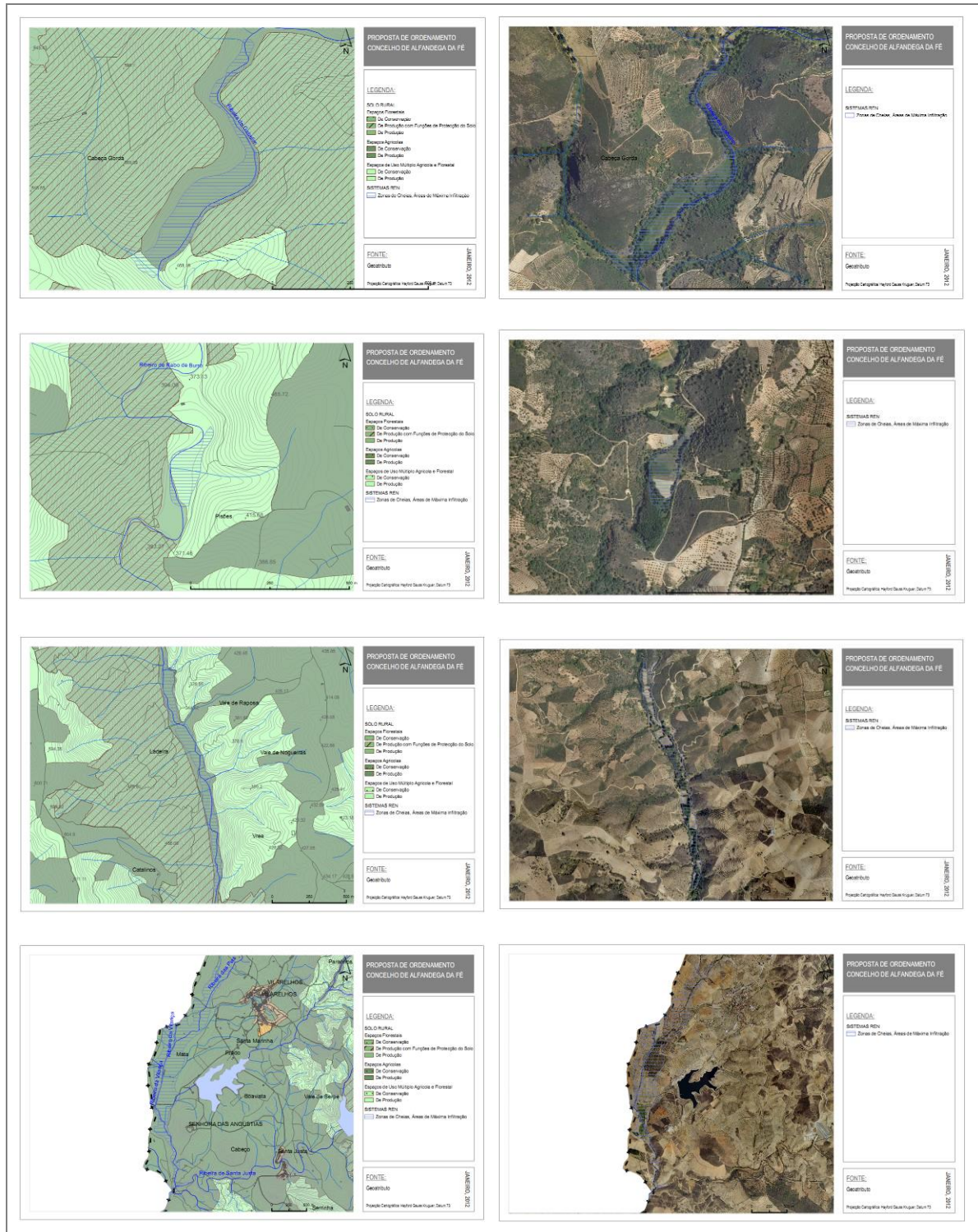


Figura 1: Sobreposição das Áreas delimitadas em sistema de REN, Zonas de Cheias/Áreas de Máxima Infiltração com a proposta de Uso do Solo

No âmbito do presente plano a consideração do risco de cheias passa pela proposta de uso do solo e neste sentido, como se pode verificar pelas imagens apresentadas, não existem áreas urbanas propostas para as zonas identificadas em áreas de cheias, assim como fica constitui uma restrição ao uso do solo identificada na carta de condicionantes e como tal fica, em sede de regulamento, restrita a edificação de acordo com os termos legais.

X. 2. 2. RISCO DE EROSÃO (MOVIMENTO DE VERTENTES)

Analisando os resultados do PMEPC de Alfândega da Fé relativamente ao risco de movimento de vertentes teve-se em consideração a referência à suscetibilidade de ocorrências de desabamentos e deslizamentos de terras, sobretudo ao longo dos taludes das estradas, “*particularmente sensíveis são os lanços da ER315 - entre o Alto da Assureira e Covelas e, a sul, na proximidade da área de Sendim da Ribeira - e da EN215 – entre Saldonha e Alfândega da Fé*”. Apesar da carta de suscetibilidade apresentar globalmente um concelho com suscetibilidade moderada, tendo sido identificadas áreas com suscetibilidade elevada, localizadas sobretudo a Noroeste, na vertente oriental da serra de Bornes e Sudoeste do município, na área sobranceira ao encaixe do rio Sabor, o PMEPCAF declara haver no geral um risco elevado de Movimentos de Massa, pela probabilidade de ocorrência e pela gravidade associada para a população. Relativamente a este risco ressalva-se que as áreas com risco de erosão são integradas na Reserva Ecológica Nacional do Município de Alfândega da Fé, estando por isso condicionado o uso do solo ao regime legal da mesma.

X. 3. RISCOS MISTOS

X. 3. 1. RISCO DE INCÊNDIO | PERIGOSIDADE

No cumprimento do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro, a revisão do PDM integra a constante no Plano Municipal de Defesa da

Floresta Contra Incêndio (PMDFCI) de Alfândega da Fé revertendo as áreas de perigosidade de incêndio alta e muito alta para a Carta de Condicionantes – Anexo A, estando nestas áreas condicionado o uso do solo pelo referido decreto, nomeadamente a delimitação de novos perímetros urbanos.

No decurso da revisão do PDM analisou-se a possibilidade da existência de áreas de conflito entre a proposta de expansão do solo urbano e as áreas com perigosidade de incêndio alta e muito alta. Intercetadas as áreas, procedeu-se a uma validação dos casos resultantes selecionando-se as áreas superiores a 1000m², por se considerar que as áreas menores não têm representatividade na escala a que é apresentado o Plano (1:10 000).

Do trabalho efetuado (Anexo C) foram apurados 39 casos de conflito com áreas propostas para expansão urbana, com áreas compreendidas entre os 0,01 e os 600 m². As áreas resultantes são de reduzidas dimensões, tratam-se na sua maioria de erros cartográficos resultantes da diferença de escalas de trabalho. Desta forma, uma vez que nenhum dos casos apurados tem uma área superior a 1000 m², não foram evidenciadas áreas de solo urbano proposto com perigosidade alta ou muito alta.

X. 4. RISCOS TECNOLÓGICOS

Consideram-se Riscos Tecnológicos os riscos com origem em ações humanas. Dos Riscos Tecnológicos identificados no PMEPC de Alfândega da Fé analisados no âmbito do presente plano, teve-se em consideração sobretudo os riscos de rutura de barragens pelo número considerável de barragens existentes no concelho.

X. 4. 1. RISCO DE RUTURA DE BARRAGENS

O concelho de Alfândega da Fé conta com 6 barragens, que apesar dos dispositivos de segurança estarem adotados, a construção de uma barragem acarreta por si só um risco que em caso de acidente poderá causar elevados estragos materiais e provocar vítimas humanas. O Decreto-Lei n.º 344/2007, de 15 de outubro obriga a que cada barragem tenha um plano de emergência interno e um plano de emergência externo, no entanto no âmbito do plano diretor municipal importa prever as consequências de

um acidente numa barragem, nomeadamente as cheias a jusante da mesma. Neste sentido foi analisada a avaliação feita pelo PMEPCAF, que considera o risco de rutura de barragens moderado, quer pelas barragens não serem de grandes dimensões quer pelo número reduzido de elementos expostos em caso de acidente.

Considerando a análise efetuada e tendo em conta as indicações da APC através do “Manual para a Elaboração Revisão e Análise de Planos Municipais de Ordenamento do Território na Vertente da Proteção Civil”, não foram definidas faixas de segurança relativamente aos riscos naturais e tecnológicos porque os riscos existentes não o exigem. Exceto as faixas de gestão de combustível que foram consideradas na proposta de ordenamento, que apesar de não serem traduzidas na mesma são consideradas nas áreas urbanas.

Da mesma forma, não foram identificadas na proposta do plano (Carta de Condicionantes) qualquer situação de risco suscetível de causar risco para pessoas e bens.

CAPÍTULO XI. CONDICIONANTES

XI. 1. SERVIDÕES E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA

De acordo com a legislação em vigor, a Planta de Condicionantes, “*identifica as servidões e restrições de utilidade pública em vigor que possam constituir limitações ou impedimentos a qualquer forma específica de aproveitamento*” (art.º 86.º, do DL n.º 380/99, de 22 de setembro, com a redação dada pelo DL n.º 46/2009, de 20 de fevereiro).

As Servidões e Restrições de Utilidade Pública que integram a Planta de Condicionantes correspondem as que à data, se encontram em vigor e que podem constituir limitações ou impedimentos a qualquer forma de intervenção no concelho de Alfândega da Fé.

As Servidões e Restrições de Utilidade Pública identificadas são as que constam do Quadro 45.

Quadro 45: Listagem das Servidões e Restrições de Utilidade Pública

SERVIDÕES E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA		
RECURSOS NATURAIS	Recursos Hídricos	Leitos e margens dos cursos de água
		Albufeiras
		Zonas Inundáveis
	Recursos Geológicos	Águas Minerais Naturais
		Reserva Agrícola Nacional
		Perímetros Hidroagrícolas
		Espécies Florestais Protegidas (Sobreiro, Azinheira e Azevinho)
	Recursos Agrícolas e Florestais	Regime Florestal
		Árvores e Arvoredos de Interesse Público
		Povoamentos Florestais Percorridos por Incêndios nos últimos 10 anos
		Áreas de Perigosidade de Incêndio Alta e Muito Alta
	Recursos Ecológicos	Reserva Ecológica Nacional
		Rede Natura 2000
	PATRIMÓNIO CULTURAL	Imóveis Classificados ou em vias de Classificação
INFRAESTRUTURAS		Abastecimento de Águas
		Rede Elétrica
		Rede Rodoviária Nacional, Estradas Regionais e Estradas Desclassificadas sob jurisdição da EP
		Estradas e Caminhos Municipais
		Telecomunicações
		Marcos geodésicos

As Condicionantes são apresentadas em duas peças desenhadas divididas por: 1) Servidões e Restrições à Utilidade Pública e 2) Áreas percorridas por Incêndio e Áreas com Perigosidade de Incêndio Alta e Muito Alta.

A peça desenhada com representação das Áreas percorridas por Incêndio e Áreas com Perigosidade de Incêndio Alto e Muito Alto é designada de carta Anexa e deverá, em conformidade com o regime legal da defesa da floresta contra incêndios, deve ser revista e alvo de atualização pela câmara municipal, uma vez que as servidões administrativas e restrições de utilidade pública aplicáveis são alvo de atualização anual.

XI. 1. 1. RECURSOS NATURAIS

XI. 1. 1. 1. RECURSOS HÍDRICOS

Domínio Hídrico

- Leito e margens de cursos de água;
- Zonas inundáveis ou ameaçadas por cheias.

Legislação / restrição ao uso do solo:

- Lei n.º 54/2005, de 29 de dezembro, retificada pela Declaração de retificação n.º 4/2006 de 16 de janeiro – estabelece a titularidade dos recursos hídricos. Condiciona as margens das águas não navegáveis nem fluviáveis com uma largura de 10 metros, sendo a ocupação e utilização condicionada à aprovação do INAG.
- Lei n.º 54/2005, de 29 de dezembro – Restrição à área do limite da margem até à linha alcançada pela maior cheia, com período de retorno de 100 anos, ou de uma faixa de 100 metros para cada lado da linha da margem do curso de água quando se desconheça aquele limite.

Entidade responsável:

- APA, Agência Portuguesa para o Ambiente.

Albufeiras de Águas Públicas

Existem seis albufeiras de águas públicas no concelho de Alfândega da Fé:

Quadro 46: Identificação da Albufeiras de Águas Públicas existentes em Alfândega da Fé

ALBUFEIRA	NPA	CLASSIFICAÇÃO
Camba	620.4 m	Não classificada
Esteveinha	626.5 m	Albufeira Protegida (Portaria n.º 522/2009, de 15 de maio)
Santa Justa	259 m	Albufeira Protegida (Portaria n.º 522/2009, de 15 de maio)
Salgueiro	222 m	Albufeira Protegida (Portaria n.º 522/2009, de 15 de maio)
Sambade	732 m	Albufeira Protegida (Portaria n.º 522/2009, de 15 de maio)
Sabor	234 m	Albufeira Protegidas (Portaria n.º 91/2010, de 11 de fevereiro)

Legislação / restrição ao uso do solo:

- DL n.º 107/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março – Aprova o regime de proteção das albufeiras de águas públicas de serviço público. Estabelece como zona terrestre de proteção para as albufeiras de águas públicas a largura de 500 m a partir do NPA e como zona reservada a largura de 100 m a partir do NPA. É também estabelecido a obrigatoriedade da definição de uma zona de respeito da barragem e dos órgãos de segurança e de utilização da albufeira, sendo prevista nos projetos de construção de barragens e também identificada no respetivo POAAP.

- Portaria n.º 522/2009, de 15 de maio – Reclassifica as albufeiras de águas públicas de serviço público.

- Portaria n.º 91/2010, de 11 de fevereiro – Procede à classificação da Albufeira do baixo Sabor (escalão Montante), como albufeira protegida. Determina a sua capacidade de armazenamento assim como o seu NPA.

Entidade:

- APA -Agência Portuguesa do Ambiente.

XI. 1. 1. 2. RECURSOS GEOLÓGICOS

Águas Minerais Naturais

- Zona alargada de proteção de água mineral natural – Águas de Bem Saúde, HM0050000, fixada pela portaria n.º 77/97, de 31 de janeiro.

Legislação / restrição ao uso do solo:

- DL n.º 90/90, de 16 de março – Estabelece o regime jurídico a que fica sujeito a exercício das atividades de prospeção e exploração dos recursos geológicos. No n.º 4 do artigo 12.º estabelece a fixação de um perímetro provisório de proteção sempre que haja estudos que façam presumir o interesse de aproveitamento.
- DL n.º 86/90, de 16 de março – Estabelece os princípios orientadores do exercício das atividades de prospeção, pesquisa e exploração de águas Minerais Naturais. Determina o perímetro de proteção à captação de águas minerais naturais (zona imediata, zona intermédia e alargada).

Entidade:

DGEG – Direção Geral de Energia e Geologia.

XI. 1. 1. 3. RECURSOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS

Reserva Agrícola Nacional

Conjunto de áreas que apresentam maior aptidão para a atividade agrícola, definida segundo critérios estabelecidos pela DGADR e aprovada a sua limitação pela DRAP. A estas áreas são aplicadas um conjunto de condicionamentos às utilizações não agrícolas, com o objetivo de proteger o recurso solo, contribuir para o seu uso sustentado e gestão eficaz do espaço rural.

Legislação / restrição ao uso do solo:

- DL n.º 73/2009, de 31 de março – Novo regime jurídico da RAN revogando o DL n.º 16/89, de 14 de junho. O presente decreto estabelece, entre outras coisas, as ações interditas a estes território e os seus regimes de exceção, bem como as utilizações para outros fins que não agrícolas.

Entidade:

DGADR – Direção Geral da Agricultura e do Desenvolvimento Rural através da DRAPN – Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte.

Aproveitamento Hidroagrícola

- 1) Aproveitamento Hidroagrícola de Alfândega da Fé, delimitação aprovada pelo Despacho n.º 10903/2013, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 162, de 23 de agosto de 2013, associado à barragem da Esteveíinha e classificado como obra de Grupo II, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 26/1995, de 16 de fevereiro;
- 2) Aproveitamento Hidroagrícola do Vale de Vilarça, classificado como obra de Grupo II pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 30/2013, de 9 de maio, publicada em Diário da República, 1ª Série – n.º 89. Este tem como fontes de abastecimento quatro barragens (Burga, Salgueiro, Santa Justa e ribeiro Grande e Arco).

Legislação / restrição ao uso do solo:

- DL n.º 86/2002, de 6 de abril – Atualiza o regime jurídico das obras de aproveitamento hidroagrícola, aprovado pelo DL n.º 269/82, de 10 de julho. O artigo 95.º referente à proteção das áreas beneficiadas proíbe todas e quaisquer construções, atividade ou utilizações não agrícolas exceto as que forem admitidas como complementares da atividade agrícola.

Entidade:

DGADR – Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural e DRAPN – Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte.

Espécies Florestais Protegidas por Regime Legal – Sobreiro, Azinheira e Azevinho

Áreas Identificadas pelo Gabinete Técnico Florestal do município como sendo povoamentos de espécies florestais de sobreiro (*Quercus suber*), azinheira (*Quercus ilex*) ou azevinho (*Ilex aquifolium*).

Legislação / restrição ao uso do solo:

- DL 169/2001, de 25 de maio alterado pelo DL 155/2004, de 30 de julho – Estabelece as medidas de proteção ao sobreiro e à azinheira. O corte ou arranque das espécies em questão, em povoamentos ou isolados, carece de autorização e a afetação do solo a outros fins fica inibida por 25 anos, nos casos em que os povoamentos sejam destruídos ou fortemente depreciados por intervenção ilegal.

- Decreto-Lei n.º 423/89, de 4 de dezembro – Estabelece as medidas de proteção ao azevinho espontâneo, *Ilex aquifolium* L..Proíbe o arranque, corte total ou parcial e a venda do azevinho espontâneo à exceção, mediante licenciamento, indispensável à realização ed obras públicas ou privadas de interesse geral.

Entidade:

ICNF – Instituto de Conservação da Biodiversidade e Florestas.

Regime Florestal

- Perímetro Florestal da Serra de Bornes;
- Cursos de Água Tributários do Ribeiro da Vilariça, bem como seus afluentes e subafluentes.

Legislação / restrição ao uso do solo:

- Decreto n.º 41845, de 9 de setembro de 1958, Diário do Governo Série 1 – n.º 193 – Submete ao regime florestal parcial os taludes e barrancos dos ribeiros da Vilariça, seus afluente e subafluentes, numa faixa de terreno com largura de 5 m.
- Decreto de 11/07/1905 – Estabelece instruções sobre o regime florestal nos terrenos e matas de particulares.
- Decreto de 24/12/1903 – Regulamento para a execução do regime florestal.
- Decreto de 24/12/1901 – Estabelece o regime florestal.

O Regime Florestal é conjunto de disposições destinadas a assegurar não só a criação, exploração e conservação da riqueza silvícola, sob o ponto de vista da economia nacional, mas também o revestimento florestal dos terrenos cuja arborização seja de utilidade pública, e conveniente ou necessária para o bom regime das águas e defesa das várzeas, para a valorização das planícies áridas e benefício do clima, ou para a fixação e conservação do solo, nas montanhas, e das areias, no litoral marítimo. (parte IV, artigo 25.º, do Decreto de 24 de dezembro de 1901).

Entidade:

ICNF – Instituto de Conservação da Biodiversidade e Florestas.

Árvores e/ou Arvoredos de Interesse Público

- Árvore isolada, Quercus Suber L., localizada na freguesia de Alfândega da Fé na Quinta de Zacarias – Classificação em D.R. n.º 120 II Série de 24/05/2000.

Legislação / restrição ao uso do solo:

- DL n.º 28 468, de 15 de fevereiro de 1938 – Estabelece os princípios para a classificação de árvores de interesse público. São proibidas quaisquer intervenções que possam destruir ou danificar o arvoredado de interesse público.

Entidade:

ICNF – Instituto de Conservação da Biodiversidade e Florestas.

XI. 1. 1. 4. RECURSOS ECOLÓGICOS

Reserva Ecológica Nacional

Áreas identificadas como essenciais ao contributo da proteção dos recursos naturais considerados fundamentais para a manutenção e preservação de uma estrutura biofísica indispensável ao uso sustentável do território. A delimitação destas áreas, segundo as orientações definidas a nível nacional e regional, fica ao abrigo da câmara municipal com aprovação posterior pela CCDR.

Na presente Planta de Condicionantes foram tidas em conta as áreas de REN em vigor, referentes ao PDM em vigor, em conformidade com a legislação vigente, apesar de estar em curso a sua revisão.

Legislação / restrição ao uso do solo:

- DL n.º 166/2008, de 22 de agosto – Estabelece o regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional. Identifica os “usos e as ações de iniciativa pública ou privada” interditos nas áreas afetadas à REN, designadamente (n.º 1 do art.º 20.º do DL n.º 166/2008): “Operações de loteamento; Obras de urbanização, construção e ampliação; Vias de comunicação; Escavações e aterros; Destruição do revestimento vegetal, não incluindo as ações necessárias ao normal e regular desenvolvimento das operações culturais de aproveitamento agrícola do solo e das operações correntes de condução e exploração dos espaços florestais”.

- Portaria n.º 1356/2008, de 28 de novembro – Estabelece os mecanismos administrativos relativos à viabilização dos usos compatíveis com o RJREN.

Entidade:

CCDR – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional.

Rede Natura 2000

- Zona de Proteção Especial (ZPE) PTZPE0037 Rios Sabor e Maçãs, classificada pelo DL n.º 384-B/99, de 23 de setembro;
- Sítio da lista nacional PTCON0021 Rios Sabor e Maçãs, classificado pela RCM n.º 142/97, de 28 de agosto.

Legislação / restrição ao uso do solo:

- DL n.º 140/99, de 24 de abril, alterado pelo DL n.º 49/2005, de 24 de fevereiro – Transposição para a legislação nacional a Diretiva Comunitária Habitats e Diretiva Comunitária Aves. Os instrumentos de gestão territorial devem conter as medidas de conservação que satisfaçam as exigências ecológicas dos tipos de habitats naturais.
- Resolução Concelho de Ministros n.º 115-A/2008, de 21 de julho – Aprova o Plano Sectorial da Rede Natura 2000.

Entidade:

ICNF – Instituto de Conservação da Biodiversidade e Florestas.

XI. 1. 2. PATRIMÓNIO CULTURAL

XI. 1. 2. 1. IMÓVEIS CLASSIFICADOS OU EM VIAS DE CLASSIFICAÇÃO

Imóveis de Interesse Público

DESIGNAÇÃO	FREGUESIA	PROCEDIMENTO DE CLASSIFICAÇÃO		GRAU DE CLASSIFICAÇÃO
Capela de São Bernardino	Gebelim	Classificado	Dec. 8/83, DR 19, de 24/01/1983	IIP – Imóvel de Interesse Público
Igreja de Nossa Senhora da Assunção, Matriz de Sambade	Sambade	Classificado	Dec. 25 336, DR 110, de 15/05/1935	IIP – Imóvel de Interesse Público
Capela de Nossa Senhora de Jerusalém	Sendim da Serra	Em vias de Classificação	Homologado em 26/05/2003, por S.E. do MC	IIP – Imóvel de Interesse Público
Casa dos Viscondes de Vale Pereiro	Alfândega da Fé	Classificado	DRP/CLS – 341	IIM – Imóvel de Interesse Municipal
Torre do Relógio de Alfândega da Fé	Alfândega da Fé	Em vias de Classificação	Anúncio n.º 40/2014, DR 30, de 12/02/2014.	IIM – Imóvel de Interesse Municipal

Legislação / restrição ao uso do solo:

- Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro - Lei de Bases do Património Cultural e do Regime de Proteção e Valorização do Património Cultural.

- DL n.º 309/2009, de 23 de outubro - Estabelece o procedimento de classificação dos bens imóveis de interesse cultural, bem como o regime jurídico das zonas de proteção e do plano de pormenor de salvaguarda. Estabelece que os bens imóveis em vias de classificação beneficiam de uma zona geral de proteção de 50 m, fixada automaticamente a partir da decisão de abertura do procedimento de classificação, ou uma zona especial de proteção provisória fixada por despacho do diretor da entidade do Património Cultural Competente; e os imóveis classificados beneficiam de uma zona especial de proteção (ZEP) fixada por portaria pelo Ministério da Cultura onde é indicada a área sujeita a servidão.

Todas as obras a efetuar em imóveis classificados ou em vias de classificação, e respetivas zonas de proteção, estão sujeitas a parecer vinculativo da administração do património cultural competente.

Entidade:

Entidade do Património Competente.

XI. 1. 3. INFRAESTRUTURAS

XI. 1. 3. 1. ABASTECIMENTO DE ÁGUAS

Rede adutora de abastecimento de águas, incluindo a conduta adutora do subsistema de abastecimento de água de Sambade, de acordo com o Despacho n.º 8383/2010, de 18 de maio, do Gabinete da Secretária de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, Ministério do Ambiente e Ordenamento do Território, e as condutas adutoras do subsistema de abastecimento de água de Sambade, de acordo com o Despacho n.º 15502/2012, de 5 de dezembro, do Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território, Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território.

Legislação / restrição ao uso do solo:

- DL n.º 34021, de 11 de outubro de 1944 – Autoriza as Câmaras Municipais a declararem a constituição de servidões administrativas e outras restrições necessárias às pesquisas, estudos e trabalhos de abastecimento de águas potáveis ou de saneamento de aglomerados populacionais.

Constitui servidão das redes de saneamento as zonas correspondentes a uma faixa de 10m para cada lado das condutas.

- DL n.º 319/94, de 24 de dezembro – Consagra o quadro legal dos serviços de abastecimento multimunicipais (sistemas em «alta») com os princípios gerais informadores do regime jurídico de construção, exploração e gestão dos sistemas multimunicipais de captação, tratamento e abastecimento de água para consumo público.

- Despacho n.º 8383/2010, de 18 de maio de 2010 – Identifica as áreas de implantação da conduta adutora do subsistema de abastecimento de água de Sambade, integrado no sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro, com vista à constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo.

Entidade:

Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, do grupo Águas de Portugal.

XI. 1. 3. 2. DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS

Sistema de Drenagem e Tratamento de águas residuais, ou seja, a rede fixa de coletores e as demais componentes de transporte, de elevação e de tratamentos de águas residuais. Nomeadamente, as condutas do subsistema de águas residuais de Sambade, de acordo com o Despacho n.º 14039/2010, de 7 de setembro, e o subsistema de águas residuais de Alfândega da Fé, de acordo com o Despacho n.º 19507/2007, de 20 de julho.

Legislação / restrição ao uso do solo:

- DR n.º 23/95, de 23 de agosto - Aprova as normas técnicas a que devem obedecer a conceção, o dimensionamento, a construção e a exploração dos sistemas de drenagem de águas residuais, bem como as respetivas normas de higiene e segurança.
- DL n.º 207/94, de 6 de agosto - Aprova o regime aplicável aos sistemas de drenagem pública e predial de águas residuais.
- DL 34021, de 11 de outubro de 1944 – Autoriza as Câmaras Municipais a declararem a constituição de servidões administrativas e outras restrições necessárias às pesquisas, estudos e trabalhos de abastecimento de águas potáveis ou de saneamento de aglomerados populacionais.

Entidade:

Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, do grupo Águas de Portugal.

XI. 1. 3. 3. REDE ELÉTRICA

- Linhas de alta tensão – Tensão superior a 45 kV e igual ou inferior a 110 kV;
- Linhas de muito alta – tensão superior a 110 kV (constituem a Rede Nacional de Transporte de Eletricidade): Linha Mogadouro – Valeira, a 220 kV.

Legislação / restrição ao uso do solo:

- DL n.º 124/2006, alterado pelo DL n.º 17/2009 - Menciona a necessidade de a entidade responsável "pelos linhas de transporte e distribuição de energia elétrica em muito alta tensão e em alta tensão providencie a gestão do combustível numa faixa correspondente à projeção vertical dos cabos

condutores exteriores acrescidos de uma faixa de largura não inferior a 10 m para cada um dos lados" (alínea b) do n.º 1 do art.º 15.º).

- DL 43335, de 19 de novembro de 1960 – Determina a existência de servidões de passagem para instalações de redes elétricas. Aplicável à constituição de servidões por força do art.º 68.º do DL 182/95.

- DL 446/76, de 5 de junho – Determina a existência de corredores de proteção para linhas de alta tensão.

- D.R. 1/92, de 18 de fevereiro – Aprova o Regulamento de Segurança de Linhas elétricas de alta tensão.

Pelos vários decretos os afastamentos mínimos resultantes dos Regulamentos de Segurança são restrições que devem ser observadas aquando da instalação das redes elétricas ou no ato do licenciamento de edificações a localizar na proximidade das linhas elétricas existentes.

Entidade:

REN – Rede Elétrica Nacional responsável pela Rede Nacional de Transporte de Eletricidade e EDP Energias de Portugal responsável pelas linhas de alta tensão.

XI. 1. 3. 4. REDE RODOVIÁRIA

Estradas Classificadas no Plano Rodoviário Nacional (PRN 2000):

- IC5;
- ER 315 (Rebordelo – Alfândega da Fé).

Estradas Nacionais Desclassificadas:

- EN 215 (Junqueira -Alfândega da Fé e Alfândega da Fé – Mogadouro);
- EN 315 (Alfândega da Fé – Castelo Branco).

Estradas Municipais classificadas pelo DL n.º 45552, de 30 de janeiro de 1964.

Legislação / restrição ao uso do solo:

- DL n.º 222/98, de 17 de julho, alterado pela Lei n.º 98/99, de 26 de julho e pelo DL n.º 182/2003, de 16 de agosto – Aprova o Plano Rodoviário Nacional.

- DL n.º 13/94, de 15 de janeiro - Estabelece as zonas de servidão *non aedificandi* das estradas constantes do Plano Rodoviário Nacional: 50 m para os IP, 35 m para os IC e 20 m para as estradas nacionais.

- Lei n.º 2110, de 19 de agosto de 1961 - Apresenta o regulamento geral das Estradas e Caminhos Municipais, estabelece as zonas de servidão *non aedificandi*, delimitadas de cada lado da estrada por uma linha que dista do seu eixo 6m para as estradas e 4,6m para os caminhos municipais, podendo estas distâncias serem alargadas até 8 m e 6 m, para cada lado do eixo da via, respetivamente para as estradas e caminhos municipais.

- DL n.º 13/71, de 23 de janeiro, alterado pelo DL n.º 219/72, de 26 de julho – Regime jurídico de proteção às estradas nacionais que foram desclassificadas.

- Declaração de Retificação n.º 19/98, de 31 de Outubro – retificação do Decreto-Lei n.º 222/98, de 17 de julho.

Entidade:

Estradas de Portugal.

XI. 1. 3. 5. TELECOMUNICAÇÕES

Estão sujeitos a restrições de utilidade pública as Ligações Hertzianas que unem, em projeção horizontal, algumas antenas dos centros radioelétricos existentes no concelho ou fora deste, sendo denominadas como servidões radielétricas.

As áreas de servidão radioelétrica são determinadas por Zonas de Desobstrução (faixas de terreno para cada lado da linha que une, em projeção horizontal, dois centros radioelétricos).

O concelho de Alfândega da Fé é abrangido por duas servidões radioelétricas decorrentes das ligações hertzianas:

- Bornes <> Mogadouro (Despacho Conjunto publicado no D.R. n.º 57 (II série) de 9/3/93) que liga a estação localizada no Marco geodésico da Serra de Bornes e a estação de Mogadouro. Esta ligação define uma zona de desobstrução com largura total de 84 m simétrica em relação ao trajeto;
- Bornes <> Torre de Moncorvo (Despacho Conjunto publicado no D.R. n.º 57 (II série) de 9/3/93) que liga a estação localizada no Marco geodésico da Serra de Bornes e a estação de Torre de Moncorvo. Esta ligação define uma zona de desobstrução com largura total de 90 m simétrica em relação ao trajeto.

Legislação / restrição ao uso do solo:

- DL n.º 597/73, de 7 de novembro – Define o regime de servidões radielétricas, condiciona a colocação de obstáculos à propagação radielétrica.
- DL n.º 215/87, de 29 de maio – Determina que a constituição de servidões radielétricas seja efetuada por despacho conjunto do Ministro das Finanças e do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

Entidade:

ANACOM.

XI. 1. 3. 6. MARCOS GEODÉSICOS

São identificados na planta de condicionantes todos os marcos geodésicos pertencentes à Rede Geodésica Nacional (RGN) existentes no concelho de Alfândega da Fé, abaixo identificados:

Quadro 47: Coordenadas dos vértices geodésicos da área geográfica de Alfândega da Fé, no sistema de referência Hayford-Gauss Datum 73

VÉRTICE GEODÉSICO	ORDEM	M (M)	P (M)
LADAINO	3	99099,00	200948,00
BORNES	1	94128,56	196695,01
CABEÇO BRANCO	3	92784,45	193555,42
GOUVEIA	2	95607,03	181576,77
MARCO	3	91225,06	181518,64
PICOTO	3	94721,58	188935,61
REBOLAIS	3	94614,50	193160,92

VÉRTICE GEODÉSICO	ORDEM	M (M)	P (M)
SAMPAIO	3	93532,36	183228,24
SENHORA DAS ANGÚSTIAS	3	90468,38	185174,55
BORDA	3	98699,99	192191,73
CASTANHEIRA	3	102660,22	193640,65
ESCLAVADOS	3	97684,28	88776,26
FONTES	3	99415,03	185757,53
FREIXO	3	104408,55	186100,09
LEGOINHA	3	107899,37	185949,71
MOURA	3	100832,27	182473,95
PEREIRO	3	105329,41	182441,11
PICOTO 2	3	100299,79	195132,39
SÃO BERNARDINO DE SENA	3	101184,77	198610,99
SOEIMA	3	97182,12	197165,23
VALE DE MADEIROS	3	99736,21	189254,83
VREA	3	104388,25	180467,14
JUNCAL	3	93174,82	178862,02
CABREIRA	3	97155,17	177757,02
INCULCAS	3	101887,93	179332,89

Fonte: Instituto Geográfico Português (setembro 2012).

Legislação / restrição ao uso do solo:

- DL n.º 143/82, de 26 de abril - Estabelece as zonas de proteção aos marcos geodésicos, no mínimo um raio de 15 m.

Entidade:

DGT – Direção Geral do Território.

XI. 2. ÁREAS FLORESTAIS PERCORRIDAS POR INCÊNDIO

Os incêndios constituem-se como um dos problemas mais gravosos para os ecossistemas florestais. Neste sentido, torna-se fulcral a adoção de medidas cujo objetivo é salvaguardar as alterações do uso do solo, ocorridas após um incêndio, com vista a preservar os recursos florestais.

O regime jurídico relativo à proteção das áreas percorridas por incêndios encontra-se enquadrado pelo DL n.º 327/90, de 22 de outubro (com as alterações introduzidas pela Lei n.º 54/91, de 8 de agosto e, posteriormente, pelo DL n.º 55/2007, de 12 de março) e pelo DL n.º 124/2006, de 28 de junho, de acordo com a redação dada pelo DL n.º 17/2009, de 14 de janeiro.

O DL n.º 327/90, de 22 de outubro, com as alterações introduzidas posteriormente, adotou diversas medidas com vista à defesa do património florestal, nomeadamente a proibição, pelo prazo de 10 anos, de várias ações nos terrenos com povoamentos florestais percorridos por incêndios, entre as quais:

- A realização de obras de construção de quaisquer edificações;
- A realização de obras novas para fins habitacionais, industriais ou turísticos;
- A construção, remodelação ou reconstrução e demolição de quaisquer edificações ou construções;
- O estabelecimento de quaisquer novas atividades agrícolas, industriais, turísticas ou outras que possam ter um impacte ambiental negativo;
- A substituição de espécies florestais por outras, técnica e ecologicamente desadequadas; o lançamento de águas residuais industriais ou de uso doméstico ou quaisquer outros efluentes líquidos poluentes;
- O campismo fora de locais destinados a esse fim.

No entanto, esta proibição poderá ser levantada por despacho conjunto dos ministros responsáveis pelas áreas do ambiente e do ordenamento do território e da agricultura, a requerimento dos interessados ou da Câmara Municipal, devendo este ser apresentado no prazo de um ano após a data da ocorrência do incêndio.

Na Planta de Condicionantes as áreas percorridas por incêndios dos anos 2004 a 2013, foram retiradas da página da internet oficial do ICNF. Foram avaliadas as possíveis áreas de conflito entre áreas ardidas e as áreas de expansão dos perímetros urbanos. Após a análise cartográfica foram apresentados os casos de conflito à entidade responsável (ICNF) tendo-se verificado que os casos apresentados correspondiam a áreas não ocupadas com povoamentos florestais e como tal não se enquadram na restrição prevista pelo Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de outubro, e respetivas alterações. Neste sentido, não existe qualquer área percorrida por incêndios, no período analisado, localizada em proposta de solo urbano.

CAPÍTULO XII. PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO DO PDM DE ALFÂNDEGA DA FÉ

A programação e execução do plano processar-se-á de acordo com o disposto no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. (Capítulo V, Secção I). Segundo este Decreto-Lei, o Plano Diretor Municipal deve estabelecer um programa contendo as disposições indicativas sobre a execução das intervenções municipais previstas bem como sobre os meios de financiamento das mesmas (Artigo 86.º, n.º 2, alínea d).

A operacionalização do Plano Diretor Municipal de Alfândega da Fé passa, entre outros aspetos, pela execução coordenada e programada do planeamento territorial, procedendo à realização de um conjunto ações previstas de acordo com os objetivos e prioridades estabelecidos, materializáveis em investimentos programados pelo município e expostos no programa de execução. Programa de execução e financiamento constitui um caderno independente, também integrado no volume II, onde se sistematiza o faseamento temporal e identifica os meios de financiamento mobilizáveis para a execução das intervenções que a autarquia considera essenciais para o horizonte do plano, sem prejuízo de outras que vão necessariamente desenvolver.

No âmbito destes programas o município deve definir unidades operativas de planeamento e gestão, para efeitos de programação da execução do plano, estabelecendo para cada uma das mesmas os respetivos objetivos (n.º 1 do art.º 85.º, DL 380/99).

XII. 1. UNIDADE OPERATIVAS DE PLANEAMENTO E GESTÃO

As unidades operativas de planeamento e gestão (UOPG) demarcam áreas de intervenção identificadas na Planta de Ordenamento que exigem níveis de planeamento mais detalhados, tornados necessários pela dinâmica de evolução territorial e urbanística que apresentam ou pelas exigências de preservação e qualificação dos valores patrimoniais que nelas se localizam. Estas áreas estarão

sujeitas a um desenvolvimento e solução específicos, programado no tempo e de tratamento igual entre todos os intervenientes/proprietários existentes nessa mesma área territorial.

São então propostas no PDM de Alfândega da Fé 3 UOPG's, identificadas na Planta de Ordenamento

– Salvaguardas e Qualificação Operativa do Solo:

- UOPG 1 | Área de Recreio e Lazer da Esteveíinha;
- UOPG 2 | Área de Recreio e Lazer do Salgueiro;
- UOPG 3 | Área de Recreio e Lazer do Baixo Sabor.

CAPÍTULO XIII. CONFORMIDADE DA PROPOSTA: PLANOS DE HIERARQUIA SUPERIOR

XIII. 1. PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DO NORTE

O PROT-N define “o modelo de organização do território regional, estabelecendo a estrutura regional do sistema urbano, das redes de infraestruturas e equipamentos de interesse regional definindo os objetivos e princípios a considerar na localização das atividades e grandes investimentos públicos, a política regional em matéria ambiental, e as orientações e diretrizes para o ordenamento do território regional” (PROT-N, 2009, pp. 1).

Para a implementação do modelo territorial apresentado pelo PROT-N foram estabelecidas uma série de normas orientadoras divididas em “orientações estratégicas”, de carácter mais geral, e “Diretrizes”, onde se concretiza o alcance e forma de execução das opções assumidas. O presente capítulo tem como objetivo compilar as diretrizes de execução nos IGT e PMOT em geral, e na revisão do Plano Diretor Municipal de Alfândega da Fé em particular.

Quadro 48 – Diretrizes do PROT-N relativas a normas gerais

NORMAS GERAIS	INSTRUMENTO	DIRETRIZES
Governança	PDM	<p>As adaptações dos PDM ao PROT Norte devem ocorrer:</p> <p>1- Imediatamente após a entrada em vigor do presente plano, ao abrigo do mecanismo de adaptação previsto no artigo 97.º do RJIGT, nas seguintes situações: a) Se se verificar incompatibilidade manifesta com as estruturas e redes regionais e com ocorrências específicas e bem delimitadas da ERPVA; b) Revisão em curso e em que a Comissão de Acompanhamento ainda não tenha emitido o respetivo parecer final.</p> <p>2- No prazo máximo de três anos após a entrada em vigor do presente Plano, nas seguintes situações: a) Revisão em curso em que a Comissão de Acompanhamento já tenha emitido o respetivo parecer final; b) Planos que não estejam em processo de revisão.</p>

Fonte: Adaptado de PROT-N (2009).

Nos quadros seguintes, apresentam-se as diretrizes resultantes das normas específicas do PROT-N, acompanhadas pela indicação da peça documental do PDM em que cada diretriz se irá diretamente verter, o regulamento (REG), a planta de ordenamento (PO), a planta de condicionantes (PC), ou ainda o programa de execução e financiamento (PEF), entre outras. Compreendendo-se que o PROT-N é um instrumento de inclusão transversal a todo o processo de revisão do PDM, o exercício que a seguir se apresenta pretende garantir a integração deste no processo de planeamento.

Quadro 49: Diretrizes do PROT-N relativas a normas específicas

NORMAS ESPECÍFICAS	INSTRUMENTO	DIRETRIZES	PEÇA DO PLANO	CONTRIBUIU PARA A PROPOSTA
SISTEMA URBANO				
Qualificação do Sistema Urbano	PMOT	Associar o desenvolvimento dos aglomerados urbanos a critérios de racionalização de infraestruturas e equipamentos, assegurando no planeamento urbanístico e sua execução a níveis adequados de eficiência no que respeita aos consumos de solo, de água e de energia.	REG PO EEM	Sim
		Associar o desenvolvimento dos aglomerados urbanos às redes de acessibilidades, aos modos de transportes públicos e transportes não motorizados.		
	PMOT	Dimensionar e delimitar a estrutura ecológica municipal em espaço urbano integrando nomeadamente espaços verdes, linhas de água, margens e zonas inundáveis, áreas com valor natural e cultural e áreas de enquadramento a infraestruturas e equipamentos.		
		Promover o aumento da capitação de áreas verdes e permeáveis no interior dos aglomerados urbanos, tanto através da criação de novos parques e jardins, como pela exigência da sua previsão e execução efetivas nas operações urbanísticas a realizar em solo urbanizável.		
	PMOT	Integrar as orientações do PERSU – Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos nas opções e disposições dos PMOT.	-	
Redes de equipamentos e serviços	PMOT	Reordenar e hierarquizar as redes de infraestruturas e equipamentos, ao nível municipal e numa perspetiva supra-freguesias, considerando os serviços coletivos de proximidade na lógica do acesso ao serviço, promovendo a articulação (funcionalidade e mobilidade) dos pólos urbanos com as áreas rurais envolventes.	PO	Sim
	EXEC	Estruturar nas áreas de baixa densidade de procura, as redes dos equipamentos e serviços coletivos de proximidade recorrendo à combinação de soluções de mobilidade das pessoas com as dos serviços e das funcionalidades (sistemas ambulatórios), assumindo como princípio básico a lógica da maximização do acesso ao serviço.		
USO DO SOLO				
Operacionalização da informação de base	PDM	Devem ser identificados e mapeados os seguintes elementos de caracterização da situação urbanística do território, incorporando-os, sem prejuízo da demais informação que for considerada relevante, na planta da situação existente: a) Delimitação das zonas de solo urbano consolidado/ em consolidação; b) Fora das zonas de solo urbano consolidado/ em consolidação, identificação dos troços de arruamentos públicos com capacidade de trânsito automóvel para veículos das forças de segurança e proteção civil, nomeadamente ambulâncias e carros de bombeiros (vias públicas habilitantes); c) Fora das zonas de solo urbano consolidado/ em consolidação, identificação dos troços de arruamentos dotados de cada uma das seguintes redes de infraestruturas urbanísticas: (i) abastecimento domiciliário de água, (ii) drenagem de esgotos domésticos, e (iii) fornecimento de energia elétrica, bem como dos aglomerados servidos por sistemas de telecomunicações e por sistemas de transportes públicos; d) Delimitação do solo urbanizado; e) Identificação e delimitação das áreas de edificação dispersa existente.	PSE PO PC-	Sim

REG – Regulamento do Plano

PO – Plantas de Ordenamento

PC – Planta de Condicionantes

PSE – Planta de situação existente

EEM – Estrutura Ecológica Municipal

Quadro 50: Diretrizes do PROT-N relativas a normas específicas (cont.)

NORMAS ESPECÍFICAS	INSTRUMENTO	DIRETRIZES	PEÇA DO PLANO	CONTRIBUIU PARA A PROPOSTA
(...)	PMOT	<p>Quando for solicitado pelas respetivas entidades concessionárias ou de tutela, devem estabelecer-se faixas de salvaguarda e condicionamento de usos destinadas a viabilizar a futura implantação de infraestruturas energéticas de configuração linear para as quais já haja sido emitida Declaração de Impacte Ambiental (DIA) favorável.</p> <p>Tendo em conta que os efeitos territoriais das servidões administrativas e restrições de utilidade pública, incluindo as servidões militares e aeronáuticas, são de carácter essencialmente condicionador dos usos do solo e não definidor destes, a plena consideração daquelas em sede de PMOT exige: a) Que elas sejam identificadas e cartografadas através da estrita incorporação dos elementos disponibilizados pelas entidades de tutela; b) Que sejam estabelecidos regimes de uso do solo próprios para as áreas territoriais abrangidas pelas referidas servidões e restrições, a aplicar em conformidade com o disposto na alínea seguinte; c) Que nos regulamentos seja feita referência expressa à aplicabilidade dos regimes legais das referidas servidões e restrições conjuntamente com um regime de uso do solo estabelecido no plano, em termos de prevalência dos primeiros quando materialmente mais restritivos, mais exigentes ou mais condicionadores, e em termos de manutenção da tramitação estabelecida nos seus regimes procedimentais.</p>	REG PC	Sim
Regime do uso do solo	PMOT	<p>1. A disciplina do uso do solo constante dos PMOT, para além de assentar na dicotomia da classificação do solo constante da lei, deve garantir, através da sua regulamentação, que são mantidas as características próprias de cada uma das classes. 2. O regime dos PMOT deve conter os fenómenos generalizados da edificação dispersa ou linear bem como da criação de novas áreas de expansão urbana, estabelecendo modelos de usos e ocupação do solo que promovam a concentração da edificação no solo já apto para o efeito e privilegiando a reconversão, reestruturação ou requalificação dos espaços já servidos por infraestruturas e equipamentos. 3. Os PMOT devem qualificar e regulamentar o solo rural na perspetiva de que o solo é um recurso natural escasso e não renovável, que se destina à produção agrícola, pecuária e florestal, à exploração dos recursos geológicos, bem como à conservação de recursos e valores naturais, ambientais, culturais e paisagísticos, enquadrando adequadamente os demais usos que se demonstrem compatíveis com o estatuto e funções do solo assim classificado.</p> <p>A qualificação do solo rural deve processar-se através da integração em categorias e subcategorias a definir e regulamentar com base nos seguintes critérios: a) Compatibilidade com as opções do PROT-N – designadamente as relativas à Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental (ERPVA), ao ordenamento agrícola e florestal e ao desenvolvimento de atividades económicas no espaço rural – e com as opções dos planos sectoriais com incidência no território municipal; b) Conformidade com os planos especiais de ordenamento do território e com os regimes jurídicos de proteção, conservação e valorização dos recursos naturais; c) Salvaguarda e aproveitamento das áreas afetadas a usos agroflorestais ou extrativos; d) Aproveitamento multifuncional dos espaços rurais, com acolhimento de atividades que contribuam para a sua diversificação e dinamização económica e social, salvaguardando a sustentabilidade ambiental e paisagística desses espaços; e) Enquadramento de equipamentos, estruturas, infraestruturas e sistemas que não impliquem a classificação como solo urbano.</p> <p>1. Os PMOT devem estabelecer claramente que a afetação de áreas agrícolas e florestais a usos diversos dos agrícolas, florestal ou pecuário revestem um carácter excepcional, sendo admitidos apenas quando tal se demonstre necessário, cuidando de que não sejam postas em causa as funcionalidades específicas destas áreas. 2. O regime de uso e ocupação do solo rural constante dos PMOT deve promover a concentração da edificação em aglomerados rurais ou outras tipologias específicas de povoamento em solo rural e, simultaneamente, privilegiar a reconversão, reestruturação ou requalificação dos espaços edificados já existentes.</p>	REG PO	Sim

REG – Regulamento do Plano
 PO – Planas de Ordenamento
 PC – Planta de Condicionantes

Quadro 51: Diretrizes do PROT-N relativas a normas específicas (cont.)

NORMAS ESPECÍFICAS	INSTRUMENTO	DIRETRIZES	PEÇA DO PLANO	CONTRIBUIU PARA A PROPOSTA
(...)	PMOT [**]	<p>A disciplina de edificabilidade a consignar nos PMOT, para além de se conformar com as normas legais e regulamentares aplicáveis, deve respeitar as seguintes orientações:</p> <p>1. Interditar a edificação nas áreas naturais e florestais de particular interesse para a conservação da natureza e da biodiversidade e nas áreas florestais com perigosidade de incêndio alta e muito alta, com exceção da edificação ligada à exploração florestal e à prevenção e combate de incêndios florestais, bem como ao apoio de atividades coletivas de recreio e lazer, quando aplicável. 2. Interditar a construção de novas edificações nas áreas que beneficiam de aproveitamentos hidroagrícolas, com exceção daquelas que contribuam para reforçar o potencial produtivo da exploração agrícola e desde que não exista alternativa de localização fora dessas áreas. 3. Recorrendo à utilização criteriosa, como categorias de espaço na qualificação do uso do solo rural, das figuras de “áreas de edificação dispersa em solo rural” e “aglomerados rurais” (ver Decreto Regulamentar n.º 11/2009), estabelecer condições diferenciadas de edificabilidade dentro do solo rural, restringindo a edificação fora daquelas categorias de espaço a situações excepcionais bem tipificadas e regidas por critérios de forte contenção. Na definição de tais condições de edificabilidade devem ser acatados os seguintes critérios: a) Garantir a preservação e valorização dos valores ambientais e um adequado enquadramento paisagístico e arquitetónico, com forte contenção das ampliações em altura; b) Contrariar a proliferação das redes públicas, recorrendo a sistemas independentes e ambientalmente sustentáveis onde não existam redes previamente construídas, e impondo que a sua construção e manutenção sejam da responsabilidade e encargo dos interessados; c) Estabelecer, para as obras de edificação, parâmetros urbanísticos enquadrados nos limites e requisitos que constam da diretriz [*], prevendo sempre limites máximos a cumprir em obras de reconstrução, ampliação ou alteração das edificações existentes a que eventualmente não sejam de aplicar os referidos parâmetros urbanísticos. 4. Restringir a aplicação de regras especiais de edificação para fins habitacionais, fora das “áreas de edificação dispersa em solo rural” e dos “aglomerados rurais”, a casos devidamente justificados em termos de valorização das atividades rurais por se tratar de residência própria e permanente dos agricultores e desde que verificados cumulativamente os seguintes requisitos: a) O interessado seja agricultor e responsável pela exploração agrícola onde pretende localizar a habitação (definições de “agricultor” e de “exploração agrícola” constantes do DL n.º 73/2009); b) Não exista já outra edificação destinada a habitação no interior da mesma exploração, nem alternativas de localização para a habitação do agricultor; c) As parcelas que constituem a exploração agrícola possuam no seu conjunto uma área não inferior a um valor mínimo a definir em PDM.</p>	REG	Sim

REG – Regulamento do Plano

Quadro 52: Diretrizes do PROT-N relativas a normas específicas (cont.)

NORMAS ESPECÍFICAS	INSTRUMENTO	DIRETRIZES	PEÇA DO PLANO	CONTRIBUIU PARA A PROPOSTA
	PMOT [*]	<p>1. Sem prejuízo de outros parâmetros e condições, os PMOT devem adotar os seguintes requisitos e parâmetros de contenção da edificabilidade em solo rural: a) Índice máximo de ocupação do solo; b) Altura máxima e/ou número máximo de pisos acima do solo; c) Imposição do carácter unifamiliar ou bifamiliar para edifícios com componente habitacional.</p> <p>2. Com vista à contenção da edificabilidade em solo rural, os PMOT devem respeitar os seguintes valores máximos para os parâmetros referidos no número anterior, sem prejuízo das situações de exceção subsequentemente estabelecidas: a) Índice máximo de ocupação do solo de 0,01m²/m²; b) Número máximo de 2 pisos acima do solo totalmente desafogados (incluindo andares recuados) e altura máxima de 9 metros no ponto em que a fachada se implanta no terreno à cota altimétrica mais baixa; Os PMOT poderão estabelecer exceções às regras estipuladas nos números 1 e 2, relativamente a:</p> <p>3. (i) edificações de apoio direto e exclusivo a atividades agrícolas, pecuárias ou florestais e a (ii) instalações de transformação dos respetivos produtos, no que respeita: a) ao índice máximo de ocupação do solo, em que podem fixar-se valores superiores aos indicados, e/ou estabelecer-se que a edificabilidade máxima permitida resulte da aplicação do mesmo índice ao conjunto das parcelas que integram a exploração agrícola; b) à imposição de uma altura máxima no que respeita a instalações técnicas.</p> <p>4. (i) edificações de apoio direto a exploração de recursos minerais e à transformação primária dos produtos da exploração ou a (ii) infraestruturas públicas ou de interesse público, incluindo empreendimentos de produção de energia a partir de fonte renováveis, no que respeita: a) ao índice máximo de ocupação do solo, em que podem fixar-se valores superiores aos indicados ou ser dispensados; b) à imposição de uma altura máxima para as instalações técnicas.</p> <p>5. (i) empreendimentos de turismo de habitação e a (ii) empreendimentos de turismo no espaço rural, exceto hotéis rurais, no que respeita ao índice máximo de ocupação do solo, em que podem fixar-se valores superiores aos indicados ou ser dispensados.</p> <p>6. edificações para residência própria e permanente dos agricultores que cumpram os requisitos referidos no n.º 4 da diretriz [***], no que respeita à forma de aplicação do índice máximo de ocupação do solo, podendo estabelecer-se que a edificabilidade máxima permitida resulte da aplicação do mesmo índice ao conjunto das parcelas que integram a exploração agrícola.</p> <p>7. parques de campismo e caravanismo, no que respeita à imposição do índice máximo de ocupação do solo, em que podem fixar-se valores superiores aos indicados até ao limite fixado para a construção em áreas de edificação dispersa em solo rural (0,1 m²/m²).</p>	REG	Sim

REG – Regulamento do Plano

Quadro 53: Diretrizes do PROT-N relativas a normas específicas (cont.)

NORMAS ESPECÍFICAS	INSTRUMENTO	DIRETRIZES	PEÇA DO PLANO	CONTRIBUIU PARA A PROPOSTA
(...)	(...)	<p>8. (i) hotéis rurais, (ii) estabelecimentos hoteleiros em solo rural ou (iii) conjuntos turísticos, no que respeita: a) ao índice máximo de ocupação do solo, em que podem fixar-se valores superiores aos indicados até ao limite fixado para a construção em áreas de edificação dispersa em solo rural (0,1 m²/m²) a aplicar a uma parte da área de terreno afeta ao conjunto que não exceda 3 hectares; na área de terreno remanescente aplica-se o índice de 0,01 m²/m², correspondente à edificabilidade em solo rural; b) ao número máximo de pisos das componentes hoteleiras, que pode elevar-se até 3.</p> <p>9. equipamentos públicos ou de interesse público, no que respeita: a) ao índice máximo de ocupação do solo, em que podem fixar-se valores superiores aos indicados até ao limite fixado para a construção em áreas de edificação dispersa em solo rural (0,1 m²/m²); b) ao número máximo de pisos, que pode elevar-se até 3.</p> <p>10. “áreas de edificação dispersa em solo rural” devidamente identificadas e delimitadas como categoria de espaço na planta de síntese, no que respeita ao índice máximo de ocupação do solo, que pode ser fixado em qualquer valor até 0,1 m²/m².</p> <p>11. “aglomerados rurais” devidamente identificados e delimitados como categoria de espaço na planta de síntese, no que respeita: a) aos índices máximos de ocupação do solo, que podem ser fixados em valores superiores aos indicados; b) à imposição da tipologia unifamiliar ou bifamiliar para os edifícios com componente habitacional.</p>	(...)	(...)
Regime do uso do solo	PMOT	Os PMOT, nomeadamente o PDM, devem explicitar, dentro do solo urbano, a delimitação entre o solo urbanizado e o solo urbanizável (solo que fica submetido ao regime de urbanização programada).	PO	Sim
	PMOT	No âmbito dos PMOT e dos regulamentos municipais devem ser definidas regras que permitam à autarquia estabelecer, em operações urbanísticas de dimensão significativa a fixar, a obrigatoriedade de prever a afetação de uma dada percentagem da área de construção habitacional a habitação a custos controlados.	REG	Não
	PMOT	Os regulamentos dos PMOT devem estabelecer expressamente os parâmetros de dimensionamento das áreas mínimas destinadas à implantação de espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas e equipamentos, a prever em operações de loteamento e outras operações urbanísticas de impacte relevante, bem como os critérios para a sua cedência para integração no domínio municipal ou para a sua manutenção como parcelas privadas, e a tipificação das situações e condições que podem justificar a dispensa de tal cedência.	REG	Sim

REG – Regulamento do Plano
 PO – Plantas de Ordenamento

Quadro 54: Diretrizes do PROT-N relativas a normas específicas (cont.)

NORMAS ESPECÍFICAS	INSTRUMENTO	DIRETRIZES	PEÇA DO PLANO	CONTRIBUIU PARA A PROPOSTA
Execução e programação	PMOT	<p>Os PMOT devem salvaguardar que, nos casos em que os usos a dar ao solo rural exijam novas dotações infraestruturais, aqueles só podem ser viabilizados se for possível adotar, para as infraestruturas em causa, soluções técnicas comprovadamente eficazes e ambientalmente sustentáveis, e ficando expressamente estabelecido que a sua construção e manutenção serão da responsabilidade e encargo dos interessados.</p> <p>As ações públicas de infraestruturização de carácter urbanístico em solo rural, salvo no que se refere a redes viárias, devem cingir-se a polígonos interiores às áreas de edificação dispersa existente em solo rural ou a aglomerados rurais, e apenas quando tal se revelar como a solução apropriada às características da utilização e da ocupação dos referidos polígonos.</p> <p>Os PMOT devem estabelecer que as ações de abertura ou alargamento de vias em solo rural nunca é, por si só, geradora de direitos de edificabilidade nos terrenos confinantes nem de expectativas de aquisição desses direitos em sede de futura alteração ou revisão dos planos e que, conseqüentemente, a existência dessas vias também não constitui, por si só, critério válido para a reclassificação de solo rural em solo urbano.</p> <p>1. Os PMOT devem estabelecer que em solo urbano, só pode ser autorizada, como regra geral, a edificação em parcelas confinantes com vias públicas habilitantes e dotadas de redes públicas das infraestruturas básicas (abastecimento de água, drenagem de esgotos domésticos e fornecimento de energia elétrica), não podendo o recurso a soluções técnicas individuais ser considerado como substitutivo, para tal fim, das redes de infraestruturas eventualmente em falta.</p> <p>2. Os PMOT poderão estabelecer exceções ao cumprimento da condição anterior nas seguintes situações, com âmbito espacial de aplicação traduzido em polígonos de solo explicitamente delimitados na respetiva planta de síntese: a) Polígonos correspondentes à totalidade ou a parte das zonas de solo urbano consolidado; b) Polígonos exteriores ao solo urbanizado (nomeadamente áreas periféricas de aglomerados, com baixa dinâmica edificatória, ou áreas integradas na categoria de espaços urbanos de baixa densidade, se esta estiver contemplada no PMOT), desde que cingidos às faixas de terrenos confinantes com via pública habilitante, só sendo permitida edificação, ao abrigo desta exceção, em prédios na situação de colmatação ou em prédios que possuam estrema comum com prédio onde já exista edificação em situação legal.</p>	REG PO PEF	Sim
	PDM	<p>Os PMOT devem estabelecer que a sua execução em solo urbanizado não exige como regra geral a delimitação de unidades de execução, processando-se predominantemente através da concretização de operações urbanísticas isoladas, sem prejuízo de o próprio plano poder: a) Estabelecer situações de exceção a tal regra; b) Salvaguardar a prerrogativa de a todo o tempo o município poder condicionar o aproveitamento urbanístico de áreas de solo urbanizado a soluções de conjunto recorrendo à delimitação de unidades de execução.</p>	REG PEF	Sim
	PMOT	<p>Estabelecer, para as unidades de execução a realizar em solo urbanizável, captações mínimas de espaços verdes de utilização coletiva, devendo no mínimo corresponder a 10% das mesmas, e índices máximos de impermeabilização do solo eventualmente diferenciados em função dos usos mas em nenhum caso superiores a 80%.</p>	REG	Não

REG – Regulamento do Plano

PO – Plantas de Ordenamento

PEF – Programa de execução e Financiamento

Quadro 55: Diretrizes do PROT-N relativas a normas específicas (cont.)

NORMAS ESPECÍFICAS	INSTRUMENTO	DIRETRIZES	PEÇA DO PLANO	CONTRIBUIU PARA A PROPOSTA
(...)	PDM	<p>1. Os PMOT podem identificar e delimitar, no solo urbanizável, polígonos em que sejam admissíveis operações urbanísticas isoladas que cumpram as seguintes condições cumulativas: a) Digam respeito a parcelas situadas em contiguidade com o solo urbanizado identificado no plano ou com áreas que tenham obtido características de solo urbanizado através de ações de urbanização ou edificação; b) As soluções urbanísticas propostas garantam uma plena articulação física, funcional e infraestrutural com o solo urbanizado; c) Não fique prejudicado ou dificultado o ordenamento urbanístico da área de solo sujeito a urbanização programada que tenha articulação funcional ou visual com a área objeto da operação urbanística pretendida.</p> <p>2. Os PDM devem estabelecer as orientações estratégicas e operacionais para a programação da sua execução, nomeadamente dispondo no sentido de cometer ao município a incumbência da aprovação periódica de programas gerais de concretização das opções e prioridades de desenvolvimento urbanístico do território concelhio, a cujas disposições ficará subordinada a execução do plano nas áreas sujeitas a urbanização programada.</p> <p>3. No âmbito dos programas referidos no número anterior, a Câmara Municipal estabelece as prioridades de concretização das UOPG, e identifica e delimita, se for o caso, as áreas onde a urbanização é prioritária e as que passam a estar disponíveis para urbanização, devendo inscrever, nos aspetos pertinentes, tal programação no plano de atividades municipal e, quando aplicável, no orçamento municipal.</p>	PEF	Sim
Dinâmica do planeamento	PDM	<p>Na sequência da revisão dos PDM, os municípios devem manter atualizada a informação de base territorial relativa à evolução da edificação e da urbanização e à inventariação das infraestruturas, dos equipamentos, dos principais recursos e das estruturas territoriais mais importantes do concelho, tendo em vista, através de uma disponibilização permanentemente atualizada da base cartográfica e da espacialização da "situação urbanística do território": a) Viabilizar a monitorização e avaliação periódica do estado do território e da execução do planeamento, nomeadamente através da elaboração dos Relatórios do Estado do Ordenamento do Território legalmente previstos; b) Servir de elemento de apoio à decisão na implementação das políticas municipais e de informação de base para as ações de marketing territorial; c) Agilizar e encurtar os procedimentos de elaboração, alteração ou revisão dos PMOT.</p> <p>Em sede de alteração ou revisão de PMOT, a avaliação da fundamentação das propostas de reclassificação de solo, nomeadamente de solo rural em solo urbano, quanto à verificação do seu carácter excecional e à comprovação da sua indispensabilidade, deve apoiar-se, sem prejuízo de recorrer a outros elementos de análise pertinentes, na identificação do sentido de evolução do processo de urbanização e edificação do território concelhio ilustrado pelos indicadores de tendência, identificados no Sistema de Monitorização, relativos a: a) Comparação entre a intensidade de crescimento do edificado em área urbanizada e a intensidade de crescimento do edificado na totalidade do território concelhio; b) Evolução do grau de compactação da área urbanizada; c) Evolução da proporção da área consolidada na área urbanizada total; d) Comparação entre a intensidade de crescimento do edificado em área consolidada e a intensidade de crescimento do edificado em área urbanizada.</p> <p>1. No âmbito de processos de revisão de PDM, será obrigatoriamente realizada uma reavaliação global da dimensão e configuração espacial da classificação do solo vigente, à luz da qual se procederá às reclassificações de solo (de solo urbano em solo rural e vice-versa) necessárias para garantir o cumprimento dos princípios, orientações e requisitos estabelecidos sobre a matéria nas disposições legais aplicáveis e nos instrumentos de gestão territorial pertinentes, nomeadamente o PNPOT e o presente Plano Regional.</p>	PO	Sim

PO – Planas de Ordenamento

PEF – Programa de execução e Financiamento

Quadro 56: Diretrizes do PROT-N relativas a normas específicas (cont.)

NORMAS ESPECÍFICAS	INSTRUMENTO	DIRETRIZES	PEÇA DO PLANO	CONTRIBUIU PARA A PROPOSTA
MOBILIDADE, TRANSPORTES E ACESSIBILIDADES				
Hierarquia da rede rodoviária	PMOT	Nos regulamentos dos PDM (...) não é de incluir a definição de medidas-tipo para cada um dos níveis hierárquicos que venham a estabelecer para a rede rodoviária municipal, sendo mais importante para o seu desempenho e segurança a definição de adequadas medidas de gestão configuradas de acordo com os diferentes níveis hierárquicos.	REG	Não
SISTEMA ENERGÉTICO				
Sistema energético	PMOT	Adotar medidas de incentivo ao transporte público qualificado e à intermodalidade entre rodovia e ferrovia, nomeadamente no estacionamento próximo de estações.	PO	Não
SISTEMA BIOFÍSICO E PATRIMONIAL				
Proteção e Valorização Ambiental	IGT	No domínio do ordenamento do território e da disciplina do uso do solo, a concretização da ERPVA nos PMOT deve materializar-se através da adaptação da delimitação das suas componentes, à escala municipal, e do estabelecimento do adequado regime de proteção, que promova: a) A tradução territorial na Rede Fundamental de Conservação da Natureza (RFCN), designadamente através dos regimes de proteção e salvaguarda da Reserva Ecológica Nacional, Reserva Agrícola Nacional e Domínio Hídrico; b) A preservação das Áreas Nucleares e a concretização dos objetivos de conservação da natureza e promoção da biodiversidade, em articulação com a diversificação e viabilização da base económica e produtiva dos territórios; c) A plena articulação entre os IGT aplicáveis, no que respeita às áreas submetidas a disciplina ou condicionamentos especiais do uso do solo (áreas abrangidas por PEOT, da Rede Natura 2000); d) A defesa dos sistemas agroflorestais enquadrados nas Terras Altas, determinantes para o cumprimento das funções de recarga dos aquíferos e de proteção das reservas estratégicas de água; e) A proteção dos corredores ecológicos e a ligação em rede com as áreas nucleares e as demais áreas de continuidade; f) A salvaguarda da funcionalidade da ERPVA e das componentes da RFCN na conceção da Estrutura Ecológica Municipal (EEM), visando em especial a qualificação ambiental do espaço urbano e garantindo a continuidade, coerência e correlação funcional com os territórios municipais vizinhos, bem como o equilíbrio ecológico, proteção e valorização ambiental e paisagística dos espaços rurais.	PO PC EEM	Sim

REG – Regulamento do Plano

PO – Planas de Ordenamento

PC – Planas de Condicionantes

EEM – Estrutura Ecológica Municipal

Quadro 57: Diretrizes do PROT-N relativas a normas específicas (cont.)

NORMAS ESPECÍFICAS	INSTRUMENTO	DIRETRIZES	PEÇA DO PLANO	CONTRIBUIU PARA A PROPOSTA
SISTEMA BIOFÍSICO E PATRIMONIAL				
Proteção e Valorização Ambiental	PMOT	Na sua conceção e opções, os PMOT devem: a) Garantir a adequada articulação das Áreas Nucleares da ERPVA com as categorias de solo rural e a regulamentação dos usos compatível, e promover, através da estratégia municipal de proteção e valorização da EEM, o desenvolvimento de atividades produtivas sustentáveis, nomeadamente agrícolas e florestais, que favoreçam a conservação da biodiversidade, das espécies e habitats prioritários e viabilizem o processo de desenvolvimento rural e competitividade destes territórios; b) Garantir a transposição das áreas nucleares e a territorialização das áreas de continuidade e corredores ecológicos de conectividade da ERPVA, incluindo os de relevância à escala local, que contribuam para assegurar os níveis adequados de proteção do solo e do regime hidrológico, de qualidade ambiental e enquadramento dos espaços urbanizados, acautelando a defesa contra riscos naturais de carácter territorial; c) Assegurar que na EEM seja dada preferência aos usos ou ações de restabelecimento ecológico que favoreçam a funcionalidade dos corredores ribeirinhos, prevenção do risco de cheias e valorização paisagística no caso de áreas degradadas; d) Assegurar que as áreas mencionadas na alínea anterior sejam salvaguardadas da ocupação urbana e da impermeabilização dos solos, admitindo apenas uma infraestruturação mínima para adaptação a funções de apoio ao recreio e lazer, segundo tipologias de baixa densidade e dimensionamento adequados à capacidade de carga dos ecossistemas e com recurso a materiais perecíveis e amovíveis; e) Estabelecer a EEM nas áreas urbanas ou de forte presença de edificação dispersa, com base no dimensionamento das necessidades em áreas de enquadramento e de qualificação ambiental, assegurando a defesa das componentes da ERPVA e da RFCN.	REG PO EEM	Sim
Qualificação ambiental	PMOT [4*]	Nos PMOT devem identificar-se as fontes de poluição atmosférica existentes e previstas, adotar soluções de planeamento que promovam a distribuição adequada dos usos do território e permitam acautelar situações de potencial conflito no domínio da qualidade do ar, e estudar a possibilidade de realocação de atividades poluidoras incompatíveis com a sua envolvente.	PO	Sim
	PMOT	Nos PMOT devem identificar-se as fontes de ruído existentes e previstas, adotar soluções de planeamento que promovam a distribuição adequada dos usos do território e permitam acautelar situações de potencial conflito no domínio da qualidade acústica ambiental, e estudar a possibilidade de realocação de atividades ruidosas incompatíveis com a sua envolvente.	PO	Sim
	PMOT	Com base nos elementos disponibilizados a partir da inventariação referida em [4*] e em trabalho complementar de identificação de situações de escala mais local, os PMOT devem passar a incorporar nos seus elementos de caracterização, a inventariação mapificada das ocorrências de passivos ambientais nos respetivos âmbitos espaciais.	-	Não

REG – Regulamento do Plano

PO – Plantas de Ordenamento

EEM – Estrutura Ecológica Municipal

Quadro 58: Diretrizes do PROT-N relativas a normas específicas (cont.)

NORMAS ESPECÍFICAS	INSTRUMENTO	DIRETRIZES	PEÇA DO PLANO	CONTRIBUIU PARA A PROPOSTA
PATRIMÓNIO HISTÓRICO-CULTURAL				
Património Histórico-Cultural	IGT	Os instrumentos de gestão do território devem conter disposições referentes à inventariação e hierarquização dos valores patrimoniais, através do estabelecimento de uma Carta de Património e de medidas específicas de proteção definidas em regulamento.	PP	Sim
	PMOT	Os municípios devem: a) Adotar estratégias de valorização e preservação patrimonial, de acordo com as servidões administrativas de salvaguarda do património já estabelecidas e com as prioridades decorrentes da Carta de Património; b) Adotar estratégias de planeamento e gestão com vista à salvaguarda e valorização dos centros históricos; c) Adotar estratégias de planeamento e gestão com vista à salvaguarda e valorização dos aglomerados rurais de maior expressão e valor vernacular d) Adotar, para os aglomerados urbanos e nomeadamente para os seus centros tradicionais, critérios e orientações técnicas de gestão com vista a permitir quer a valorização do património existente, quer a qualidade das novas intervenções de modo a, sem prejuízo da sua contemporaneidade, garantir a sua integração no existente; e) Promover a elaboração de planos de pormenor de salvaguarda, em articulação com os serviços da administração central responsáveis pelo património, para os monumentos, conjuntos e sítios e estabelecer as medidas para a sua proteção e salvaguarda.	PO PEF	Sim
SUSTENTABILIDADE HÍDRICA				
Sustentabilidade Hídrica	IGT	Explicitar nos instrumentos de planeamento as zonas de proteção dos recursos hídricos, nomeadamente as mais exigentes em termos de garantia de qualidade, e planejar a ocupação e uso do solo de modo a garantir os objetivos de sustentabilidade hídrica e de qualidade para as massas de água. Nas áreas mais suscetíveis à desertificação e à seca estabelecer modelos de uso e ocupação do solo adequados às disponibilidades hídricas e promotores da conservação, infiltração e retenção da água no solo.	PC PO	Sim
RISCOS NATURAIS E TECNOLÓGICOS				
Riscos em geral	PLAN EXEC [5ª]	Os municípios isoladamente ou em associação e com o concurso de outras entidades relevantes para o efeito devem: a) Elaborar cartas de risco à escala municipal ou intermunicipal, respeitando a metodologia preconizada nas disposições regulamentares aplicáveis, b) Concretizar orientações e intervenções necessárias para que o uso do território possa ser desenvolvido com a mitigação do grau de risco a elas associado; c) Definir, com a colaboração da ANPC, DGOTDU, CCDR e outras entidades, indicadores/reguladores da intervenção sobre o território por classe de risco.	-	Sim
	IGT	Os instrumentos de gestão territorial devem considerar na sua elaboração: a) A identificação de áreas-problema, sob o ponto de vista de risco, no interior das áreas urbanas consolidadas, com vista a equacionar projetos de intervenção que corrijam a dinâmica do meio físico e mitiguem o risco; b) Os regimes de uso do solo a definir devem ter em conta os diferentes tipos e graus de risco e conter medidas de prevenção, adotando medidas de prevenção ajustadas às intervenções propostas por aplicação das metodologias e das orientações disponibilizadas pela implementação da Diretriz anterior; c) A contenção da expansão urbana nas áreas mais suscetíveis, com especial atenção aos fatores mais determinantes das situações de risco de cheias repentinas: subdimensionamento dos sistemas de drenagem, obstrução e impermeabilização dos leitos de cheia, alterações profundas dos usos “naturais” do solo; d) A contenção do crescimento urbano nos sectores de forte encaixe da rede hidrográfica e próximo das linhas de água de 1ª ordem (escoamento de tipo fluvio-torrencial potencialmente danoso); e) A predominância de usos do solo que potenciem os processos de infiltração e a diminuição dos caudais de cheia.	PO	Sim
PO – Plantas de Ordenamento PC – Planta de Condicionantes		PP – Carta de Património PEF – Programa de Execução e Financiamento		

Quadro 59: Diretrizes do PROT-N relativas a normas específicas (cont.)

NORMAS ESPECÍFICAS	INSTRUMENTO	DIRETRIZES	PEÇA DO PLANO	CONTRIBUIU PARA A PROPOSTA
Riscos associados a cheias e inundações	PMOT	Consagrar em sede de PMOT, à medida que forem sendo disponibilizadas, as delimitações das áreas ameaçadas por cheias e das áreas afetadas por cheia repentina, e a inerente disciplina de condicionamentos do uso do solo.	PC REG	Sim
Riscos associados a movimentos de vertente	PMOT	Consagrar em sede de PMOT, com base nos elementos decorrentes da diretriz [5ª] e preferencialmente no âmbito da delimitação da REN operativa, a identificação das áreas de diferentes graus de perigosidade, estabelecendo matrizes de compatibilidade com as tipologias e intensidades de uso do solo e ponderando, em contexto urbano, a sua integração na EEM, sem prejuízo da sua identificação cartográfica como áreas de perigosidade.	PO EEM	Sim
Riscos de incêndio florestal	IGT	Reforçar a articulação das opções de ordenamento do território e de disciplina do uso do solo com o conjunto de disposições legais, orientações e normas definidas no âmbito da política para o sector florestal e da proteção civil para a prevenção de incêndios florestais, dando particular atenção à plena coerência entre as opções e disposições dos PMOT e dos PMDFCI.	PC REG	Sim
Riscos tecnológicos	PMOT	Consagrar em sede de PMOT, para as áreas inundáveis por onda de cheia decorrente de rotura de barragens que já tenham sido delimitadas, a interdição de: a) Instalar novos estabelecimentos que estejam obrigados ao dever de notificação e à apresentação de um Relatório de Segurança, com especial referência aos industriais perigosos; b) Construir hospitais, escolas ou instalações de forças de segurança. Assegurar, na disciplina dos PMOT, que, nos casos de instalação de atividades de carácter perigoso (nomeadamente as da Diretiva SEVESO) ou insalubre a que legalmente corresponda a constituição de áreas envolventes de proteção impeditivas ou fortemente condicionadoras da edificação ou dos usos, tal instalação só possa ser autorizada em prédios cuja dimensão permita que neles fiquem totalmente contidas as referidas áreas de proteção.	PO REG	Sim
Sistema de Recursos Produtivos				
Recursos Geológicos e Hidrogeológicos	PMOT	No âmbito dos PMOT deve proceder-se, com base em informação sistematizada e disponibilizada pelas entidades responsáveis pelo sector a partir da inventariação [generalizada em base de dados georreferenciada dos recursos geológicos e hidrogeológicos, em exploração ou potenciais], à mapeamento e caracterização dos recursos geológicos e hidrogeológicos, nomeadamente através de: a) Caracterização genérica do substrato geológico nas suas condicionantes modeladoras dos tipos possíveis de usufruto do território por parte da comunidade b) Identificação dos recursos minerais e hidrominerais e das indústrias extrativas existentes; c) Consideração das servidões administrativas relativas aos recursos geológicos; d) Consideração das áreas potenciais para exploração de recursos geológicos; e) Identificação e inventariação de áreas com interesse geológico e patrimonial; f) Identificação de eventuais situações ou áreas críticas, conforme os diferentes tipos de riscos associados.	PC	Sim
	PMOT	Em sede dos PMOT devem ser adotadas restrições regulamentares à instalação de fontes poluidoras ou perturbadoras da atividade em zonas próximas de potenciais recursos minerais, geotérmicos e hidrominerais, incluindo águas de nascente.	REG	Sim
	IGT	Os IGT devem identificar a localização de zonas onde existam passivos ambientais e riscos industriais decorrentes de atividades mineiras e de exploração de massas minerais, bem como definir as premissas gerais para a sua recuperação.	PC	Sim

Quadro 60: Diretrizes do PROT-N relativas a normas específicas (cont.)

NORMAS ESPECÍFICAS	INSTRUMENTO	DIRETRIZES	PEÇA DO PLANO	CONTRIBUIU PARA A PROPOSTA
Agricultura, Floresta e Desenvolvimento Rural	IGT	<p>O ordenamento do solo rural a consagrar nos IGT deve traduzir a compatibilização das estratégias nacional e regional para o desenvolvimento e competitividade do sector primário com as opções municipais de classificação e qualificação do solo e regulação dos usos do solo, designadamente: a) Assegurar que a qualificação do solo rural reflete o disposto nas estratégias nacionais e nos planos sectoriais aplicáveis (...), traduzindo as orientações destes IGT na disciplina de uso e transformação do solo e potenciando a valorização das áreas e fileiras estratégicas, a concretização dos respetivos planos de ação e sistemas de financiamento; b) Defender a superfície agrícola utilizada – SAU – garantindo a integração na RAN das áreas agrícolas produtivas com capacidade de uso eleva e muito elevada, com aptidão para o uso agrícola genérico, aptidão agrícola condicionada a um uso específico e beneficiadas por investimentos produtivos, as áreas agrícolas relevantes definidas no Modelo Territorial e as que assumam relevância em termos de economia local e estabelecendo um regime de uso e ocupação do solo que acautele a sua impermeabilização e artificialização; c) Definir estratégias e modelos de planeamento municipal que contribuam para a plena exploração dos recursos endógenos (nomeadamente agroflorestais), que induzam a coesão social e territorial através do fortalecimento das atividades do sector primário e da produtividade; d) Assegurar a compatibilidade e continuidade das componentes da ERPVA com os sistemas agroflorestais de regime extensivo, assentes em paisagens e atividades tradicionais, salvaguardando o estabelecimento de condicionamentos à intensificação produtiva; e) Nas áreas mais suscetíveis, os IGT devem integrar orientações relativas ao combate à desertificação, aplicando e desenvolvendo os objetivos específicos e eixos de intervenção previstos no PANCD.</p>	PO REG	Sim
	PPUB NJ IGT EXEC	<p>A qualificação e o regime de uso e ocupação do solo rural nos PMOT deve traduzir a compatibilidade com o modelo de ordenamento e com as orientações estratégicas do PROT-N para o espaço agrícola e florestal, acautelando as condições para o desenvolvimento rural e proteger a dimensão e continuidade das áreas relevantes, designadamente:</p> <ol style="list-style-type: none"> Nas áreas agroflorestais de elevado potencial produtivo: a) Defender as áreas relevantes, identificadas no Modelo Territorial e otimizar a produtividade dos sistemas intensivos, acautelando a redução dos impactes e riscos sobre a qualidade do ambiente e neutralizando os conflitos com o sistema urbano; b) Restringir fortemente a edificação, a fragmentação dos espaços produtivos e a proliferação de áreas de interface Urbano/Florestal, estabelecendo fronteiras estáveis entre o espaço urbano e as áreas produtivas. Nas áreas agroflorestais com limitações à intensificação produtiva: a) Proteger e promover os sistemas agrícolas e agropecuários integrados em áreas DOP/DOC, nomeadamente os associados à produção pecuária de pequenos e grandes ruminantes de raças autóctones, à fileira da castanha, e demais produções de excelência como os lameiros de montanha e as pastagens permanentes, áreas cerealíferas de sequeiro, soutos e povoamentos de sobreiro; b) Proteger e valorizar as culturas permanentes como a vinha, o olival e o amendoal; c) Promover a expansão das espécies produtoras de madeiras nobres, designadamente o castanheiro, sobreiro e carvalhos autóctones. Nas áreas com ZIF constituídas ou em fase de constituição acautelando a integração de regras de salvaguarda do espaço produtivo e interdição da artificialização ou alteração do uso do solo, assegurando plenas condições de aproveitamento para os fins estabelecidos e para o período de exploração previsto no respetivo plano de gestão. Nos espaços florestais, promover gestão ativa através da implementação de PGF ou de normas mínimas de gestão, segundo o definido nos PROF respetivos. 	PO PEF	Sim

Quadro 61: Diretrizes do PROT-N relativas a normas específicas (cont.)

NORMAS ESPECÍFICAS	INSTRU- MENTO	DIRETRIZES	PEÇA DO PLANO	CONTRIBUIU PARA A PROPOSTA
Turismo	PDM	Os PDM podem definir as condições de implantação de empreendimentos turísticos no solo rural, em áreas não previamente delimitadas, a concretizar mediante plano de urbanização ou de pormenor que especifique o respetivo sistema de execução e, se for o caso, as formas de compensar os excedentes de edificabilidade permitidos em solo rural, podendo recorrer à figura de Programa de Ação Territorial (PAT) prevista no RJIGT.	REG	Sim

XIII. 2. PLANO SETORIAL DA REDE NATURA 2000

O presente capítulo pretende refletir a conformidade da proposta de revisão do Plano Diretor Municipal de Alfândega da Fé com a salvaguarda dos valores naturais presentes nas áreas de Rede Natura 2000 que integram este concelho. O PDM de Alfândega da Fé, de acordo com o RJIGT, articula-se e incorpora as orientações que preconizam a proteção e gestão da Rede Natura 2000 refletidas no Plano Setorial da Rede Natura 2000.

A elaboração do PSRN2000 pretende identificar “ a tipologia das restrições ao uso do solo, tendo em conta a distribuição dos habitats a proteger” (n.º 3 do Anexo I da RCM n.º 115-A/2008). Além disso, determina a “transposição dos limites de Sítios e ZPE, para a respetiva escala de elaboração, devendo esse polígono ser vertido para a Planta de Condicionantes” (alínea a) do n.º 7.3 do Anexo I da RCM n.º 115-A/2008). Assim, está localizada a área, no concelho de Alfândega da Fé, classificada ao abrigo da RN2000 e os respetivos habitats a proteger.

No concelho de Alfândega da Fé identificam-se duas áreas com proteção especial:

- *Zona de Proteção Especial (ZPE) PTZPE0037 Rios Sabor e Maçãs*, classificada pelo DL n.º 384-B/99, de 23 de setembro;
- *Sítio da lista nacional PTCO0021 Rios Sabor e Maçãs*, classificado pela RCM n.º 142/97, de 28 de agosto.

A Zona de Proteção Especial Rios Sabor e Maçãs (PTZPE0037) tem uma área de 50 688 ha dos quais apenas 5% pertencem ao concelho de Alfândega da Fé, o que corresponde a 2294,67 ha. Esta área correspondente aos vales do Rio Sabor e seus afluentes principais tem como principais atividades humanas a olivicultura e a pastorícia, sendo que a principal ocupação do solo, segundo a COS 90, são os matos e pastagens naturais (35,47%) e áreas agrícolas arbóreo-arbustivas (17,10%). O principal objetivo na definição desta zona consiste na conservação de aves que usufruem dos habitats presentes para a nidificação e de um conjunto de passeriformes que dependem da conservação desta área.

O Sítio Rios Sabor e Maçãs (PTCON0021) ocupa uma área de 33 476 ha dos quais apenas 7% se enquadram no concelho de Alfândega da Fé, cerca de 2 247 ha. Esta área de influência mediterrânea e relevo montanhoso reflete uma importante diversidade de vegetação mediterrânea, nomeadamente de matos pré-florestais, sobreiros, zimbrais e bosques climácicos edafoixerófilos de azinheiras. Segundo a COS 90 os principais usos e ocupações do solo dizem respeito a áreas de pastagem natural (39,9%) e áreas agrícolas arbóreo-arbustivas (18,32%). O principal objetivo de conservação reside na manutenção do extenso contínuo de ecossistemas ribeirinhos com elevada variedade de valores naturais.

XIII. 2. 1. IDENTIFICAÇÃO DOS VALORES NATURAIS

No concelho de Alfândega da Fé os Valores Naturais identificados dizem respeito a Habitats, Fauna (Aves, Anfíbios, Répteis, Invertebrados e Mamíferos) e a Flora, estando representados na carta de valores naturais que acompanha o presente plano.

A informação cartográfica relativa aos elementos identificados na carta de valores naturais apresentada e parte integrante da revisão do PDM de Alfândega da Fé, corresponde à cartografia do PSRN2000 fornecida pelo ICNF, tendo sido vertida para a carta de valores naturais sem qualquer alteração ou adaptação. Na Carta de Valores Naturais são identificadas as áreas com ocorrência dos habitats naturais e espécies de fauna e flora protegidas pelo DL n.º 140/99, republicado pelo DL n.º 49/2005, de 24 de fevereiro, e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 156-A/2013, de 8 de novembro.

No Quadro 64 apresentam-se os habitats identificados no território do concelho, as ameaças e as orientações de gestão mencionadas nas fichas de ZPE e Sítios integrantes do Plano Setorial da Rede Natura 2000. Pretende-se assegurar que os usos e a ocupação do solo associados à categoria dos espaços identificados, conjuntamente com a respetiva regulamentação *“promovam ou pelo menos não conflituam com as necessidades de manutenção do estado de conservação favorável dos valores naturais do SIC ou ZPE”* (ICNB, 2010).

Considere-se as orientações de gestão apresentadas pelo PSRN2000, segundo as duas áreas classificadas. No Sítio Rio Sabor e Maçãs, os habitats presentes em Alfândega da Fé, segundo a cartografia da RN2000, são os que se listam de seguida:

- 9560* - Florestas endémicas de *Juniperus spp.* (*habitat prioritário);
- 5330 - Matos termomediterrânicos pré-desérticos;
- 9330 - Florestas de *Quercus suber* (Sobreiro, Sobre);
- 9340 - Florestas de *Quercus ilex* (Azinheira) e *Quercus rotundifolia* (Azinheira-de-bolota-doce, Sardoeira).

Além dos habitats identificados, as características do local favorecem a fixação de espécies de fauna com elevado interesse do ponto de vista da conservação, sendo identificada a presença no concelho de Alfândega da Fé as seguintes espécies:

- *Canis lupus* * (lobo-ibérico);
- *Galemys pyrenaicus* (toupeira-de-água);
- *Lutra lutra* (lontra);
- *Rutilus arcasii* (o). (panjorca);
- *Rutilus alburnoides* (o). (bordalo);
- *Chondrostoma polylepis* (Boga-comum);
- *Unio crassus* (Mexilhão-de-rio);
- *Mauremys leprosa* (Cágado-mediterrânico).

Relativamente à ZPE Rios Sabor e Maçãs, as espécies alvo de orientação de gestão identificadas pelo PSRN2000 constantes do Anexo I da Diretiva 79/409/CEE são as apresentadas seguidamente:

Quadro 62 – Espécies alvo de orientações de gestão da ZPE Rios Sabor e Maçãs

CÓDIGO	ESPÉCIE
A030	Ciconia nigra
A073	Milvus migrans
A074	Milvus milvus
A077	Neophron percnopterus
A078	Gyps fulvus
A080	Circaetus gallicus
A084	Circus pygargus
A091	Aquila chrysaetos
A093	Hieraaetus fasciatus
A215	Bubo bubo
A243	Calandrella brachydactyla
A245	Galerida theklae
A246	Lullula arborea
A279	Oenanthe leucura
	Passeriformes migradores de caniçais e galerias ripícolas
	Passeriformes migradores de matos e bosques

Fonte: Plano Setorial da Rede Natura 2000.

Nos Quadros 64 a 67 apresentam-se as orientações de gestão que compatibilizam com o âmbito do PDM. As orientações de gestão para esta ZPE são dirigidas prioritariamente para a conservação das aves que utilizam os habitats rupícolas para nidificação e para um conjunto de passeriformes para os quais esta área é fundamental para a sua conservação.

A incorporação dos valores naturais pertencentes à Rede Natura 2000 na revisão do PDM de Alfândega da Fé é efetuada de quatro formas:

1. Indicação na planta de condicionantes, sendo feita a referência às restrições do uso do solo decorrentes do regime legal no respetivo relatório;
2. Identificação dos Valores Naturais ocorrentes no concelho preconizados na Carta de Valores Naturais;

3. Articulação dos valores naturais da Rede Natura 2000 com a proposta de ordenamento, mais concretamente através da qualificação do solo rural, e incorporação das orientações de gestão passíveis de ser aplicadas no âmbito do PDM;
4. Inclusão de toda a área da Rede Natura 2000 pertencente ao concelho na proposta de Estrutura Ecológica Municipal.

Como forma de incorporação dos valores naturais, a proposta de revisão do PDM de Alfândega da Fé inclui as áreas onde se identificam os habitats prioritários, 9560 - Florestas endémicas de *Juniperus spp.* e as áreas os habitats 5330 - Matos termomediterrânicos pré-desérticos na categoria de espaços naturais, onde são salvaguardadas as restrições necessárias à conservação do seu estado natural. Os habitats relacionados com as florestas (9330 - Florestas de *Quercus suber* e 9340 - Florestas de *Quercus ilex* e *Quercus rotundifolia*), assim como outras áreas localizadas em área de Rede Natura com ocupação florestal, são incorporados na categoria de espaços floresta de conservação. As restantes áreas da Rede Natura são integradas nas categorias de espaços agrícolas quando se tratam de áreas de Reserva Agrícola Nacional e espaços de uso múltiplo agrícola e florestal devendo em todos eles serem respeitadas as regras estabelecidas no PSRN2000.

As áreas de habitats naturais foi cruzada com a proposta de solo urbano e com o solo urbano atual e pode-se constatar que não existem áreas de habitats em conflito com áreas de solo urbano, tendo a área de habitats naturais sido integrada na sua totalidade em áreas de solo rural nas subcategorias descritas no Quadro 63.

Quadro 63: Inclusão da Rede Natura na Qualificação do Solo

SUBCATEGORIA	REDE NATURA
Espaços Naturais	Habitat 5330 + Habitat 9560
Espaços Florestais	Habitat 9330 + Habitat 9340 + outras áreas de vocação florestal
Espaços Agrícolas	Áreas pertencentes à RAN + áreas dos Habitat 9330 + Habitat 9340
Espaços de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal	Áreas pertencentes à Rede Natura

De acordo com o Anexo V do regulamento proposto, de modo a manter e a promover o estado de conservação favorável dos valores naturais de interesse comunitário, são interditas, nas áreas integradas em RN2000, as seguintes ações, atividades ou projetos:

- a) A florestação e a reflorestação com espécies de crescimento rápido;
- b) A deposição de resíduos líquidos e sólidos, de inertes e de materiais de qualquer natureza, o lançamento de efluentes sem tratamento prévio adequado, de acordo com as normas em vigor;
- c) A instalação de indústrias poluentes;
- d) A exploração de recursos geológicos fora das áreas de exploração já licenciadas ou concessionadas;
- e) A promoção, nas áreas que sejam alvo de recuperação paisagística e ambiental, de projetos, ações ou atividades que produzam novos impactes negativos.

De modo a manter e promover o estado de conservação favorável dos valores naturais de interesse comunitário, nas áreas integradas na Rede Natura 2000, estão condicionadas a parecer da tutela as ações, as atividades ou projetos que seguidamente se listam:

- Agricultura, Silvicultura e Aquicultura

- a) Projetos de emparcelamento rural com ou sem infraestruturas para regadio;
- b) Reconversão de terras não cultivadas há mais de 5 anos para agricultura intensiva;
- c) Projetos de desenvolvimento agrícola que incluam infraestruturização de rega e drenagem;
- d) Florestação e reflorestação, desde que implique a substituição de espécies preexistentes, em áreas isoladas ou contínuas, com espécies de rápido crescimento e desflorestação destinada à conversão para outro tipo de utilização das terras, bem como as florestações para recuperação do coberto vegetal;
- e) Instalação de piscicultura intensiva;

f) Plantação/expansão/reconversão de olival, pomares e vinha.

- Indústria da energia

- a) Instalações e infraestruturas para a produção de energia elétrica, de vapor, de água quente e eólica;
- b) Instalações industriais destinadas ao transporte de gás, vapor e água quente e transporte de energia elétrica por cabos aéreos;
- c) Armazenamento de combustíveis fósseis, líquidos ou sólidos, de gases combustíveis e de produtos petroquímicos e químicos.

- Indústria mineral

- a) Fabrico de cal.

- Indústria química

- a) Oficinas de pirotecnia e armazéns de explosivos.

- Indústria (outras)

- a) Todas as instalações e respetivas infraestruturas.

- Projetos e Infraestruturas

- a) A construção de estabelecimentos de comércio ou conjunto comercial, nos termos definidos na Lei 12/2004, de 30 de Março, e parques de estacionamento não abrangidos por plano municipal de ordenamento do território;
- b) Construção, alargamento e beneficiação de caminhos e estradas municipais, acessos, vias pedonais e/ou cicláveis;
- c) Barragens, açudes e outras instalações destinadas a reter a água ou armazená-la de forma permanente;
- d) Linhas suspensas ou análogas de tipo específico, utilizadas exclusiva ou principalmente para transporte de passageiros;
- e) Construção de aquedutos, adutoras, redes de abastecimento de água e redes de saneamento;
- f) Sistemas de captação e realimentação artificial de águas subterrâneas;
- g) Ancoradouros e praias fluviais.

- Outros projetos

- a) Pistas de corridas e de treinos para veículos a motor;
- b) Estações de tratamento de Águas Residuais (ETAR);
- c) Locais de depósito de lamas.

- Turismo

- a) Estabelecimentos hoteleiros e meios complementares de alojamento turístico, quando localizados fora de zonas urbanas e urbanizáveis delimitadas em plano municipal de ordenamento do território ou plano especial de ordenamento do território;
- b) Parque de campismo;
- c) Espaços e/ou infraestruturas destinadas ao recreio, lazer e atividades desportivas;
- d) A prática de atividades motorizadas organizadas e competições desportivas fora dos perímetros urbanos;
- e) A prática de alpinismo, de escalada e de montanhismo.

Os quadros seguintes traduzem a incorporação dos valores naturais e as orientações de gestão do PSRN2000 na presente revisão do PDM de Alfândega da Fé. Desta forma a proposta do plano transpõem as orientações de gestão do Decreto-lei n.º 140/99, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-lei n.º 156-A/2013, de 8 de novembro, estando em concordância com a lei geral de proteção da Rede Natura e dos valores naturais fundamentais.

Quadro 64: Quadro de compatibilização das orientações de gestão dos valores naturais (habitats) com o regulamento do PDM

HABITATS DO SÍTIO RIOS SABOR E MAÇÃS (PTCON0021)				
HABITATS	AMEAÇAS IDENTIFICADAS	ORIENTAÇÕES DE GESTÃO	CLASSES USO DO SOLO	REGULAMENTAÇÃO PROPOSTA
9560 – Florestas endémicas de <i>Juniperus spp.</i>	<ul style="list-style-type: none"> Florestação de áreas naturais em detrimento da regeneração natural e da sucessão ecológica; Florestação com resinosas; Realização frequente de queimadas; Incêndios florestais; Abertura crescente de acessos e aumento das atividades recreativas e turísticas; Abandono e alteração/intensificação das práticas agro-pastoris; Corte para lenha; Corte ilegal dos bosques. 	<ul style="list-style-type: none"> Salvaguardar de pastoreio; Condicionar expansão do uso agrícola; Adotar práticas de silvicultura específicas – condicionar operações de desmatamento; Proibir a florestação; Promover áreas de matagal mediterrânico; Promover a recuperação dos zimbrais; Reduzir o risco de incêndio; Condicionar a expansão urbano-turística; Condicionar ou interditar corte, colheita e captura de espécies; Incrementar sustentabilidade económica de atividades com interesse para a conservação; Condicionar acesso; Promover regeneração natural. 	Espaços Naturais	<p>CAPÍTULO IV SOLO RURAL</p> <p>Secção 2 – Espaços Naturais</p> <p>Artigo 24.º Identificação</p> <p>Esta categoria de espaços integra as áreas do território concelhio que constituem o seu património natural mais sensível nos aspetos ecológico, paisagístico e ambiental, (...), compreendendo nomeadamente:</p> <p>a) As áreas afetas aos habitats 9560 - Florestas endémicas de <i>juniperus spp</i> (habitat prioritário) e 5330 - Matos termomediterrânicos pré-desérticos da Rede Natura 2000 existentes no concelho;</p> <p>b) Os leitos dos cursos de água e suas margens, e galerias ripícolas associadas, exceto nas extensões que se localizem em espaços integrados em solo urbano;</p> <p>c) As albufeiras.</p> <p>(...)</p> <p>Artigo 25.º Estatuto de ocupação e utilização</p> <p>1 - As formas de ocupação e utilização do solo dos espaços pertencentes a esta categoria subordinam-se estritamente às exigências e condicionamentos impostos pelas necessidades da sua proteção e da manutenção global das suas potencialidades naturais.</p> <p>2 - Sem prejuízo de outros condicionamentos legais ou regulamentares aplicáveis, nos espaços naturais admitem-se como usos compatíveis com o seu estatuto natural:</p> <p>a) Em todos os espaços naturais, as utilizações e ocupações do solo e as atividades que possam ser consideradas pré-existências nos termos dos números 1 e 2 do artigo 18.º;</p> <p>b) Nos espaços naturais também integrados na Reserva Ecológica Nacional, as ações permitidas pelo respetivo regime, de acordo com as condições nele estabelecidas;</p> <p>c) Nos restantes espaços naturais, as ações referidas na alínea anterior e ainda:</p> <p>i) Transformações de pré-existências nos termos previstos nos números 4 e seguintes do artigo 18.º;</p> <p>ii) Instalação de áreas de recreio e lazer para atividades ao ar livre;</p>

<p>5330 – Matos termomediterrânicos pré- desérticos</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Florestação de áreas naturais em detrimento da regeneração natural e da sucessão ecológica; • Florestação com resinosas; • Realização frequente de queimadas; • Incêndios florestais; • Abertura crescente de acessos e aumento das atividades recreativas e turísticas; • Abandono e alteração/intensificação das práticas agro-pastoris; • Corte para lenha; • Corte ilegal dos bosques. 	<ul style="list-style-type: none"> • Condicionar a expansão do uso agrícola; • Condicionar a mobilização do solo; • Adotar práticas de silvicultura específicas – condicionar operações de desmatamento; • Condicionar a florestação; • Reduzir o risco de incêndio; • Condicionar a construção de infraestruturas; • Condicionar a expansão urbano-turística. 	<p>iii) Instalação de áreas verdes de proteção e enquadramento complementares das instalações de parques de campismo e de caravanismo;</p> <p>iv) Instalação de componentes não edificadas e não impermeabilizadas de empreendimentos turísticos, afetas a áreas livres a manter em estado natural, sem quaisquer construções que não sejam as de estrito apoio à fruição do próprio espaço natural.</p> <p>3 - Nas áreas de espaços naturais integradas na Rede Natura 2000 as ações enumeradas no número anterior apenas são admissíveis se se conformarem com o respetivo regime legal e cumprirem as determinações e orientações de gestão do PSRN2000 constantes do Anexo V do presente regulamento, que dele é parte integrante.</p> <p>4 - As regras a cumprir pelas edificações associadas aos usos e instalações referidas nos números anteriores, quando admissíveis, são as estabelecidas nas disposições relevantes que integram a Secção 6 do presente capítulo, aplicadas em conjugação com o cumprimento do disposto nos números 1 e 2 do artigo 21.º, salvo se se tratar de áreas integradas na Rede Natura 2000, em que prevalecem, quando forem mais restritivos que os estabelecidos no presente plano, os condicionamentos à edificabilidade que integram as determinações e orientações de gestão do PSRN2000 constantes do Anexo V do presente regulamento, que dele é parte integrante.</p>
--	---	---	--

Quadro 65: Quadro de compatibilização das orientações de gestão dos valores naturais (habitats) com o regulamento do PDM (Cont.)

HABITATS DO SÍTIO RIOS SABOR E MAÇÃS (PTCON0021)				
HABITATS	AMEAÇAS IDENTIFICADAS	ORIENTAÇÕES DE GESTÃO	CLASSES USO DO SOLO	REGULAMENTAÇÃO PROPOSTA
9330 – Florestas de Quercus suber	<ul style="list-style-type: none"> Florestação de áreas naturais em detrimento da regeneração natural e da sucessão ecológica; Florestação com resinosas; Realização frequente de queimadas; Incêndios florestais; Abertura crescente de acessos e aumento das atividades recreativas e turísticas; Abandono e alteração/intensificação das práticas agro-pastoris; Corte para lenha; Corte ilegal dos bosques. 	<ul style="list-style-type: none"> Salvaguardar de pastoreio; Condicionar expansão do uso agrícola; Adotar práticas de silvicultura específicas – condicionar operações de desmatamento; Condicionar a florestação; Promover áreas de matagal mediterrânico; Reduzir o risco de incêndio; Condicionar a construção de infraestruturas; Condicionar a expansão urbano-turística; Ordenar acessibilidades; Incrementar sustentabilidade económica de atividades com interesse para a conservação; Impedir introdução de espécies não autóctones/controlar existentes; Promover regeneração natural. 	Espaços Florestais de Conservação Espaços Agrícolas	<p>Secção 3 – Espaços florestais</p> <p>Artigo 26.º Caracterização</p> <p>1. Os espaços florestais integram as áreas do território concelhio particularmente vocacionadas para os usos florestais, que constituem os seus usos dominantes, englobando as áreas atualmente submetidas ao regime florestal, e destinam-se, para além da sua função de preservação do equilíbrio ecológico e de valorização paisagística, a promover a produção florestal e as atividades associadas a esta, no quadro das orientações estabelecidas no PROF NE e que constam do Anexo IV do presente regulamento.</p> <p>2. Os espaços florestais subdividem-se em espaços florestais de conservação e espaços florestais de produção.</p> <p>3. Os espaços florestais de conservação correspondem às áreas de uso ou vocação florestal com funções relevantes de conservação, neles se inserindo as áreas de vocação florestal integradas na Rede Natura 2000 pertencentes aos habitats 9330 - Florestas de Quercus suber (Sobreiro, Sobre) e 9340 - Florestas de Quercus ilex (Azinheira) e Quercus rotundifolia (Azinheira-de-bolota-doce, Sardoieira).</p> <p>(...)</p> <p>Artigo 27.º Usos complementares e compatíveis – espaços florestais</p> <p>1. Constituem usos complementares dos usos dominantes dos espaços florestais, em qualquer das suas subcategorias:</p> <p>a) As atividades agrícolas, pecuárias e silvo-pastoris;</p> <p>b) A construção e utilização de edifícios de apoio direto e exclusivo a atividades agrícolas, pecuárias ou florestais;</p> <p>c) Os empreendimentos de turismo de habitação e de turismo no espaço rural que não sejam hotéis rurais, sem prejuízo do disposto na alínea seguinte;</p> <p>d) Os hotéis rurais que resultem predominantemente do aproveitamento ou reconversão de edifícios pré-existent.</p> <p>2. Nos espaços florestais de conservação são admissíveis como usos compatíveis com os seus usos dominantes:</p> <p>a) Os seguintes usos especiais do solo de entre os referidos no articulado do capítulo VIII, conjugando as</p>

HABITATS DO SÍTIO RIOS SABOR E MAÇÃS (PTCON0021)

HABITATS	AMEAÇAS IDENTIFICADAS	ORIENTAÇÕES DE GESTÃO	CLASSES USO DO SOLO	REGULAMENTAÇÃO PROPOSTA
9340 - Florestas de <i>Quercus ilex</i> e <i>Quercus rotundifolia</i>	<ul style="list-style-type: none"> Florestação de áreas naturais em detrimento da regeneração natural e da sucessão ecológica; Florestação com resinosas; Realização frequente de queimadas; Incêndios florestais; Abertura crescente de acessos e aumento das atividades recreativas e turísticas; Abandono e alteração/intensificação das práticas agro-pastoris; Corte para lenha; Corte ilegal dos bosques. 	<ul style="list-style-type: none"> Salvaguardar de pastoreio; Condicionar expansão do uso agrícola; Adotar práticas de silvicultura específicas – condicionar operações de desmatação; Condicionar a florestação; Promover áreas de matagal mediterrânico; Reduzir o risco de incêndio; Condicionar a construção de infraestruturas; Condicionar a expansão urbano-turística; Ordenar acessibilidades; Incrementar sustentabilidade económica de atividades com interesse para a conservação; Impedir introdução de espécies não autóctones/controlar existentes; Promover regeneração natural. 	<p>Espaços Florestais de Conservação</p> <p>Espaços Agrícolas</p>	<p>condições aí estabelecidas com as restrições abaixo indicadas, e sem prejuízo dos condicionamentos legais aplicáveis:</p> <p>i) A exploração de recursos geológicos, em caso de interesse público reconhecido pelas entidades de tutela competentes para o efeito;</p> <p>ii) A implantação ou instalação de infraestruturas, desde que compatíveis com o estado de conservação favorável das espécies e habitats afetados pelas mesmas;</p> <p>iii) A construção de instalações para aproveitamento de recursos energéticos renováveis compatíveis com o estado de conservação favorável das espécies e habitats afetados pelo empreendimento.</p> <p>b) As áreas de recreio e lazer previstas em unidades operativas de planeamento e gestão estabelecidas pelo presente plano nos termos do artigo 88.º.</p> <p>4. A viabilização, no âmbito da aplicação do presente plano, das ações e atividades referidas nos números 1 e 2, quando respeitarem a locais inseridos em espaços florestais de conservação incluídos na Rede Natura 2000, apenas é possível se elas se conformarem com o respetivo regime legal e cumprirem as determinações e orientações de gestão do PSRN2000 transcritas no Anexo V do presente regulamento, que dele é parte integrante.</p> <p>5. As regras a cumprir pelas edificações associadas aos usos e instalações referidas nos números anteriores, quando admissíveis, são as estabelecidas nas disposições relevantes que integram a Secção 6 do presente capítulo, aplicadas em conjugação com o cumprimento do disposto nos números 1 e 2 do artigo 21.º, salvo se se tratar de áreas integradas na Rede Natura 2000, em que prevalecem, quando forem mais restritivos que os estabelecidos no presente plano, os condicionamentos à edificabilidade que integram as determinações e orientações de gestão do PSRN2000 constantes do Anexo V do presente regulamento, que dele é parte integrante.</p> <p>Secção 4 – Espaços agrícolas</p> <p>Artigo 28º Caracterização</p> <p>1. Os espaços agrícolas correspondem a grandes manchas contínuas que apresentam maiores potencialidades para a exploração e a produção agrícola e pecuária, que constituem os seus usos dominantes, tendo ainda como função contribuir para a manutenção do equilíbrio ambiental do território, nelas se integrando a totalidade das áreas afetas à Reserva Agrícola Nacional e aos aproveitamentos hidroagrícolas.</p> <p>2.</p> <p>3. Os espaços agrícolas de conservação correspondem às áreas desta categoria que integram também a Rede Natura 2000, pertencentes aos habitats 9330 - Florestas de <i>Quercus suber</i> (Sobreiro, Sobro) e 9340 - Florestas de <i>Quercus ilex</i> (Azinheira) e <i>Quercus rotundifolia</i> (Azinheira-de-bolota-doce, Sardoeira).</p> <p>(...)</p>

HABITATS DO SÍTIO RIOS SABOR E MAÇÃS (PTCON0021)

HABITATS	AMEAÇAS IDENTIFICADAS	ORIENTAÇÕES DE GESTÃO	CLASSES USO DO SOLO	REGULAMENTAÇÃO PROPOSTA
				<p>2. Algumas áreas dos espaços agrícolas integram também a Rede Natura 2000, com presença dos habitats 9330 - Florestas de Quercus suber (Sobreiro, Sobro) e 9340 - Florestas de Quercus ilex (Azinheira) e Quercus rotundifolia (Azinheira-de-bolota-doce, Sardoeira).</p> <p>Artigo 29.º Usos complementares e compatíveis – espaços agrícolas</p> <p>1. Constituem usos complementares dos usos dominantes dos espaços agrícolas:</p> <p>a) Os usos silvo-pastoris e florestais;</p> <p>b) A construção e utilização de edifícios de apoio direto e exclusivo a atividades agrícolas, pecuárias ou florestais;</p> <p>c) Os empreendimentos de turismo de habitação e de turismo no espaço rural que não sejam hotéis rurais, sem prejuízo do disposto na alínea seguinte;</p> <p>d) Os hotéis rurais que resultem predominantemente do aproveitamento ou reconversão de edifícios pré-existent.</p> <p>2. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, quando aplicável, nos espaços agrícolas são em geral admissíveis como usos compatíveis com os seus usos dominantes:</p> <p>a) Os seguintes usos especiais do solo de entre os referidos no articulado do capítulo VIII, nas condições aí estabelecidas, e sem prejuízo dos condicionamentos legais aplicáveis:</p> <p>i) A exploração de recursos geológicos;</p> <p>ii) A implantação ou instalação de infraestruturas;</p> <p>iii) A construção de instalações para aproveitamento de recursos energéticos renováveis;</p> <p>b) Os empreendimentos turísticos das tipologias de hotel rural, estabelecimento hoteleiro, aldeamento turístico, conjunto turístico ou parque de campismo e de caravanismo.</p>

HABITATS DO SÍTIO RIOS SABOR E MAÇÃS (PTCON0021)

HABITATS	AMEAÇAS IDENTIFICADAS	ORIENTAÇÕES DE GESTÃO	CLASSES USO DO SOLO	REGULAMENTAÇÃO PROPOSTA
				<p>c) A construção e utilização de edifícios destinados à transformação dos produtos agrícolas, florestais ou pecuários;</p> <p>d) Os campos de golfe;</p> <p>e) As áreas de recreio e lazer e as instalações de campos de férias, cuja natureza e características sejam reconhecidas pelo município como justificativas da sua localização em solo rural;</p> <p>f) A construção de edifícios destinados a habitação própria do agricultor, definida esta nos termos constantes do Anexo I do presente regulamento;</p> <p>g) A construção de edifícios destinados a habitação para residência própria e permanente dos proprietários e respetivos agregados familiares, quando se encontrem em situação de comprovada insuficiência económica e não sejam proprietários de qualquer outro edifício ou fração para fins habitacionais.</p> <p>3. Nos espaços agrícolas integrados na Rede Natura 2000 apenas são admissíveis como usos compatíveis com os seus usos dominantes os seguintes usos especiais do solo de entre os referidos no articulado do capítulo VIII, nas condições aí estabelecidas e no cumprimento do disposto nos números 4 e 5:</p> <p>a) Implantação ou instalação de infraestruturas;</p> <p>b) Construção de instalações para aproveitamento de recursos energéticos renováveis.</p> <p>4. A viabilização, no âmbito da aplicação do presente plano, das ações e atividades referidas no número anterior, e das referidas no número 1 quando respeitarem a locais incluídos na Rede Natura 2000, apenas é possível se elas se conformarem com o regime legal desta e desde que sejam consideradas compatíveis com o estado de conservação favorável das espécies e habitats afetados, no cumprimento das determinações e orientações de gestão do PSRN2000, transcritas no Anexo V do presente regulamento, que dele é parte integrante.</p> <p>5. As regras a cumprir pelas edificações associadas aos usos e instalações referidas nos números anteriores, quando admissíveis, são as estabelecidas nas disposições relevantes que integram a secção 6 do presente capítulo, aplicadas em conjugação com o cumprimento do disposto nos números 1 e 2 do artigo 21.º, salvo se se tratar de áreas integradas na Rede Natura 2000, em que prevalecem, quando forem mais restritivos que os estabelecidos no presente plano, os condicionamentos à edificabilidade que integram as determinações e orientações de gestão do PSRN2000 constantes do Anexo V do presente regulamento, que dele é parte integrante.</p>

Quadro 66: Quadro de compatibilização das orientações de gestão dos valores naturais (Fauna) com o regulamento do PDM

FAUNA				
VALORES NATURAIS	AMEAÇAS IDENTIFICADAS	ORIENTAÇÕES DE GESTÃO	CLASSES USO DO SOLO	REGULAMENTAÇÃO PROPOSTA
<i>Canis lupus *</i> (lobo-ibérico)	<ul style="list-style-type: none"> • Ordenamento cinegético não adequado à conservação dos valores naturais do Sítio; • Regeneração natural e da sucessão ecológica; • Florestação com resinosas; • Realização frequente de queimadas; • Incêndios florestais; • Abertura crescente de acessos e aumento das atividades recreativas e turísticas; • Abandono e alteração/intensificação das práticas agro-pastoris; • Corte para lenha; • Corte ilegal dos bosques. 	<ul style="list-style-type: none"> • Condicionar construção de barragens em zonas sensíveis; • Adotar práticas de pastoreio específicas; • Assegurar mosaico de habitats; • Conservar / promover sebes, bosquetes e arbustos; • Condicionar a florestação; • Conservar / recuperar povoamentos florestais autóctones; • Conservar / recuperar vegetação dos estratos herbáceo e arbustivo; • Reduzir risco de incêndio; • Condicionar a construção de infraestruturas; • Ordenar acessibilidades; • Ordenar atividades de recreio e lazer. 	<p>Espaços Naturais</p> <p>Espaços Florestais de Conservação</p> <p>Espaços Agrícolas</p> <p>Espaços de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal</p>	<p>Secção 2 – Espaços Naturais (transcrito acima)</p> <p>Secção 3 – Espaços florestais (transcrito acima)</p> <p>Secção 4 – Espaços agrícolas (transcrito acima)</p> <p>Secção 5 – Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal</p> <p>Artigo 30.º Caracterização</p> <p>1. Os espaços de uso múltiplo agrícola e florestal correspondem às áreas agroflorestais que, do ponto de vista estrutural e de contiguidade, constituem áreas marginais de ocupação agrícola ou florestal, englobando áreas de uso ou vocação agrícola e povoamentos florestais descontínuos, destinando-se à manutenção e desenvolvimento do potencial produtivo, segundo formas de aproveitamento agrícola, agropecuário ou silvícola que conservem a fertilidade dos solos.</p> <p>2. Algumas áreas dos espaços de uso múltiplo agrícola e florestal integram também a Rede Natura 2000.</p> <p>Artigo 31.º Usos complementares e compatíveis – espaços de uso múltiplo agrícola e florestal</p> <p>1. Constituem usos complementares dos usos dominantes dos espaços de uso múltiplo agrícola e florestal os referidos nas alíneas b), c) e d) do número 1 do artigo 29.º.</p> <p>2. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, quando aplicável, nos espaços de uso múltiplo agrícola e florestal são em geral admissíveis como usos compatíveis com os seus usos dominantes:</p> <p>a) Os usos especiais do solo a que se refere o articulado do capítulo VIII do presente regulamento, nas condições aí estabelecidas, e sem prejuízo dos condicionamentos legais aplicáveis;</p> <p>b) A construção e utilização de edifícios destinados à transformação dos produtos agrícolas, florestais ou pecuários;</p> <p>c) Os campos de golfe;</p>

FAUNA				
VALORES NATURAIS	AMEAÇAS IDENTIFICADAS	ORIENTAÇÕES DE GESTÃO	CLASSES USO DO SOLO	REGULAMENTAÇÃO PROPOSTA
				<p>d) Os empreendimentos turísticos de qualquer das tipologias de hotel rural, estabelecimento hoteleiro, aldeamento turístico, conjunto turístico e parque de campismo e de caravanismo;</p> <p>e) As áreas de recreio e lazer e as instalações de campos de férias, cuja natureza e características sejam reconhecidas pelo município como justificativas da sua localização em solo rural;</p> <p>f) Os equipamentos públicos ou de interesse público cuja natureza e características sejam reconhecidas pelo município como justificativas da sua localização em solo rural;</p> <p>g) A construção de edifícios destinados a habitação própria do agricultor, definida esta nos termos constantes do Anexo 1 do presente regulamento;</p> <p>h) A construção de edifícios destinados a habitação para residência própria e permanente dos proprietários e respetivos agregados familiares, quando se encontrem em situação de comprovada insuficiência económica e não sejam proprietários de qualquer outro edifício ou fração para fins habitacionais;</p> <p>i) A construção de edifícios destinados a habitação unifamiliar não abrangidos pelas situações referidas nas duas alíneas anteriores, ou destinados a habitação bifamiliar.</p> <p>3. Nos espaços de uso múltiplo agrícola e florestal integrados na Rede Natura 2000 apenas são admissíveis, como usos compatíveis com os seus usos dominantes, os referidos no número 3 do artigo 29.º, nos termos aí estabelecidos.</p> <p>4. A viabilização, no âmbito da aplicação do presente plano, das ações e atividades referidas no número anterior, quando respeitarem a locais incluídos na Rede Natura 2000, apenas é possível se elas se conformarem com o respetivo regime legal desta e desde que sejam consideradas compatíveis com o estado de conservação favorável das espécies e habitats afetados, no cumprimento das determinações e orientações de gestão do PSRN2000, transcritas no Anexo V do presente regulamento, que dele é parte integrante.</p> <p>5. As regras a cumprir pelas edificações associadas aos usos e instalações referidas nos números anteriores, quando admissíveis, são as estabelecidas nas disposições relevantes que integram a secção seguinte, aplicadas em conjugação com o cumprimento do disposto nos números 1 e 2 do artigo 21.º, salvo se se tratar de áreas integradas na Rede Natura 2000, em que prevalecem, quando forem mais restritivos que os estabelecidos no presente plano, os condicionamentos à edificabilidade que integram as determinações e orientações de gestão do PSRN2000 constantes do Anexo V do presente regulamento, que dele é parte integrante.</p>

FAUNA				
VALORES NATURAIS	AMEAÇAS IDENTIFICADAS	ORIENTAÇÕES DE GESTÃO	CLASSES USO DO SOLO	REGULAMENTAÇÃO PROPOSTA
<i>Galemys pyrenaicus</i> (<i>toupeira-de-água</i>)	<ul style="list-style-type: none"> • Aproveitamentos hidroelétricos; • Destruição da vegetação ripícola; • Extração de inertes do leito do rio. 	<ul style="list-style-type: none"> • Conservar/recuperar vegetação ribeirinha autóctone; • Condicionar intervenções nas margens e leito de linhas de água; • Condicionar construção de açudes em zonas sensíveis; • Condicionar construção de barragens em zonas sensíveis; • Melhorar transposição de barragens /açudes; • Regular dragagens e extração de inertes - interditar durante o período de reprodução da espécie, Março – Julho; • Condicionar transvases; • Reduzir risco de incêndio; • Condicionar a construção de infraestruturas; • Ordenar atividades de recreio e lazer; • Ordenar prática de desporto da natureza; • Impedir introdução de espécies não autóctones /controlar existentes; • Manter / recuperar habitats contíguos. 	Espaços Naturais	Secção 2 – Espaços Naturais (transcrito acima)
<i>Lutra lutra</i> (<i>lontra</i>)	<ul style="list-style-type: none"> • Aproveitamentos hidroelétricos; • Destruição da vegetação ripícola; • Extração de inertes do leito do rio. 	<ul style="list-style-type: none"> • Conservar/recuperar vegetação ribeirinha autóctone; • Condicionar intervenções nas margens e leito de linhas de água; • Assegurar caudal ecológico; • Reduzir mortalidade acidental. 	Espaços Naturais Espaços Florestais de Conservação Espaços Agrícolas Espaços de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal	Secção 2 – Espaços Naturais (transcrito acima) Secção 3 – Espaços florestais (transcrito acima) Secção 4 – Espaços agrícolas (transcrito acima) Secção 5 – Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal (transcrito acima)

FAUNA				
VALORES NATURAIS	AMEAÇAS IDENTIFICADAS	ORIENTAÇÕES DE GESTÃO	CLASSES USO DO SOLO	REGULAMENTAÇÃO PROPOSTA
<i>Rutilus arcasii</i> (panjorca).	<ul style="list-style-type: none"> • Aproveitamentos hidroelétricos; • Destruição da vegetação ripícola; • Extração de inertes do leito do rio; 	<ul style="list-style-type: none"> • Conservar/recuperar vegetação ribeirinha autóctone; • Condicionar intervenções nas margens e leito de linhas de água; • Assegurar caudal ecológico; • Condicionar construção de açudes em zonas sensíveis; • Condicionar construção de barragens em zonas sensíveis; • Melhorar transposição de barragens /açudes; • Regular dragagens e extração de inertes; • Interditar deposições de dragados ou outros aterros; • Condicionar transvases; • Reduzir risco de incêndio; • Ordenar prática de desporto da natureza; • Impedir introdução de espécies não autóctones /controlar existentes; • Manter / recuperar habitats contíguos. 	Espaços Naturais	Secção 2 – Espaços Naturais (transcrito acima)
<i>Rutilus alburnoides</i> (bordalo)	<ul style="list-style-type: none"> • Aproveitamentos hidroelétricos; • Destruição da vegetação ripícola; • Extração de inertes do leito do rio. 	<ul style="list-style-type: none"> • Conservar/recuperar vegetação ribeirinha autóctone; • Condicionar intervenções nas margens e leito de linhas de água; • Assegurar caudal ecológico; • Condicionar construção de açudes em zonas sensíveis; • Condicionar construção de barragens em zonas sensíveis; • Melhorar transposição de barragens /açudes; • Regular dragagens e extração de inertes; • Interditar deposições de dragados ou outros aterros; • Condicionar transvases; 	Espaços Naturais	Secção 2 – Espaços Naturais (transcrito acima)

FAUNA				
VALORES NATURAIS	AMEAÇAS IDENTIFICADAS	ORIENTAÇÕES DE GESTÃO	CLASSES USO DO SOLO	REGULAMENTAÇÃO PROPOSTA
		<ul style="list-style-type: none"> • Reduzir risco de incêndio; • Ordenar prática de desporto da natureza; • Impedir introdução de espécies não autóctones/controlar existentes; • Manter / recuperar habitats contíguos. 		
<i>Chondrostoma polylepís (Boga-comum)</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Aproveitamentos hidroelétricos; • Destruição da vegetação ripícola; • Extração de inertes do leito do rio. 	<ul style="list-style-type: none"> • Conservar/recuperar vegetação ribeirinha autóctone; • Assegurar caudal ecológico; • Melhorar transposição de barragens /açudes; • Regular dragagens e extração de inertes; • Interditar deposições de dragados ou outros aterros; • Condicionar transvases. 	Espaços Naturais	Secção 2 – Espaços Naturais (transcrito acima)
<i>Unio crassus (Mexilhão-de-rio)</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Aproveitamentos hidroelétricos; • Destruição da vegetação ripícola; • Extração de inertes do leito do rio; 	<ul style="list-style-type: none"> • Condicionar intervenções nas margens e leito de linhas de água; • Assegurar caudal ecológico; • Condicionar construção de açudes em zonas sensíveis; • Condicionar construção de barragens em zonas sensíveis; • Interditar extração de inertes em toda a área de ocorrência da espécie, em qualquer época do ano; • Reduzir risco de incêndio. 	Espaços Naturais	Secção 2 – Espaços Naturais (transcrito acima)
<i>Mauremys leprosa (Cágado-mediterrânico)</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Aproveitamentos hidroelétricos; • Destruição da vegetação ripícola; • Extração de inertes do leito do rio; 	<ul style="list-style-type: none"> • Conservar/recuperar vegetação ribeirinha autóctone; • Condicionar intervenções nas margens e leito de linhas de água; • Assegurar caudal ecológico. 	Espaços Naturais Espaços Agrícolas Espaços de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal Espaços	Secção 2 – Espaços Naturais (transcrito acima) Secção 3 – Espaços florestais (transcrito acima) Secção 4 – Espaços agrícolas (transcrito acima) Secção 5 – Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal (transcrito acima)

FAUNA				
VALORES NATURAIS	AMEAÇAS IDENTIFICADAS	ORIENTAÇÕES DE GESTÃO	CLASSES USO DO SOLO	REGULAMENTAÇÃO PROPOSTA
			Florestais de Conservação	

Quadro 67: Quadro de compatibilização das orientações de gestão dos valores naturais (aves referenciadas para a ZPE) com o regulamento do PDM

AVES REFERENCIADAS PARA A ZPE RIOS SABOR E MAÇÃ				
VALORES NATURAIS	AMEAÇAS IDENTIFICADAS	ORIENTAÇÕES DE GESTÃO	CLASSES USO DO SOLO	REGULAMENTAÇÃO PROPOSTA
<i>Ciconia nigra</i>	<ul style="list-style-type: none"> Abandono e alteração das práticas agropecuárias tradicionais; Realização frequente de queimadas; Abertura de acessos, que contribui para o aumento da perturbação humana; Aumento das atividades recreativas e turísticas; Atividade cinegética; Ameaças resultantes da construção da Barragem do Baixo Sabor; Abandono e alteração das práticas agropecuárias tradicionais; Realização frequente de queimadas; Abertura de acessos, que contribui para o aumento da perturbação humana; 	<ul style="list-style-type: none"> Conservar / recuperar vegetação dos estratos herbáceo e arbustivo; Condicionar a construção de infraestruturas; Reduzir mortalidade acidental associada a linhas de transporte de energia; Restringir construção de barragens em zonas sensíveis; Ordenar acessibilidades; Ordenar atividades de recreio e lazer; Implementar gestão cinegética compatível com conservação espécie; Condicionar intervenções nas margens e leito de linhas de água; Preservar os maciços rochosos e habitats rupícolas associados; Condicionar o acesso. 	<p>Espaços Naturais</p> <p>Espaços Florestais de Conservação</p> <p>Espaços Agrícolas</p>	<p>Secção 2 – Espaços Naturais (transcrito acima)</p> <p>Secção 3 – Espaços florestais (transcrito acima)</p> <p>Secção 4 – Espaços agrícolas (transcrito acima)</p>
<i>Milvus migrans</i>	<ul style="list-style-type: none"> Aumento das atividades recreativas e turísticas; Atividade cinegética; Abandono e alteração das práticas agropecuárias tradicionais; Realização frequente de queimadas; Abertura de acessos, que contribui para o aumento da perturbação humana; Aumento das atividades recreativas e turísticas; Atividade cinegética; Ameaças resultantes da construção da Barragem do Baixo Sabor. 	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar mosaico de habitats; Promover cerealicultura extensiva; Reduzir risco de incêndio; Manter práticas de pastoreio extensivo; Incrementar sustentabilidade económica de atividades com interesse para a conservação; Conservar / promover sebes, bosquetes e arbustos; Promover a regeneração natural; Conservar / recuperar povoamentos florestais autóctones; Conservar / recuperar vegetação ribeirinha autóctone; Condicionar a construção de infraestruturas. 	<p>Espaços de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal</p>	<p>Secção 5 – Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal (transcrito acima)</p>

AVES REFERENCIADAS PARA A ZPE RIOS SABOR E MAÇÃ

VALORES NATURAIS	AMEAÇAS IDENTIFICADAS	ORIENTAÇÕES DE GESTÃO	CLASSES USO DO SOLO	REGULAMENTAÇÃO PROPOSTA
<i>Milvus milvus</i>	<ul style="list-style-type: none"> Abandono e alteração das práticas agropecuárias tradicionais; Realização frequente de queimadas; Abertura de acessos, que contribui para o aumento da perturbação humana; Aumento das atividades recreativas e turísticas; Atividade cinegética; Ameaças resultantes da construção da Barragem do Baixo Sabor; 	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar mosaico de habitats; Promover cerealicultura extensiva; Reduzir risco de incêndio; Manter práticas de pastoreio extensivo; Incrementar sustentabilidade económica de atividades com interesse para a conservação; Conservar / promover sebes, bosquetes e arbustos; Promover a regeneração natural; Conservar / recuperar povoamentos florestais autóctones; Conservar / recuperar vegetação ribeirinha autóctone; <p>Condicionar a construção de infraestruturas.</p>	Espaços Naturais	
<i>Neophron percnopterus</i>	<ul style="list-style-type: none"> Abandono e alteração das práticas agropecuárias tradicionais; Realização frequente de queimadas; Abertura de acessos, que contribui para o aumento da perturbação humana; Aumento das atividades recreativas e turísticas; Atividade cinegética; Abandono e alteração das práticas agropecuárias tradicionais; Realização frequente de queimadas; Abertura de acessos, que contribui para o aumento da perturbação humana; Aumento das atividades recreativas e turísticas; Atividade cinegética; Ameaças resultantes da construção da Barragem do Baixo Sabor. 	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar mosaico de habitats; Promover cerealicultura extensiva; Reduzir risco de incêndio; Manter práticas de pastoreio extensivo; Incrementar sustentabilidade económica de atividades com interesse para a conservação; Promover a regeneração natural; Conservar / recuperar povoamentos florestais autóctones; Promover áreas de matagal mediterrânico; Conservar / recuperar vegetação dos estratos herbáceo e arbustivo; Condicionar a construção de infraestruturas; Ordenar acessibilidades; Ordenar atividades de recreio e lazer; Condicionar o acesso. 	Espaços Florestais de Conservação Espaços Agrícolas Espaços de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal	Secção 2 – Espaços Naturais (transcrito acima) Secção 3 – Espaços florestais (transcrito acima) Secção 4 – Espaços agrícolas (transcrito acima) Secção 5 – Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal (transcrito acima)
<i>Gyps fulvus</i>		<ul style="list-style-type: none"> Assegurar mosaico de habitats; Incrementar sustentabilidade económica de atividades com interesse para a conservação; Promover a regeneração natural; 		

AVES REFERENCIADAS PARA A ZPE RIOS SABOR E MAÇÃ

VALORES NATURAIS	AMEAÇAS IDENTIFICADAS	ORIENTAÇÕES DE GESTÃO	CLASSES USO DO SOLO	REGULAMENTAÇÃO PROPOSTA
		<ul style="list-style-type: none"> • Conservar/recuperar vegetação dos estratos herbáceo e arbustivo; • Condicionar a construção de Infraestruturas; • Reduzir mortalidade acidental associada a linhas de transporte de energia; • Restringir construção de barragens em zonas sensíveis; • Ordenar acessibilidades; • Ordenar atividades de recreio e lazer; • Condicionar pesca; • Preservar os maciços rochosos e habitats rupícolas associados; • Condicionar o acesso. 		
<i>Circaetus gallicus</i>		<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar mosaico de habitats; • Incrementar sustentabilidade económica de atividades com interesse para a conservação; • Promover a regeneração natural; • Conservar / recuperar vegetação dos estratos herbáceo e arbustivo. 	Espaços Naturais	Secção 2 – Espaços Naturais (transcrito acima)
<i>Circus pygargus</i>		<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar mosaico de habitats; • Reduzir risco de incêndio; • Incrementar sustentabilidade económica de atividades com interesse para a conservação; • Impedir a introdução de espécies não autóctones/controlar as existentes; • Ordenar atividades de recreio e lazer. 	Espaços Agrícolas	Secção 3 – Espaços florestais (transcrito acima)
<i>Aquila chrysaetos</i>		<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar mosaico de habitats; • Reduzir risco de incêndio; • Incrementar sustentabilidade económica de atividades com interesse para a conservação; • Manter olival tradicional existente; • Promover a regeneração natural; 	Espaços de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal	Secção 4 – Espaços agrícolas (transcrito acima)
			Espaços Florestais de Conservação	Secção 5 – Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal (transcrito acima)

AVES REFERENCIADAS PARA A ZPE RIOS SABOR E MAÇÃ

VALORES NATURAIS	AMEAÇAS IDENTIFICADAS	ORIENTAÇÕES DE GESTÃO	CLASSES USO DO SOLO	REGULAMENTAÇÃO PROPOSTA
		<ul style="list-style-type: none"> • Conservar/recuperar povoamentos florestais autóctones; • Promover áreas de matagal mediterrânico; • Impedir a introdução de espécies não autóctones/controlar as existentes; • Conservar/recuperar vegetação dos estratos herbáceo e arbustivo; • Condicionar a construção de Infraestruturas; • Reduzir mortalidade acidental associada a linhas de transporte de energia; • Restringir construção de barragens em zonas sensíveis; • Ordenar acessibilidades; • Ordenar atividades de recreio e lazer; • Condicionar pesca; • Preservar os maciços rochosos e habitats rupícolas associados; • Condicionar o acesso. 		
<i>Hieraaetus fasciatus</i>		<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar mosaico de habitats; • Reduzir risco de incêndio; • Incrementar sustentabilidade económica de atividades com interesse para a conservação; • Manter olival tradicional existente; • Promover a regeneração natural; • Conservar/recuperar povoamentos florestais autóctones; • Promover áreas de matagal mediterrânico; • Impedir a introdução de espécies não autóctones/controlar as existentes; • Conservar/recuperar vegetação dos estratos herbáceo e arbustivo; • Condicionar a construção de Infraestruturas; • Reduzir mortalidade acidental associada a linhas de 	Espaços Naturais Espaços Agrícolas Espaços de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal Espaços Florestais de Conservação	Secção 2 – Espaços Naturais (transcrito acima) Secção 3 – Espaços florestais (transcrito acima) Secção 4 – Espaços agrícolas (transcrito acima) Secção 5 – Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal (transcrito acima)

AVES REFERENCIADAS PARA A ZPE RIOS SABOR E MAÇÃ

VALORES NATURAIS	AMEAÇAS IDENTIFICADAS	ORIENTAÇÕES DE GESTÃO	CLASSES USO DO SOLO	REGULAMENTAÇÃO PROPOSTA
		<ul style="list-style-type: none"> transporte de energia; • Restringir construção de barragens em zonas sensíveis; • Ordenar acessibilidades; • Ordenar atividades de recreio e lazer; • Condicionar pesca; • Preservar os maciços rochosos e habitats rupícolas associados; • Condicionar o acesso. 		
<i>Bubo bubo</i>		<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar mosaico de habitats; • Reduzir risco de incêndio; • Incrementar sustentabilidade económica de atividades com interesse para a conservação; • Promover áreas de matagal mediterrânico; • Impedir a introdução de espécies não autóctones/controlar as existentes; • Condicionar a construção de Infraestruturas; • Reduzir mortalidade acidental associada a linhas de transporte de energia; • Restringir construção de barragens em zonas sensíveis; • Ordenar acessibilidades; • Condicionar pesca; • Preservar os maciços rochosos e habitats rupícolas associados. 	Espaços Naturais Espaços Agrícolas Espaços de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal Espaços Florestais de Conservação	Secção 2 – Espaços Naturais (transcrito acima) Secção 3 – Espaços florestais (transcrito acima) Secção 4 – Espaços agrícolas (transcrito acima) Secção 5 – Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal (transcrito acima)
<i>Calandrella brachydactyla</i>		<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar mosaico de habitats; • Reduzir risco de incêndio; • Incrementar sustentabilidade económica de atividades com interesse para a conservação; • Impedir a introdução de espécies não autóctones/controlar as existentes; • Condicionar a construção de Infraestruturas; 		

AVES REFERENCIADAS PARA A ZPE RIOS SABOR E MAÇÃ

VALORES NATURAIS	AMEAÇAS IDENTIFICADAS	ORIENTAÇÕES DE GESTÃO	CLASSES USO DO SOLO	REGULAMENTAÇÃO PROPOSTA
<i>Galerida theklae</i>		<ul style="list-style-type: none"> • Reduzir risco de incêndio; • Impedir a introdução de espécies não autóctones/controlar as existentes; • Incrementar sustentabilidade económica de atividades com interesse para a conservação; 		
<i>Lullula arborea</i>		<ul style="list-style-type: none"> • Reduzir risco de incêndio; • Promover a regeneração natural; • Conservar/recuperar povoamentos florestais autóctones; • Impedir a introdução de espécies não autóctones/controlar as existentes; • Incrementar sustentabilidade económica de atividades com interesse para a conservação. 	Espaços Naturais	Secção 2 – Espaços Naturais (transcrito acima)
<i>Oenanthe leucura</i>		<ul style="list-style-type: none"> • Preservar os maciços rochosos e habitats rupícolas associados. 	Espaços Agrícolas	Secção 3 – Espaços florestais (transcrito acima)
<i>Passeriformes migradores de caniçais e galerias ripícolas</i>		<ul style="list-style-type: none"> • Manter olival tradicional existente; • Conservar/promover sebes, bosquetes e arbustos; • Reduzir risco de incêndio; • Promover a regeneração natural; • Conservar/recuperar povoamentos florestais autóctones; • Promover áreas de matagal mediterrânico; • Impedir a introdução de espécies não autóctones / controlar as existentes; • Conservar/recuperar vegetação dos estratos herbáceo e arbustivo. 	Espaços de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal	Secção 4 – Espaços agrícolas (transcrito acima)
<i>Passeriformes migradores de matos e bosques</i>		<ul style="list-style-type: none"> • Conservar/recuperar vegetação ribeirinha autóctone; • -Ordenar atividades de recreio e lazer. 	Espaços Florestais de Conservação	Secção 5 – Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal (transcrito acima)

XIII. 3. PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL DO NORDESTE TRANSMONTANO

A Lei n.º 33/96, de 17 de agosto, que estabelece a base das Políticas Florestais determina que “a organização dos espaços florestais faz-se, em cada região, através de planos de ordenamento florestal, numa ótica de uso múltiplo e de forma articulada com os planos regionais e locais de ordenamento do território” (n.º 1, do art.º 5.º). Neste contexto o Plano Regional de Ordenamento Florestal do Nordeste Transmontano (PROF-NE), define a organização e zonamento dos espaços florestais ao nível de sub-regiões homogéneas para as quais estabelece objetivos específicos tendo em conta três funções principais estabelecidas para cada sub-região.

O plano compreende oito sub-regiões homogéneas, sendo que o concelho de Alfândega da Fé é abrangido pelas sub-regiões homogéneas de Bornes, Douro Superior e Sabor, cujos objetivos específicos são traduzidos no Quadro 68 e Quadro 69.

Quadro 68: Objetivos específicos do PROF-NE

SUB-REGIÃO	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	PROPOSTA
Bornes	<ul style="list-style-type: none"> - Implementação e incrementação das funções de Produção, Proteção; e Recreio, enquadramento e estética da paisagem; - Promover a arborização com espécies de elevado potencial produtivo; - Relançamento da cultura de espécies autóctones produtoras de madeira de elevada qualidade; - Implementar nos espaços florestais sob gestão da administração pública, planos de gestão adequados e servindo de exemplos piloto para os proprietários particulares; - Proteger e ou recuperar as áreas em situação de maior risco de erosão: restauração de ecossistemas degradados; manutenção e adensamento da cortina ripária; - Dinamizar o aproveitamento dos espaços florestais para recreio e lazer com o objetivo de desenvolver o turismo em espaço rural e o turismo de natureza, quando aplicável, atendendo aos valores de conservação e diversidade florística, faunística, cénicos e paisagens notáveis da sub-região. 	<ul style="list-style-type: none"> - Estrutura Ecológica Municipal - Proposta de Ordenamento: <ul style="list-style-type: none"> ↳ Espaços Florestais de Produção ↳ Espaços Florestais de Produção- Áreas sensíveis à degradação ecológica - Condicionantes: REN; Perímetro florestal da Serra de Bornes
Douro Superior	<ul style="list-style-type: none"> - Implementação e incrementação das funções de Silvopastorícia, Caça e Pesca nas águas interiores; Proteção; e Recreio, enquadramento e estética da paisagem; - Desenvolver o ordenamento cinegético; - Potenciar e expandir o ordenamento aquícola; - Controlar e amenizar os processos relacionados com a desertificação; - Dinamizar o aproveitamento dos espaços florestais para recreio e lazer com o objetivo de desenvolver o turismo em espaço rural e o turismo de natureza, quando aplicável, atendendo aos valores de conservação e diversidade florística, faunística, cénicos e paisagens notáveis da sub-região; - Expandir a produção de alguns produtos associados, nomeadamente o mel, cogumelos e plantas aromáticas; - Desenvolver e otimizar a atividade silvopastoril de uma forma integrada com o espaço florestal; - Aumentar o nível de formação dos responsáveis pela gestão das zonas de caça; - Recuperar as áreas em situação de maior risco de erosão: restauração de ecossistemas degradados; manutenção e adensamento da cortina ripária; - Diminuir o número de ocorrências de fogos florestais e área queimada; - Adequação dos espaços florestais à crescente procura de valores paisagísticos e de atividades de recreio e lazer: <ul style="list-style-type: none"> i. Estabelecimento de percursos interpretativos em áreas florestais. 	<ul style="list-style-type: none"> - Proposta de Ordenamento: <ul style="list-style-type: none"> ↳ Espaços Florestais de Produção ↳ Espaços Florestais de Produção- Áreas sensíveis à degradação ecológica - Condicionantes: REN, Áreas com perigosidade de incêndio alto e muito alto

Quadro 69: Objetivos específicos do PROF-NE (cont.)

SUB-REGIÃO	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	PROPOSTA
Sabor	<ul style="list-style-type: none"> - Implementação e incrementação das funções de Proteção; Produção; e Conservação de habitats, de espécies da fauna e flora e de geomonumentos; - Aumentar a superfície florestal arborizada com sobreiro e azinheira, com função de proteção das encostas; - Adaptar as práticas silvícolas e maior rigor na escolha das espécies, em situações de elevado risco de erosão; - Desenvolver o ordenamento cinegético; - Potenciar e expandir o ordenamento aquícola; - Expandir a produção de alguns produtos associados, nomeadamente o mel, cogumelos e plantas aromáticas; - Criação da denominação da Cortiça do Nordeste; - Expandir de uma forma sustentável a cultura suberícola; - Promover e impulsionar a certificação da gestão florestal do sobreiro; - Aumento sustentável das áreas arborizadas com espécies autóctones, sempre que possível aliadas à produção de madeira de qualidade; - Adequação dos espaços florestais à crescente procura de valores paisagísticos e de atividades de recreio e lazer: <ul style="list-style-type: none"> i. Estabelecimento de percursos interpretativos em áreas florestais. - Adequar a gestão dos espaços florestais às necessidades de conservação de habitats, de fauna e de flora: <ul style="list-style-type: none"> i. Condução da regeneração natural de folhosas autóctones; ii. Restauração de ecossistemas degradados. - Diminuir o número de ocorrências de fogos florestais e área queimada; - Recuperar as áreas em situação de maior risco de erosão: <ul style="list-style-type: none"> i. Restauração de ecossistemas degradados; ii. Manutenção e adensamento da cortina riparia. 	<ul style="list-style-type: none"> - Estrutura Ecológica Municipal - Proposta de Ordenamento: <ul style="list-style-type: none"> ↳ Espaços Florestais de Conservação ↳ Espaços Florestais de Produção ↳ Espaços Florestais de Produção - Áreas sensíveis à degradação ecológica ↳ Espaços Florestais de Produção – Áreas de predominância de espécies autóctones - Condicionantes: REN; Áreas com perigosidade de incêndio alto e muito alto

XIII. 4. PLANO DE BACIA HIDROGRÁFICA DO DOURO

O Plano de Bacia Hidrográfica do Douro foi aprovado pelo DR n.º 19/2001, de 10 de dezembro, e estabelece “uma estratégia racional de gestão e utilização da bacia hidrográfica do Douro, em articulação com o ordenamento do território e a conservação e proteção do ambiente”. Este plano tem por objeto, a definição das regras de gestão dos recursos hídricos, e para tal integra um conjunto de normas regulamentares. Os planos municipais e intermunicipais de ordenamento do território, bem como os projetos e programas a realizar na sua área de intervenção devem estar em conformidade com o PBHD.

O concelho de Alfândega da Fé é abrangido pelo PBHD, onde é apresentado um diagnóstico da bacia hidrográfica do Douro e são definidos os objetivos ambientais de curto, médio e longo prazo, segundo as diferentes temáticas abordadas.

Quadro 70: Objetivos estratégicos do PBHD

TEMÁTICAS	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	PROPOSTA
Proteção das Águas e Controlo da Poluição	<ul style="list-style-type: none"> - Resolver as carências e atenuar as disfunções ambientais atuais associadas à qualidade dos meios hídricos resultantes da necessidade de cumprimento da legislação nacional e comunitária e a de compromissos internacionais aplicáveis; - Resolver outras carências e atenuar outras disfunções ambientais atuais associadas à qualidade dos meios hídricos; - Adaptar as infraestruturas associadas à despoluição dos meios hídricos e os respetivos meios de controlo à realidade resultante do desenvolvimento socioeconómico e à necessidade de melhoria progressiva da qualidade da água; - Proteger e valorizar meios hídricos de especial interesse, com destaque para as origens destinadas ao consumo humano; - Caracterizar, controlar e prevenir os riscos de poluição dos meios hídricos; - Aprofundar o conhecimento relativo a situações cuja especificidade as torna relevantes no âmbito da qualidade da água; - Desenvolver e ou aperfeiçoar sistemas de recolha, armazenamento e tratamento de dados sobre aspetos específicos relevantes em relação aos meios hídricos. 	Categorias de Espaços Naturais Condicionantes: Domínio Hídrico
Gestão da Procura. Abastecimento de Água às Populações e Atividades Económicas	<ul style="list-style-type: none"> - Resolver carências de abastecimento, garantindo o fornecimento de água a toda a população e à indústria; - Melhorar a qualidade do serviço; - Adotar soluções integradas de abastecimento e utilizações; - Aumentar a eficiência da utilização da água para rega; - Melhorar o aproveitamento das áreas de rega; - Atenuar a escassez de recursos hídricos; - Garantir a sustentabilidade económica e financeira do sector; - Promover a valorização dos recursos humanos ligados à gestão e condução dos sistemas; - Encorajar a participação dos utilizadores na gestão da procura e dos sistemas. 	Estrutura Ecológica Municipal Condicionantes: Domínio Hídrico
Proteção da Natureza	<ul style="list-style-type: none"> - Estabelecer medidas de proteção dos meios aquáticos e ribeirinhos com interesse ecológico e que ainda se apresentam atualmente relativamente próximos da situação pristina; - Recuperar os habitats e as condições de suporte das espécies que conferem importância a diversos troços de linhas de água e albufeiras identificadas como áreas de elevada biodiversidade potencial; - Recuperar e valorizar os habitats das áreas do estuário identificadas como de interesse conservacionista; - Estabelecer caudais ambientais para as diferentes linhas de água, em função da sua importância e de uma prévia e cuidada definição de critérios. 	Estrutura Ecológica Municipal Categorias de Espaços Naturais Condicionantes: Domínio Hídrico

Quadro 71: Objetivos estratégicos do PBHD (cont.)

TEMÁTICAS	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	PROPOSTA
Proteção Contra Situações Hidrológicas Extremas e Acidentes de Poluição	<p>Preparação de planos de contingência para situações de seca adaptados a cada região;</p> <p>Prevenção contra inundações, entendida como o estudo e implementação de medidas no sentido de evitar o aparecimento de novas zonas críticas de inundação ou reduzir (ou mesmo eliminar) algumas dessas zonas atualmente existentes;</p> <p>Controlo das cheias naturais no curso principal do rio Douro, entendido como o desenvolvimento de estudos no sentido de analisar a possibilidade de domínio das cheias no curso principal do Douro, especialmente a jusante da foz do Tua;</p> <p>Proteção em caso de ocorrência das cheias, naturais e artificiais, entendido como o estudo e implementação de medidas no sentido de proteger as pessoas e bens situados em zonas críticas de inundação;</p> <p>Estabelecimento de planos de emergência para situações de contaminação dos meios hídricos.</p>	Condicionantes: Domínio Hídrico Reserva Ecológica Nacional
Valorização Social e Económica dos Recursos Hídricos	<p>Acréscimo da valia económica e social das atividades diretamente dependentes da utilização dos recursos hídricos;</p> <p>Aproveitamento racional dos recursos hídricos para os mais diversos fins, compatibilizando, de uma forma integradora: as diferentes utilizações da água e do domínio hídrico; o desenvolvimento socioeconómico do território; a proteção do ambiente e a conservação dos valores naturais;</p> <p>Necessidade de melhorar as condições de navegabilidade fluvial e fluvio-marítima, avaliar os impactes socioeconómicos e ambientais do tráfego fluvio-marítimo e garantir que a qualidade da água do rio Douro não é afetada pela utilização da via navegável pelo tráfego fluvial e fluvio-marítimo;</p> <p>Melhoria progressiva da qualidade das águas e a necessária monitorização;</p> <p>Inventariar, estudar e preservar, para fins educativos e turístico-recreativos, o património técnico-científico e exemplos de arqueologia industrial.</p>	Estrutura Ecológica Nacional Categorias de Espaços Naturais
Articulação do Ordenamento do Território com o Ordenamento do Domínio Hídrico	<p>Definição de diretrizes de ordenamento conducentes a promover restrições a usos do solo e atividades potenciadoras de fenómenos de eutrofização na envolvente das albufeiras;</p> <p>Definição de diretrizes para libertar a faixa ribeirinha das atividades industriais mais danosas para o meio;</p> <p>Definição de diretrizes para a salvaguarda das áreas ribeirinhas e de recarga de aquíferos nas zonas de maior dinamismo territorial e expansão urbana;</p> <p>Definição de diretrizes de proteção aos recursos hídricos a incorporar no sistema de planeamento territorial;</p> <p>Proteção das áreas de elevada biodiversidade, através do estabelecimento de condicionantes ao uso do solo na sua envolvente;</p> <p>Fomento de usos e atividades ribeirinhas que dependam da boa qualidade da água.</p>	Categorias de Espaços Naturais Condicionantes: Domínio Hídrico

Quadro 72: Objetivos estratégicos do PBHD (cont.)

TEMÁTICAS	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	PROPOSTA
Quadros Normativo e Institucional	<p>Racionalização e simplificação dos procedimentos administrativos, facilitando, desse modo, a sua apreensão e plena implementação pelas instituições envolvidas;</p> <p>Otimização das estruturas das DRAOT, capacitando-as para o pleno exercício das suas competências;</p> <p>Articular as competências das DRAOT com as de outras pessoas coletivas públicas de base territorial, de modo a evitar duplicação e deserção de competências;</p> <p>Criar condições para a efetiva implementação da recente Convenção Luso-Espanhola.</p>	
Sistema Económico-financeiro	<p>O sistema financeiro associado à gestão dos recursos hídricos terá de se constituir como meio privilegiado de fazer aproximar o custo privado da produção ao seu verdadeiro custo social;</p> <p>Gerir os recursos hídricos como um bem económico de natureza pública, segundo os princípios da equidade, eficiência e cumprimento das leis da concorrência.</p>	Programa de Execução e Financiamento
Informação e participação das populações e Aprofundamento do conhecimento dos recursos hídricos	<p>Informar e sensibilizar as populações em relação aos problemas do ambiente e dar formação adequada e especializada ao pessoal que opera com os sistemas de saneamento básico.</p>	

XIII. 5. PLANO RODOVIÁRIO NACIONAL 2000

O Plano Rodoviário Nacional 2000 (PRN 2000), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 222/998, de 17 de julho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 19-D/98 e alterado pela Lei n.º 98/99 de 26 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 182/2003, de 16 de agosto, vem proceder à revisão do Plano Rodoviário Nacional aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/85, de 26 de setembro (PRN85), tendo em consideração os desenvolvimentos socioeconómicos ocorridos após a entrada de Portugal para a União Europeia.

Com o PRN2000 foram reclassificadas algumas estradas não contempladas no anterior plano rodoviário nacional como estradas nacionais e instituiu-se uma nova categoria viária, as estradas regionais. Segundo o Artigo 1.º do Decreto-Lei que aprova o PRN2000 a rede rodoviária nacional é constituída pela rede nacional fundamental e pela rede nacional complementar, sendo que a primeira é constituída pelos itinerários principais (IP) constantes do Anexo I do referido diploma. A rede nacional complementar é formada pelos itinerários complementares (IC) e pelas estradas nacionais (EN) constantes das listas II e III anexas ao referido diploma. A figura de estradas Regionais introduzida pelo PRN 2000 é referente às “comunicações públicas rodoviárias do continente com interesse supramunicipal e complementar à rede rodoviária nacional”. As estradas regionais são as que constam da Lista V anexa ao referido diploma e estão subordinadas ao enquadramento normativo das estradas da rede rodoviária nacional, incluindo o disposto no Decreto-Lei n.º 105/98, de 24 de abril. As estradas não incluídas no plano rodoviário integrarão a rede municipal mediante protocolos a celebrar entre a entidade responsável pelas estradas e as câmaras municipais.

No que se refere à conformidade deste plano, o concelho de Alfândega da Fé, este é abrangido unicamente pela rede nacional complementar, mais concretamente pelo IC5, e por estradas regionais, no presente caso a ER315. Com a entrada em vigor do PRN 2000 foram desclassificadas as Estradas Nacionais 215 e 315, que ligam Alfândega da Fé aos concelhos vizinhos de Torre de Moncorvo, Macedo de Cavaleiros e Mogadouro.

Das estradas desclassificadas, passaram apenas para a gestão do município dois troços das Estradas Nacionais 215 (entre o km 31+200 e o km 31+500) e 315 (entre o km 68+435 e o km 69+680) com a assinatura do protocolo entre as Estradas de Portugal e o Município em novembro de 2010.

Conforme referido anteriormente no Capítulo VIII Acessibilidades, a revisão do PDM de Alfândega da Fé estrutura a rede viária do concelho em três níveis, Rede Principal; Rede Secundária e Rede Local, sendo a Rede Principal constituída pelas estradas constantes do PRN 2000, ou seja o IC5 e a ER315. Esta estrutura pretende justamente, tal como o PRN 2000, refletir as vias fundamenais para o concelho e que se traduzem como elementos importantes para o desenvolvimento do concelho e a sua projeção na região que se insere.

A proposta de regulamento da revisão do PDM de Alfândega da Fé, está em conformidade com o PRN 2000, nomeadamente pelo seu n.º 3 do Artigo 77.º, Secção 3 do Capítulo IX, referindo que *“Não é permitida criação de acesso viários ou pedonais entre as vias integradas em espaços canais, identificadas no artigo 62º, e os terrenos com que confinam”*, que tal como o n.º 5 do Artigo 7.º do DL n.º 222/98, de 17 de julho, refere não ser permitido a *“criação de novos acessos privados aos itinerários complementares...”*.

A presente proposta cumpre igualmente as disposições regulamentares de proteção das estradas nacionais constantes do Plano Rodoviário Nacional definidas no Decreto-Lei n.º 13/94, de 15 de janeiro.

CAPÍTULO XIV. BIBLIOGRAFIA

- Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro [Estabelece o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial].
- Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro [Procede à alteração ao DL n.º 380/99, de 22 de Setembro, que estabelece o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial].
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 109/2007 de 20 de agosto [Aprova a ENDS e o respetivo Plano de Implementação (PIENDS)].
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 113/2005 de 30 de junho [Aprova o PNUEA].
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 152/2001 de 11 de outubro [Estabelece a ENCNB].
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 114/2006 de 15 de outubro [Aprova a Estratégia Nacional para as Florestas].
- Decreto Regulamentar n.º 19/2001 de 10 de dezembro [Aprova o Plano de Bacia Hidrográfica do Douro].
- Lei n.º 33/96 de 17 de agosto [Define as bases da política florestal nacional].
- Decreto Regulamentar n.º 2/2007 de 17 de janeiro [Aprova o Plano Regional de Ordenamento Florestal do Nordeste].
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 115-A/2008 de 21 de julho [Aprova o Plano Sectorial da Rede Natura 2000].
- Lei n.º 48/98 de 11 de agosto [Estabelece as bases da política de ordenamento do território e de urbanismo, alterada pela Lei n.º 54/2007, de 31 de agosto].
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/2006 de 23 de março [Determina a elaboração do Plano Regional de Ordenamento do Território para a Região do Norte].
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 103/94 de 18 de outubro [Ratifica o Plano Diretor Municipal de Alfândega da Fé].
- Declaração de retificação n.º 1165/2009 publicada na 2.ª série do Diário da República n.º 84 de 30 de abril de 2009 [Retifica o Aviso n.º 7473/2009, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 66, de 3 de abril de 2009].
- Portaria n.º 288/96 de 24 de julho [Ratifica o Plano de Pormenor da Zona Industrial de Alfândega da Fé].

- Aviso n.º 3073/2005 publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 88, de 5 de maio de 2005 [Torna público a abertura do procedimento de elaboração de plano de pormenor do Bairro Residencial de Iniciativa Municipal].
- Resolução n.º 25/2008 de 18 de julho [Aprova a diretiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil].
- Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de junho – Estabelece as medidas e ações no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, alterado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro.
- Portaria n.º 216-B/2008 de 3 de março - Estabelece os parâmetros para o dimensionamento das áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas viárias e equipamentos de utilização coletiva.
- Portaria n.º 216-B/2008 de 3 de março - Estabelece os parâmetros para o dimensionamento das áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas viárias e equipamentos de utilização coletiva.
- Decreto-Lei n.º 141/2009 de 16 de junho - Estabelece o regime jurídico das instalações desportivas de uso público e revoga o DL n.º 317/97, de 25 de novembro.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 103/94 de 18 de outubro - Ratifica o Plano Diretor Municipal de Alfândega da Fé.
- Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de março - Aprova o regime jurídico da Reserva Agrícola Nacional e revoga o Decreto-Lei n.º 196/89, de 14 de junho.
- Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de agosto - Estabelece o regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional e revoga o Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de março.
- Decreto-Lei n.º 380/85 de 26 de setembro.
- Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro [estabelece a titularidade dos recursos hídricos].
- Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro [Aprova a Lei da Água].
- Decreto-Lei n.º 364/98, de 21 de novembro [Estabelece a obrigatoriedade de elaboração da carta de zonas inundáveis nos municípios com aglomerados urbanos atingidos por cheias].
- Decreto-Lei n.º 502/71, de 18 novembro [Insera disposições relativas à classificação, proteção e exploração das albufeiras de águas públicas].

- Decreto Regulamentar n.º 2/88, de 20 de janeiro [Classifica, para efeitos da aplicação do Decreto-Lei n.º 502/71 de 18 de novembro, as albufeiras de águas públicas de serviço público].
- Decreto-Lei n.º 382/99, de 22 de setembro [Estabelece perímetros de proteção para captações de águas subterrâneas destinadas ao abastecimento público].
- Decreto-Lei n.º 140/99 de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro [transposição para a ordem jurídica interna da Diretiva n.º 79/409/CEE, do Conselho, de 2 de abril, relativa à conservação das aves selvagens (diretiva aves) e da Diretiva n.º 92/43/CEE, do Conselho, de 21 de maio, relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens (diretiva habitats)].
- Decreto-Lei n.º 45/94, de 22 de fevereiro [Regula o processo de planeamento de recursos hídricos e a elaboração e aprovação dos planos de recursos hídricos].
- Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho.
- Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março [aprova o regime jurídico da Reserva Agrícola Nacional].
- Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro [estrutura o Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios].
- Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de outubro [adota medidas para a defesa do património florestal].
- Decreto-Lei n.º 55/2007, de 12 de março [altera o DL 327/90].
- Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 228/2009, de 14 de setembro [estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos].
- Portaria n.º 518/2008, de 25 de junho [indica os elementos instrutores dos pedidos de realização de operações urbanísticas relativos a empreendimentos turísticos].
- Portaria n.º 937/2008, de 20 de agosto [estabelece os requisitos mínimos a observar pelos estabelecimentos de turismo de habitação e de turismo no espaço rural].